

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO

Ente Federativo: Erechim/RS – 87.613.477/0001/20

Unidade Gestora: Instituto Erechinense de Previdência – 23.681.516/0001-44

35.098.801/0001-16 – TPE Gestora de Recursos Ltda - Tarpon

Número do Processo Administrativo: 14/2024

Número do Termo de Análise: 08/2024

Tipo de Instituição: Gestor;

Data do Credenciamento: 10/05/2024

Validade: 2 anos

DADOS CADASTRAIS

Razão Social: TPE GESTORA DE RECURSOS LTDA

Data de Constituição: 07/10/2019

Endereço: Av. Magalhães de Castro, 4800, Torre 1, 12º andar, CEP 05676-120, São Paulo - SP

Contato: comercial@tarpon.com.br - (11) 3074-5800

Endereço Eletrônico: <https://www.tarponcapital.com.br/>

Registro na CVM: 11/08/2020 Gestor de Carteira

REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA

Certidão	Situação	Validade	Disponível em
Municipal	Regular	01/10/2024	https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidoes/forms_anonimo/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx
Estadual	Regular	08/07/2024	https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx
Federal	Regular	07/07/2024	https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir
FGTS	Regular	20/05/2024	https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO

Decisão de investimentos

O presente documento tem a finalidade de avaliar unicamente a instituição alvo do processo de credenciamento. Para futura tomada de decisão de investimentos, deverão ser analisadas as necessidades e estratégias do RPPS, bem como as classes e categorias de fundos gerenciados pela instituição e seus respectivos riscos intrínsecos, o que será explorado no credenciamento pertinente ao fundo.

Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação

A análise foi embasada no Questionário Due Diligence da Anbima, no Formulário de Referência, e informações públicas disponíveis na CVM e na rede mundial de computadores.

Estrutura e Segregação de Atividades

Possui sete profissionais responsáveis pela gestão de recursos, pela análise de investimentos, alocação dos ativos e posições das carteiras sob gestão. O Diretor de Investimentos é o responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento. Além disso, possui 2 profissionais responsáveis pela verificação de atendimentos às normas legais; 2 profissionais responsáveis pela gestão de riscos, e; 2 profissionais responsáveis pela distribuição de cotas de fundos de investimentos. A Gestora é uma sociedade limitada que tem como objeto a prestação de serviços de gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários, notadamente de fundos de investimento, bem como a atuação na distribuição de cotas dos fundos sob sua gestão.

Qualificação do corpo técnico

O corpo técnico é adequado, com certificações reconhecidas no mercado financeiro e constituição de diversos comitês para tomadas de decisão. De acordo com a documentação disponibilizada pela instituição, confirma-se que os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros possuem experiência mínima de 5 anos na atividade.

A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do Art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?

Nas verificações realizadas, não foram localizados potenciais conflitos de interesse que desaconselhem um relacionamento seguro com a instituição. Os formulários de diligência avaliados descrevem a existência de segregação de atividades no funcionamento da organização. Ademais, a instituição possui uma área de compliance, que é responsável pela fiscalização das atividades, cumprimento das leis, normas e procedimentos internos.

CONCLUSÕES DA ANÁLISE PARA PREENCHIMENTO NO CADPREV

A instituição é autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional (incisos I e II do parágrafo 2º do Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021)?
Não.

Volume de recursos

Gerido: 5.675.273.411,90

A instituição se encontra em funcionamento normal junto à Comissão de Valores Mobiliários?

Sim.

Atos de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente

Registro na CVM: 11/08/2020 Gestor de Carteira

Observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições verificadas por órgãos competentes

A pesquisa de processos administrativos sancionados registrados na CVM não retornou resultados. A consulta de multas e descumprimentos registrados na Anbima não retornou resultados. A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM, de modo que não possui restrições que desaconselhem um relacionamento seguro.

Análise do histórico de atuação da instituição e de seus controladores

Atua há 4 anos no mercado. Possui R\$ 5.675.273.411,90 sob gestão. Seu rating de gestão de qualidade foi expedido pela Austin com nota QG2- e perspectiva Muito boa.

Verificação de experiência de atuação

Atua há 4 anos no mercado, conforme registro na CVM.

Análise de volume de recursos sob sua gestão e administração, da qualificação do corpo técnico e da segregação de atividades

Possui R\$ 5.675.273.411,90 sob gestão. O corpo técnico é adequado, com certificações reconhecidas no mercado financeiro e constituição de diversos comitês para tomadas de decisão.

Avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos sob sua gestão e administração, no período mínimo de 2 (dois) anos anteriores ao credenciamento

Foi localizado 1 fundo gerido pela instituição:

35.726.741/0001-39 | Alpha de Jensen 24m: 38,9800 | Vol 24m: 20,1900 | Ret 24m: 51,3600

Não foram localizados fundos administrados pela instituição que sejam enquadrados para RPPS.

O Alfa de Jensen é uma medida do desempenho da fundo, indicando uma boa performance caso o coeficiente seja significativamente positivo; valores próximos de zero são neutros; e um coeficiente significativamente negativo aponta que o risco do fundo não tem se convertido em maiores retornos. A volatilidade é uma forma de representar o risco do fundo, medindo o quanto os retornos diários se afastam do retorno médio do período. O retorno representa a rentabilidade do fundo no período.

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO

O Termo de Credenciamento é o documento pelo qual se formaliza a relação entre a unidade gestora do RPPS e a credenciada, demonstrando o cumprimento das condições de sua habilitação e aptidão para intermediar ou receber as aplicações dos recursos. A sua assinatura não estabelece obrigatoriedade de aplicação ou adesão a nenhum fundo de investimento ou ativo financeiro emitido, administrado, gerido ou distribuído pela credenciada.

Ao firmar a assinatura abaixo, os responsáveis pelo credenciamento atestam que revisaram as informações contidas neste documento e que julgam a instituição como apta a receber recursos do RPPS.

NOME	CARGO	CPF	ASSINATURA
Diones Ricardo Weber	Comitê de Investimentos	007.430.940-42	
Renato Alencar Toso	Comitê de Investimentos	000.840.050-41	
Edson Luis Kammler	Comitê de Investimentos	688.888.050,87	
Gleison José Soletti	Comitê de Investimentos	942.445.640-72	
Marcio Martin Barbosa	Comitê de Investimentos	973.920.490-20	

CRENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, § 1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/22, sendo que o art. 106, IV, dispõe que “A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet”.

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II, § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº 1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, § 5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Termo de Credenciamento -TPE vTarpon2 pdf

Código do documento a49d772d-615a-48ed-80b3-e9e2168f215b



Assinaturas



Bruno Gebara Stephano
bruno.gebara@tarpon.com.br
Assinou

Bruno Gebara Stephano



Fabricio Carvalho Silva
fabricio.silva@tarpon.com.br
Assinou



Eventos do documento

14 May 2024, 16:39:16

Documento a49d772d-615a-48ed-80b3-e9e2168f215b **criado** por RENATA CIBELLA KNECHT (9c020929-bc57-4cac-b165-6c37a39736e6). Email:renata.knecht@tarpon.com.br. - DATE_ATOM: 2024-05-14T16:39:16-03:00

14 May 2024, 16:39:59

Assinaturas **iniciadas** por RENATA CIBELLA KNECHT (9c020929-bc57-4cac-b165-6c37a39736e6). Email:renata.knecht@tarpon.com.br. - DATE_ATOM: 2024-05-14T16:39:59-03:00

14 May 2024, 16:44:38

FABRICIO CARVALHO SILVA **Assinou** (8945deca-275e-4357-a343-5240190a8be4) - Email: fabricio.silva@tarpon.com.br - IP: 191.193.194.191 (191-193-194-191.user.vivozap.com.br porta: 54152) - **Geolocalização: -23.6012451 -46.6979454** - Documento de identificação informado: 069.573.786-40 - DATE_ATOM: 2024-05-14T16:44:38-03:00

14 May 2024, 17:21:29

BRUNO GEBARA STEPHANO **Assinou** (c8b7e8b6-52c9-428b-8cc4-3638a89cab9d) - Email:bruno.gebara@tarpon.com.br - IP: 191.193.194.191 (191-193-194-191.user.vivozap.com.br porta: 60778) - Documento de identificação informado: 334.056.528-71 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2024-05-14T17:21:29-03:00

Hash do documento original

(SHA256):0cbf5a2ceb2fce7d8226a29ab1117e91ffef6949b4bd4a1f00aa352e0d8a19b

(SHA512):b893643542a47b20be340ad83de6487c0aaf840310da041749fe5c10b737a6f0ad3a556502f6aef73eb9119c94868e65b757df463abe52c7ecee2ded088dafa2

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.098.801/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/10/2019	
NOME EMPRESARIAL TPE GESTORA DE RECURSOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TARPON CAPITAL		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MAGALHAES DE CASTRO	NÚMERO 4800	COMPLEMENTO ANDAR 12 TORRE 1	
CEP 05.676-120	BAIRRO/DISTRITO CIDADE JARDIM	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAURCIO@EFFORTS.COM.BR		TELEFONE (11) 3074-5800	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TPE GESTORA DE RECURSOS LTDA
CNPJ: 35.098.801/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:48:48 do dia 09/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2024.

Código de controle da certidão: **8712.FBBC.6DBD.032D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 35.098.801/0001-16

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24010236434-40

Data e hora da emissão 09/01/2024 11:48:12

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0379196 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 35.098.801/

Contribuinte: TPE GESTORA DE RECURSOS LTDA

Liberação: 04/04/2024

Validade: 01/10/2024

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.413.552-7- Início atv :07/10/2019 (AV MAGALHAES DE CASTRO, 4800 - CEP: 05676-120)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:25:18 horas do dia 29/04/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 78FF3E11

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.098.801/0001-16

Razão Social: TPE GESTORA DE RECURSOS LTDA

Endereço: AV MAGALHAES DE CASTRO 4800 ANDAR 12 TR1 / CIDADE JARDIM /
SAO PAULO / SP / 05676-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2024 a 20/05/2024

Certificação Número: 2024042102195506524630

Informação obtida em 09/05/2024 16:43:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



29/04/2024

0075019655

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 487954

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 28/04/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

TPE GESTORA DE RECURSOS LTDA, CNPJ: 35.098.801/0001-16, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 29 de abril de 2024.

PEDIDO Nº:

0075019655





Código	Período da Apuração	Valor do Débito

2012. _____ de _____ de _____
(Assinatura do Sujeito Passivo ou do Representante Legal)
Nome: _____
CPF: _____
Telefone: _____

ANEXO II
PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE PARCELAMENTOS
ANTERIORES

(Preencher um formulário para cada uma das desistências)
À Secretaria da Receita Federal do Brasil.
A Mantenedora de IES _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, na pessoa de seu representante legal, declara que desiste das modalidades de parcelamento abaixo assinaladas:
() Refis (desistência abrangerá os débitos sob controle da RFB e da PGFN, previdenciários e fazendários);
() Paes (desistência abrangerá os débitos sob controle da RFB e da PGFN, previdenciários e fazendários);
() Paex 130 (desistência abrangerá os débitos sob controle da RFB e da PGFN, previdenciários e fazendários);
() Paex 120 RFB (todos os tributos);
() Parcelamento Lei nº 11.941/2009 (todas as modalidades no âmbito da RFB);
() Parcelamento Ordinário ou Simplificado no âmbito da RFB. Para essa modalidade informar o número do processo _____;
() Parcelamento de Instituições de Ensino Superior, instituído pela Lei nº 10.260/2001 (débitos previdenciários e demais débitos administrados pela RFB);
() Outros. Especificar a modalidade e o processo _____;

Declara estar ciente de que o presente pedido importa em desistência total, irrevogável e irretroatável, do parcelamento supra assinalado.
Nome do Representante Legal: _____
Telefone: _____
Assinatura do Representante Legal _____

ANEXO III
PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE PARCELAMENTOS
ANTERIORES

(Preencher um formulário para cada uma das desistências)
À Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
A Mantenedora de IES _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, na pessoa de seu representante legal, declara que desiste das modalidades de parcelamento abaixo assinaladas:
() Refis (desistência abrangerá os débitos sob controle da RFB e da PGFN, previdenciários e fazendários);
() Paes (desistência abrangerá os débitos sob controle da RFB e da PGFN, previdenciários e fazendários);
() Paex 130 (desistência abrangerá os débitos sob controle da RFB e da PGFN, previdenciários e fazendários);
() Paex 120 PGFN (todos os tributos);
() Parcelamento Lei nº 11.941/2009 (todas as modalidades no âmbito da PGFN);
() Parcelamento Ordinário ou Simplificado no âmbito da PGFN. Para essa modalidade informar o número do processo _____;
() Parcelamento de Instituições de Ensino Superior, instituído pela Lei nº 10.260/2001 (débitos previdenciários e demais débitos administrados pela PGFN);
() Outros. Especificar a modalidade e o processo _____;

Declara estar ciente de que o presente pedido importa em desistência total, irrevogável e irretroatável, do parcelamento supra assinalado.
Nome do Representante Legal: _____
Telefone: _____
Assinatura do Representante Legal _____

ANEXO IV
PEDIDO DE PARCELAMENTO

À Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
A Mantenedora de IES _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, na pessoa de seu representante legal, requer, com base na Lei nº 12.688, de 18 de julho de 2012, o parcelamento de seus débitos, conforme discriminativo de débitos anexo.

Declara estar ciente de que o presente pedido importa em confissão extrajudicial irretroatável da dívida, nos termos dos arts. 348, 353 e 354 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil (CPC).
Local e data: _____
Telefone para contato: _____
Assinatura do Representante Legal _____

ANEXO V
DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS A PARCELAR

À Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
A Mantenedora de IES _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, na pessoa de seu representante legal, requer, com base na Lei nº 12.688, de 18 de julho de 2012, o parcelamento de seus débitos, conforme discriminativo de débitos anexo.

Declara estar ciente de que o presente pedido importa em confissão extrajudicial irretroatável da dívida, nos termos dos arts. 348, 353 e 354 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil (CPC).
Débitos Inscritos na data do pedido:

CNPJ do Devedor	Número de Inscrição	Número do Processo Administrativo	Valor da Inscrição

Débitos que foram objeto de pedido de encaminhamento para inscrição:

CNPJ do Devedor	Número do Processo (se houver)	Período de apuração	Valor da Inscrição	Valor a parcelar

Local _____ e _____ data: _____
Telefone para contato: _____
Assinatura do Representante Legal _____

BANCO CENTRAL DO BRASIL
DIRETORIA COLEGIADA

CIRCULAR Nº 3.608, DE 17 DE AGOSTO DE 2012

Altera a Circular nº 3.389, de 25 de junho de 2008, que estabelece os procedimentos para o cálculo da parcela do Patrimônio de Referência Exigido (PRE) referente ao risco das exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos e passivos sujeitos à variação cambial (P_{CAM}), de que trata a Resolução nº 3.490, de 29 de agosto de 2007.

A Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil, em sessão realizada em 15 de agosto de 2012, com base no disposto nos arts. 9º, 10, inciso IX, e 11, inciso VII, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Resolução nº 3.490, de 29 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Circular nº 3.389, de 25 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º
§ 1º"

II - iguais ou inferiores a 0,02 (dois centésimos) do Patrimônio de Referência (PR), definido nos termos da Resolução nº 3.444, de 28 de fevereiro de 2007, no período de 30 de abril de 2012 a 31 de dezembro de 2013.

....." (NR)
Art. 2º Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ AWAZU PEREIRA DA SILVA
Diretor de Regulação do Sistema Financeiro

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS

ATOS DECLARATÓRIOS DE 17 DE AGOSTO DE 2012

Nº 12.509 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. LUCIANO ORTIZ DE CAMARGO, C.P.F. nº 101.476.188-35, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

Nº 12.510 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza a Sra. ALEXANDRA CATHERINE DE HAAN, C.P.F. nº 057.137.397-67, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

Nº 12.511 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza a Sra. VALERIA ANDRADE RODRIGUES, C.P.F. nº 993.436.147-72, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

Nº 12.512 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. GERALDO RIBEIRO DO VALLE HAENEL FILHO, C.P.F. nº 280.233.608-84, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

Nº 12.513 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. MARCEL CECCHI VIEIRA, C.P.F. nº 143.917.738-48, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

Nº 12.514 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza a TARPON GESTORA DE RECURSOS S.A., C.N.P.J. nº 14.841.301, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

Nº 12.515 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. FRANCISCO FERREIRA DA COSTA, C.P.F. nº 053.617.477-69, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no artigo 27 da lei nº 6.385/76, de 07 de dezembro de 1976.

Nº 12.515 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. ANTONIO AUGUSTO CAMILO COPPOLA, C.P.F. nº 169.223.428-52, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no artigo 27 da lei nº 6.385/76, de 07 de dezembro de 1976.

Nº 12.517 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. LUIS FERNANDO DA SILVA DOMINGUES, C.P.F. nº 634.064.891-68, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no artigo 27 da lei nº 6.385/76, de 07 de dezembro de 1976.

Nº 12.518 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. FÁBIO LUIS FORTINE LOPES, C.P.F. nº 155.744.148-05, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no artigo 27 da lei nº 6.385/76, de 07 de dezembro de 1976.

Nº 12.519 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza a AMX ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA, C.N.P.J. nº 13.333.516, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no artigo 27 da lei nº 6.385/76, de 07 de dezembro de 1976.

Nº 12.520 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza a BAKER TILLY BRASIL GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, C.N.P.J. nº 08.580.575, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no artigo 27 da lei nº 6.385/76, de 07 de dezembro de 1976.

Nº 12.521 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, cancela a pedido a autorização concedida a BANCO DO BRASIL S.A., C.N.P.J. nº 00.000.000, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

Nº 12.522 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, cancela a pedido a autorização concedida a CABEDAL INVESTIMENTOS E COMMODITIES LTDA, C.N.P.J. nº 29.789.344, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no artigo 27 da lei nº 6.385/76, de 07 de dezembro de 1976.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS

ATOS DECLARATÓRIOS DE 10 DE AGOSTO DE 2020

Nº 18.019 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza a SUPERMARINE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 34.118.647, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 18.020 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza a 10B GESTORA DE RECURSOS LTDA., CNPJ nº 35.098.686, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 18.021 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza a KAMAROOPIN GESTORA DE RECURSOS LTDA., CNPJ nº 35.096.963, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 18.022 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza a TPE GESTORA DE RECURSOS LTDA., CNPJ nº 35.098.801, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

DANIEL WALTER MAEDA BERNARDO

Tarpon Capital
Av. Magalhaes de Castro, 4800,
Torre 1, 12o andar Sao Paulo -
SP - CEP 05679-010
Tel +55 11 3074.5800
comercial@tarpon.com.br
www.tarponcapital.com.br



DECLARAÇÃO

A TPE GESTORA DE RECURSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **35.098.801/0001-16**, sediada à **Av. Magalhães de Castro, 4800, Torre 1, 12º andar – São Paulo – SP – CEP 05679-010**, declara que, embora a TPE GESTORA DE RECURSOS LTDA tenha obtido autorização da CVM em 11 de agosto de 2020, ela originou-se de uma reorganização societária da Tarpon Gestora de Recursos S.A., que iniciou suas atividades em 2012, após reorganização societária da Tarpon Investimentos S.A., que iniciou suas atividades em 2002.

TPE GESTORA DE RECURSOS LTDA

CNPJ 35.098.801/0001-16

Modelo DECLARAÇÃO pdf

Código do documento 6b0e3f79-4124-47c9-a505-bea1bdca5981



Assinaturas



Felipe Piccolotto Vasconcellos
felipe.vasconcellos@tarpon.com.br
Assinou

FPVasconcellos



Rafael Maisonnave
rafael.maisonnave@tarpon.com.br
Assinou

Rafael Maisonnave

Eventos do documento

13 May 2021, 10:50:49

Documento número 6b0e3f79-4124-47c9-a505-bea1bdca5981 **criado** por RENATA CIBELLA KNECHT (Conta 9c020929-bc57-4cac-b165-6c37a39736e6). Email :renata.knecht@tarpon.com.br. - DATE_ATOM: 2021-05-13T10:50:49-03:00

13 May 2021, 10:51:05

Lista de assinatura **iniciada** por RENATA CIBELLA KNECHT (Conta 9c020929-bc57-4cac-b165-6c37a39736e6). Email: renata.knecht@tarpon.com.br. - DATE_ATOM: 2021-05-13T10:51:05-03:00

13 May 2021, 10:52:05

FELIPE PICCOLOTTO VASCONCELLOS **Assinou** (Conta d6f9bde8-8e21-41b3-a655-4c2d083380e3) - Email: felipe.vasconcellos@tarpon.com.br - IP: 201.1.142.140 (201-1-142-140.dsl.telesp.net.br porta: 32784) - [Geolocalização: -23.6084171 -46.6906654](#) - Documento de identificação informado: 369.112.768-10 - DATE_ATOM: 2021-05-13T10:52:05-03:00

13 May 2021, 10:58:24

RAFAEL MAISONNAVE **Assinou** - Email: rafael.maisonnave@tarpon.com.br - IP: 189.62.45.172 (bd3e2dac.virtua.com.br porta: 35828) - [Geolocalização: -23.5390325 -46.714844](#) - Documento de identificação informado: 021.768.619-22 - DATE_ATOM: 2021-05-13T10:58:24-03:00

Hash do documento original

(SHA256):d8d79a8f64135b6018c6cf5488ecaf16b1ec7068d22a7dd69a7639c258a4823d

(SHA512):b1b94d08600d36203ad5f3343237428c90aa6144226957467abd7569a20f7bf1e8497d45fbee6a8dce3a5462a4304bea1cd663062d3623ca401c3874e7dd0d0c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

TARPON GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Associada

Associado desde
27/08/2012

Razão Social
TARPON GESTORA DE RECURSOS LTDA.

CNPJ
14.841.301/0001-52

Website
www.tarponinvest.com.br

Representantes ANBIMA

Titular	Suplentes
Alexandre Tadao Amoroso Suguita	-

Códigos seguidos

Essa instituição segue **4 de nossos códigos**. Eles estabelecem regras de conduta que garantem a sustentabilidade do mercado e a segurança do investidor. Nossa equipe supervisiona o cumprimento dessas regras, aplicando sanções que necessário.

Confira abaixo os códigos seguidos por esta empresa:

CÓDIGO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS

Status de Adesão
Definitiva

Atividades desempenhadas no mercado

- Base de Dados – FIP
- Distribuição
- Gestão

Selos que utiliza



CÓDIGO DE ÉTICA

Status de Adesão
Definitiva

CÓDIGO DOS PROCESSOS DA REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS

Status de Adesão
Definitiva

CÓDIGO PARA O PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO CONTINUADA

Status de Adesão
Definitiva

Atividades desempenhadas no mercado

- Gestão de recursos de terceiros
- Distribuição de produtos de investimento

Participação

Essa instituição não participa de grupos.

Certificações

Essa instituição possui profissionais com **4 certificações ANBIMA**. Eles foram aprovados em nossos exames de certificação e possuem o conhecimento técnico necessário para atuar na distribuição de investimentos e/ou gestão de recursos de terceiros na instituição.

Confira abaixo a distribuição de profissionais certificados nesta empresa:

CFG

2

Profissionais vinculados

CGA

1

Profissionais vinculados

CGE

1

Profissionais vinculados

Orientações e penalidades

As instituições que participam da autorregulação são supervisionadas por nossa equipe para garantir que estejam seguindo as regras dos códigos aos quais são aderentes. Quando são encontradas irregularidades, elas podem receber orientações, multas ou outras penalidades, de acordo com a gravidade do caso.

Confira abaixo as orientações e penalidades recebidas pela instituição.

Termos de compromisso antecipado e Cartas de recomendação

Termo de compromisso antecipado

As instituições supervisionadas podem apresentar uma proposta para celebração de acordo antes da instauração de um PAI (Procedimento para Apuração de Irregularidades) ou de um processo.

No Termo de compromisso antecipado, a instituição se compromete antecipadamente a cessar e a corrigir atos que possam ter configurado descumprimento das regras previstas na autorregulação.

Carta de Recomendação Antecipada

A apuração gerou uma carta de recomendação, com orientação para correção dos problemas, que eram de fácil ajuste ou de baixo potencial de dano.

Essa instituição não tem nenhum termo de compromisso ou carta de recomendação registrado.

Multas

Utilizamos PAIs (Procedimento para Apuração de Irregularidades) e Processos para investigar descumprimentos dos nossos códigos de autorregulação e de ética. Essa apuração pode gerar termos de compromisso, cartas de recomendação ou julgamentos. Neste último caso, a instituição é julgada pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas.



São divulgadas as orientações e penalidades enviadas a partir de abril de 2016.

Essa instituição não tem nenhuma orientação e penalidade registrada.

Descumprimentos objetivos

Detalhes

As instituições devem seguir os procedimentos para envio de documentos e informações dentro dos prazos e formatos descritos em nossos códigos. Quando essas orientações são descumpridas, a instituição recebe uma carta de orientação. As multas são aplicadas quando há uma nova infração em período menor que 12 meses após o recebimento da carta.

Confira abaixo o consolidado de multas recebido pela instituição:

Essa instituição não tem nenhuma multa registrada.

- A ANBIMA
- Veja as vantagens de fazer parte
- Institucional
- Informar
- Representar
- Autorregular
- Educar
- SISTEMAS
- ANBIMA Data - Dados e Ferramentas de Investimentos
- Certificação
- Envio de Dados
- Guia de Publicidade
- SSM - Supervisão de Mercados
- MAIS
- Instagram
- Eventos
- Sala de Imprensa

Rio de Janeiro
Tel.: (21) 2104-9300
Praia de Botafogo, 501, bloco II, conj. 704 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22250-911
[Como chegar](#)

São Paulo
Tel.: (11) 3471-4200 . Fax: (11) 3471-4230
Av. Doutora Ruth Cardoso, 8501,
21º andar conj. A - Pinheiros
São Paulo - SP - CEP: 05425-070
[Como chegar](#)

Fale conosco | [Regras de privacidade](#) | [Termos de uso](#) | [Proteção de dados](#)



Índice

1.	Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário.....	2
2.	Histórico da empresa.....	3
3.	Recursos humanos.....	4
4.	Auditores.....	5
5.	Resiliência financeira	6
6.	Escopo das atividades.....	7
7.	Grupo econômico.....	19
8.	Estrutura operacional e administrativa	22
9.	Remuneração da empresa.....	36
10.	Regras, procedimentos e controles internos.....	37
11.	Contingências.....	44
12.	Declarações adicionais do diretor responsável pela administração	48

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

Paulo Henrique Altero Merotti – Diretor de Compliance

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que: (a) reviram o formulário de referência; e (b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

O Sr. José Carlos Reis de Magalhães Neto, Diretor de Investimentos, responsável pela atividade de gestão, e o Sr. Paulo Henrique Altero Merotti, Diretor de Compliance, responsável pelas atividades de gestão de risco, compliance e controles internos, declaram que reviram o presente Formulário de Referência e atestam que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Tarpon Gestora de Recursos S.A.

Cientes e de acordo com as declarações prestadas acima.

José Carlos Reis de Magalhães Neto
Diretor de Investimentos

Paulo Henrique Altero Merotti
Diretor de *Compliance*

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa.

A Tarpon Gestora de Recursos S.A. (“Tarpon Gestora” ou “Companhia”) iniciou suas atividades de gestão de carteira de valores mobiliários em 31 de agosto de 2012, após reorganização societária envolvendo sua controladora Tarpon Investimentos S.A. (“Tarpon Investimentos”). Anteriormente ao início das operações da Tarpon Gestora, a Tarpon Investimentos realizava as atividades de gestão de carteira desde 2002.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo: (a) os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário; (b) escopo das atividades; (c) recursos humanos e computacionais; (d) regras, políticas, procedimentos e controles internos.

Em 30 de maio de 2012, o Conselho de Administração da Tarpon Investimentos aprovou a reorganização societária interna pela qual as atividades de administração de recursos de terceiros da Tarpon Investimentos passaram a ser exercidas pela Tarpon Gestora e a Tarpon Investimentos passou a atuar exclusivamente como uma sociedade de participações (holding) (“Reorganização”). O objetivo de tal Reorganização foi concentrar as atividades de administração de recursos de terceiros em uma única entidade, conciliando as exigências regulatórias das diversas jurisdições em que operam a Tarpon Investimentos e suas subsidiárias, incluindo a TISA NY, subsidiária integral da Tarpon Investimentos nos Estados Unidos da América. Esta subsidiária foi encerrada em 11 de fevereiro de 2019.

A Reorganização foi efetivada por meio da transferência para a Tarpon Gestora de determinados ativos de titularidade da Companhia associados às atividades de administração de recursos de terceiros. Em 20 de agosto de 2012, a Tarpon Gestora obteve da CVM autorização para o exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, sendo que iniciou a prestação de serviços de gestão dos Fundos a partir de 1º de setembro de 2012.

Além da Reorganização, nos últimos cinco anos, não houve nenhum evento societário envolvendo a Tarpon Gestora, mudança no escopo de suas atividades ou alterações significativas no âmbito de recursos humanos e computacionais.

No entanto, em relação às regras e políticas aplicáveis à Tarpon Gestora sofreram alterações em 2016 para adequação às novas práticas da Companhia e às regulações vigentes, notadamente as indicadas na Instrução CVM nº558 de 26 de março de 2015,

conforme alterada (“ICVM 558”). A consolidação das novas práticas e políticas está disponível ao mercado em geral, nos termos da regulação vigente.

3. Recursos humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações: (a) número de sócios; (b) número de empregados; (c) número de terceirizados; (d) lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa.

Em 31 de dezembro de 2021 a Companhia contava com o seguinte número de pessoas dentro de seus quadros:

Nº de Sócios	2
Nº de Empregados	2
TOTAL	4

Dentre tais, a única pessoa natural registrada na CVM como administrador de carteiras de valores mobiliários é o Sr. José Carlos Reis de Magalhães Neto, Diretor De Investimentos da Companhia. Ele está incluído na linha de “Sócios” da Companhia na tabela indicada anteriormente.

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver: (a) nome empresarial; (b) data de contratação dos serviços; (c) descrição dos serviços contratados.

Desde 31/12/2019 a Companhia é auditada pela Grant Thornton Auditoria e Consultoria, tendo como escopo de trabalho a auditoria completa das demonstrações financeiras contábeis da Tarpon Investimentos e suas controladas. Anteriormente, a Companhia era auditada pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes.

Anteriormente, a Companhia era auditada pela KPMG Auditores Independentes.

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Conforme o quadro abaixo, elaborado com base nas demonstrações financeiras dos últimos 3 exercícios da Companhia, as receitas decorrentes de taxas com bases fixas foram suficientes para fazer frente aos custos e investimentos realizados.

	2018 (R\$)	2019 (R\$)	2020 (R\$)	2021
Receitas	126.510.517,36	28.610.235,24	40.759.375,79	12,914,695.17
Despesas	(41.810.872,86)	(15.020.562,50)	(16.186.941,91)	(10,078,747.72)
P&L	84.699.644.50	13.589.672,74	24,572,433.88	2,835,947.45

b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Conforme o quadro abaixo, em 31 de dezembro de 2021, o patrimônio líquido da Companhia representava 0,54% do total de ativos sob gestão.

PL da Tarpon Gestora	R\$ 20.807.029,06
Total de Ativos sob Gestão	R\$ 3,881,063,208
%	0,54%

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução

Item de apresentação facultativo para gestores de recursos.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo: (a) tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.); (b) tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.); (c) tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão; (d) se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.

A Companhia é uma gestora de recursos próprios e de terceiros, brasileira, independente, dedicada a investimentos em companhias abertas e fechadas (*private equity*) com objetivo de gerar resultados absolutos descorrelacionados (*alpha*) acima da média de mercado no longo prazo, tem como estratégia perseguir oportunidades de investimento normalmente não acompanhadas pelo mercado, cujos preços a Companhia acredita que estejam abaixo de seu valor intrínseco e com potencial significativo de valorização no longo prazo.

A Companhia busca ter um papel ativo nas companhias investidas, participando na criação e desenvolvimento de iniciativas de geração de valor nas companhias. Para tanto, a Companhia poderá adquirir participação de controle através dos Fundos ou indicar membros ao conselho de administração das companhias.

Atualmente a Companhia faz gestão de carteiras administradas, fundo de investimentos em participações, fundos de investimentos em ações, fundos de investimento multimercado e fundo de investimento em cotas dos tipos de fundos indicados anteriormente (“Fundos”). Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia possuía aproximadamente R\$3,8 bilhões em ativos sob gestão.

Os Fundos sob gestão da Companhia realizam investimentos em companhias abertas e fechadas (*private equity*) no Brasil, havendo a possibilidade de realizar investimentos em outros países, como EUA, Europa e países latino-americanos. Há ainda investimentos em renda fixa emitida no Brasil para gestão de caixa dos Fundos.

A Companhia conduz a atividade de investimentos por meio de duas principais estratégias:

Fundos de Portfólio
(investimento em bolsa e em *private equity*)

A estratégia de investimento em fundos de portfólio compreende os fundos que investem em companhias abertas cujas ações são listadas e negociadas em bolsa bem como empresas não listadas.

Em 31 de dezembro de 2021, o total de ativos sob gestão dos fundos de portfólio totalizava R\$3,8 bilhões.

Em 31 de dezembro de 2020, o total de ativos sob gestão dos fundos de portfólio totalizava R\$4,7 bilhões.

Em 31 de dezembro de 2019, o total de ativos sob gestão dos fundos de portfólio totalizava R\$4,5 bilhões.

Em 31 de dezembro de 2018, o total de ativos sob gestão dos fundos de portfólio totalizava R\$3,3 bilhões.

Em 31 de dezembro de 2017, o total de ativos sob gestão dos fundos de portfólio totalizava R\$5,4 bilhões.

Em 31 de dezembro de 2016, o total de ativos sob gestão dos fundos de portfólio totalizava R\$5,7 bilhões.

Estratégia e Co-Investimento
(investimentos em bolsa e em *private equity*)

A estratégia de co-investimento compreende os vínculos que têm por objetivo investir em oportunidades específicas em conjunto com os demais fundos de portfólio sob gestão da Companhia, tanto nas estratégias de bolsa quanto nas de *private-equity*.

Esta estratégia permite à Companhia aumentar a exposição dos Fundos a determinadas empresas.

Em 31 de dezembro de 2021 o total de ativos sob gestão dos fundos de co-investimento totalizava R\$ 841 milhões.

Em 31 de dezembro de 2020 o total de ativos sob gestão dos fundos de co-investimento totalizava R\$ 224 milhões.

Em 31 de dezembro de 2019 o total de ativos sob gestão dos fundos de co-investimento totalizava R\$ 240 milhões.

Em 31 de dezembro de 2018 o total de ativos sob gestão dos fundos de co-investimento totalizava R\$ 307 milhões.

Em 31 de dezembro de 2017 o total de ativos sob gestão dos fundos de co-investimento totalizava R\$ 1,2 bilhões.

Em 31 de dezembro de 2016, o total de ativos sob gestão dos fundos de co-investimento totalizava R\$ 1,9 bilhões.

Em 31 de dezembro de 2015, o total de ativos sob gestão dos fundos de co-investimento totalizava R\$ 2,3 bilhões.

Por fim, a Companhia atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos dos quais atua como gestora, nos termos de seu estatuto social e conforme artigo 30 da ICVM 558/15.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando: (a) os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e (b) informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A Companhia atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos dos quais atua como gestora, nos termos de seu estatuto social e conforme artigo 30 da ICVM 558/15. Não vemos conflito de interesse entre as atividades, e sim que são complementares..

A Companhia está sob controle direto da Tarpon Investimentos, companhia que atualmente tem como atividade principal apenas a participação no capital de outras empresas, atuando como uma *holding* de instituições não financeiras.

Além da Companhia, a Tarpon Investimentos tem como subsidiárias integral a Tarpon All Equities (Cayman), Ltd. (“TAE Cayman”) e a TISA NY Inc. (“TISA NY”) que foi encerrada em 11 de fevereiro de 2019.

A TISA NY foi criada em julho de 2011 e sua sede era localizada na cidade de Nova Iorque, Estados Unidos da América, que tinha como propósito a prestação de serviços de assessoria financeira e estreitamento dos relacionamentos com investidores estrangeiros. Esta subsidiária foi encerrada em 11 de fevereiro de 2019.

O TAE Cayman, empresa sediada em Cayman, tornou-se uma subsidiária integral da Tarpon Investimentos em março de 2012 e atua como *general partner* (sócio gerente) de determinados fundos de investimentos estrangeiros.

O “Grupo de Gestoras Tarpon” é formado pelas seguintes empresas coligadas: (i) a Tarpon Gestora de Recursos S.A. (“Tarpon Gestora”), gestora de recursos de fundos de investimento predominantemente ilíquidos e constituídos no âmbito da Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016 (“ICVM 578/16”) bem como de fundos de investimento constituídos no âmbito da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014 (“ICVM 555/14”); (ii) A TPE Gestora de Recursos Ltda., gestora de recursos de fundos de investimento predominantemente líquidos e constituídos no âmbito da CVM 555/14; (iii) A Kamaroopin Gestora de Recursos Ltda. (“Kamaroopin”), gestora de recursos de fundos de investimento predominantemente estruturados com foco em private equity, constituídos no âmbito da ICVM 578/16; e (iv) A 10b Gestora De Recursos Ltda. (“10b”), gestora de recursos de fundos de investimento predominantemente estruturados com foco no setor de inovação, tecnologia e agronegócio, constituídos no âmbito da ICVM 578/16.

Conflitos de interesse podem ocorrer em situações decorrentes do desempenho das funções de determinado Colaborador, nas quais os interesses pessoais de tal Colaborador possam ser divergentes ou conflitantes com os interesses da Gestora e/ou seus clientes, bem como entre os interesses diferentes de dois ou mais de seus clientes, para quem a Gestora tem um dever para cada um.

Em decorrência do acima, o Colaborador tem o dever de agir com boa-fé e de acordo com os interesses dos clientes (i.e. cotistas dos fundos por ela geridos) com o intuito de não ferir a relação fiduciária com o cliente, conforme princípios e diretrizes existentes na Política de Investimentos Pessoais, no Código de Ética e Conduta e nesta Política de Compliance, e deverá estar atento para uma possível situação de conflito de interesses, e sempre que tal situação ocorrer deverá informar, imediatamente, o Diretor de Compliance sobre sua existência e abster-se de consumir o ato ou omissão originador do conflito de interesses até decisão em contrário.

Conforme descrito no item anterior, considerando os respectivos focos de atuação, fato é que não haverá qualquer intersecção de investimentos e potenciais conflitos entre as atividades da TPE e Tarpon Gestora (gestoras de fundos líquidos) frente às atividades da Kamaroopin e a 10b (gestoras de FIPs).

Por outro lado, as empresas do Grupo de Gestoras Tarpon identificaram os seguintes potenciais conflitos de interesses: (i) escopo de atuação da Kamaroopin e da 10b; (ii) escopo de atuação da TPE e da Tarpon Gestora; e (iii) investimento realizado pelos fundos das empresas do Grupo de Gestoras Tarpon na contraparte de outros fundos do grupo ou das próprias empresas.

Escopo de atuação da Kamaroopin e da 10b

Conforme mencionado acima, apesar do potencial conflito de interesses em razão da atuação pela Kamaroopin e pela 10b com FIPs, fato é que cada uma das empresas possuirá foco de atuação distinto, uma vez que a Kamaroopin realizará investimentos em diversos focos, exceto agronegócios, alimentação e tecnologia ligada a tais setores, que sejam late-stage venture investments, isto é, investimentos de longo prazo de equity ou quasi-equity em companhias em estágio de crescimento acelerado, detentoras de participação relevante em seus mercados de atuação, com potencial de se consolidarem como plataformas de agregação de segmentos correlatos, cujos modelos de negócios deverão ter ênfase na intersecção entre o espaço digital e a presença física; enquanto que a 10b terá estratégia dedicada para investimento em companhias em variados estágios de maturação (early to late-stage), mas tão somente no setor agropecuário, alimentação e tecnologia ligada a tais setores, com uma lógica de plataforma buscando sinergias entre os diferentes negócios, sendo que a estratégia envolverá um fundo dedicado a investimento em inovação e tecnologia do setor e, potencialmente, veículos de co-investimento em companhias

maduras e que poderão servir como plataforma de aceleração de adoção de novas tecnologias

Sem prejuízo de todo o detalhamento acima, a Kamaroopin deverá tomar todas as medidas necessárias para que em (i) operações entre os fundos do Grupo de Gestoras Tarpon e (ii) investimentos cruzados entre os fundos do Grupo de Gestora Tarpon não ocorra qualquer descumprimento regulatório, podendo inclusive solicitar ao administrador dos fundos a convocação de assembleia geral de cotistas para deliberação a respeito da matéria, se necessário.

Não obstante, a Kamaroopin destaca que qualquer dúvida quanto à caracterização ou não de operações dentro do conceito de conflito de interesses deverá ser levada para apreciação do Comitê de Compliance e Risco.

Com isso, a Kamaroopin enfatiza que todas as obrigações regulatórias estão sendo devidamente atendidas em razão de: (i) possuir manuais com informações claras e objetivas, e controles adequados; e (ii) possuir política de treinamento para todos os seus colaboradores, de forma a (a) assegurar o bom uso de instalações, equipamentos e informações comuns, (b) preservar informações confidenciais e permitir a identificação das pessoas que tenham acesso a elas, e (c) restringir o acesso a arquivos e permitir a identificação das pessoas que tenham acesso a informações confidenciais.

Desta forma, as empresas do Grupo de Gestoras Tarpon entendem que não haverá qualquer conflito de interesses na prática, estando este já endereçado e mitigado desde o início das atividades das empresas acima mencionadas.

Novos Investimentos – Direito de Preferência dos Fundos sob gestão da TPE

A Tarpon Gestora continuará a realizar as atividades de gestão de recursos de terceiros por meio de fundos de investimento líquidos e constituídos no âmbito da ICVM 555/14 focados em public equity dos fundos atualmente por ela geridos, bem como fundos de investimento ilíquidos e constituídos no âmbito da ICVM 578/16 focados em private equity (fundos do legado), sendo certo que a atividade de gestão de recursos de terceiros por meio de novos fundos de investimento predominantemente líquidos e constituídos no âmbito da ICVM 555/14 focados em public equity passarão a ser realizados exclusivamente pela TPE. Nesse sentido, a TPE desenvolveu critérios a serem seguidos no âmbito de tais atividades, conforme abaixo descrito, de forma a evitar conflitos de interesse.

Dentro das melhores práticas e buscando garantir a fidúcia da TPE perante os investidores e o mercado, a cada nova identificação de oportunidade de investimento que tenha sido inclusive validada pela área de gestão da TPE, esta deverá proceder conforme abaixo:

(i) todos os novos investimentos identificados pela Kamaroopin, 10b ou pela Tarpon Gestora que se enquadrem dentro da política de investimento descrita nos regulamentos (“Regulamento”) dos fundos sob gestão da TPE (“Fundos TPE”) e que, portanto, se enquadrem no conceito de “ativos-alvo” dos Fundos Tarpon Gestora, deverão ser a estes apresentados como oportunidade de investimento previamente à indicação para eventual investimento pelos Fundos TPE. Neste caso, considerando que houve a concessão do direito de preferência, o Fundo TPE deverá investir em tais “ativos-alvo”, salvo: (a) na hipótese “(ii)” abaixo; ou (b) no caso de existência de comitê de investimentos dos Fundos TPE em que terceiros membros possuam poder de decisão de investimento e desinvestimento e decidam de forma contrária à recomendação da TPE;

(ii) na situação em que não seja possível o investimento pelos Fundos TPE, quer seja (a) por investimentos acarretarem desenquadramento dos Fundos TPE aos limites previstos no Regulamento ou na regulamentação em vigor, ou (b) pela falta de recursos disponíveis para investimento pelo Fundo TPE, observado a hipótese “(iii)” abaixo; a os fundos geridos pela Tarpon Gestora constituídos no âmbito da ICVM 555 (“Fundos Tarpon”) poderão eventualmente investir;

(iii) caso seja possível o investimento pelos Fundos TPE, porém, apenas em parte do disponível pelo ativo para investimento, em razão de limitação de enquadramento previsto no Regulamento ou falta de recursos suficientes do Fundo para o investimento completo, os Fundos TPE deverão investir até o limite possível, ficando facultada a apresentação da oportunidade de investimento em volume correspondente ao investimento remanescente os Fundos Tarpon; e

(B.1) Investimento – Legado (Fundos Tarpon)

Companhias que façam parte do portfólio de investimentos dos Fundos Tarpon previamente à constituição dos Fundos TPE poderão receber novos investimentos dos Fundos Tarpon sem que seja observado o item acima, ainda que tais ativos possam ser classificados como “ativos-alvo” dos Fundos TPE, desde que em decorrência de:

- (i) aumentos de capital e adiantamentos para futuro aumento de capital – AFAC de tais companhias;
- (ii) novos investimentos formalmente comprometidos pelos Fundos Tarpon em momento anterior à subscrição de cotas dos Fundos TPE por qualquer investidor;
- e
- (iii) qualquer reestruturação societária nas companhias investidas, onde os Fundos Tarpon apenas estariam assumindo seus direitos na qualidade de sócios.

Caso, por outro lado, não esteja se tratando de quaisquer das opções previstas nos itens acima, o investimento deverá ser tratado como “Novo Investimento”, conforme item acima.

Contraparte – Fundos TPE x Fundos Tarpon Gestora

Caso a TPE decida pela realização de operações por parte dos Fundos TPE tendo como contraparte a Tarpon Gestora ou os Fundos Tarpon, ou caso a Tarpon Gestora decida pela realização de operações por parte dos Fundos Tarpon tendo como contraparte a TPE ou os Fundos TPE, tais operações apenas poderão ser realizadas a preço justo (preço de mercado) e desde que a operação seja previamente aprovada pelo Comitê de Investimentos e faça parte da estratégia de investimento dos fundos acima mencionados.

Sem prejuízo de todo o detalhamento acima, a TPE deverá tomar todas as medidas necessárias para que em (i) operações entre os fundos do Grupo de Gestoras Tarpon e (ii) investimentos cruzados entre os fundos do Grupo de Gestora Tarpon não ocorra qualquer descumprimento regulatório, podendo inclusive solicitar ao administrador dos fundos a convocação de assembleia geral de cotistas para deliberação a respeito da matéria, se necessário.

Não obstante, a TPE destaca que qualquer dúvida quanto à caracterização ou não de operações dentro do conceito de conflito de interesses deverá ser levada para apreciação do Comitê de Compliance e Risco.

Com isso, a Tarpon Gestora enfatiza que todas as obrigações regulatórias estão sendo devidamente atendidas em razão de: (i) possuir manuais com informações claras e objetivas, e controles adequados; e (ii) possuir política de treinamento para todos os seus colaboradores, de forma a (a) assegurar o bom uso de instalações, equipamentos e informações comuns, (b) preservar informações confidenciais e permitir a identificação das pessoas que tenham acesso a elas, e (c) restringir o acesso a arquivos e permitir a identificação das pessoas que tenham acesso a informações confidenciais.

Desta forma, as empresas do Grupo de Gestoras Tarpon entendem que não haverá qualquer conflito de interesses na prática, estando este já endereçado e mitigado desde o início das atividades das empresas acima mencionadas.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados);

	# Investidores
Qualificados	159
Não Qualificados	0
Total	159

b. número de investidores, dividido por: pessoas naturais; pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais); instituições financeiras; entidades abertas de previdência complementar; entidades fechadas de previdência complementar; regimes próprios de previdência social; seguradoras; sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil; clubes de investimento; fundos de investimento; investidores não residentes; outros (especificar);

	# Investidores
Pessoas Naturais	29
Pessoas Jurídicas (Não Financeiras ou Institucionais)	0
Entidades Abertas de Previdência Complementar	0
Entidades Fechadas de Previdência Complementar	0
Regimes Próprios de Previdência Social	0
Seguradoras	0
Sociedades de Capitalização	0
Arrendamento Mercantil	0
Clubes de Investimento	0
Fundos de Investimento	16

Investidores não Residentes	114
Outros	0
Total	159

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados);

	Valor (R\$ milhões)
Qualificados	3.8
Não Qualificados	0
Total	3.8

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior;

	Valor (R\$ milhões)
Recursos no Exterior	0

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes);

Maiores Clientes	Valor (R\$ milhões)
1	701
2	561
3	478
4	401
5	183
6	148
7	140
8	133
9	129
10	120

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores: pessoas naturais; pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais); instituições financeiras; entidades abertas de previdência complementar; entidades fechadas de previdência

complementar; regimes próprios de previdência social; seguradoras; sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil; clubes de investimento; fundos de investimento; investidores não residentes; outros (especificar);

	Valor (R\$ milhões)
Pessoas Naturais	833,345
Pessoas Jurídicas (Não Financeiras ou Institucionais)	-
Entidades Abertas de Previdência Complementar	-
Entidades Fechadas de Previdência Complementar	-
Regimes Próprios de Previdência Social	-
Seguradoras	-
Sociedades de Capitalização	-
Arrendamento Mercantil	-
Clubes de Investimento	-
Fundos de Investimento	1,356,879
Investidores não Residentes	1,690,838
Outros	-
Total	3,881,063

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração:

	Valor (R\$ milhões)	%
a. Ações	2.819	14,3%
b. Debêntures/títulos emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	0	0,0%
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	0	0,0%
d. Cotas de fundos de investimento em ações	0	0,0%
e. Cotas de fundos de investimento em participações	1.025	84,2%
f. Cotas de fundos de investimento mobiliário	0	0,0%
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	0	0,0%
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa	10	0,0%
i. Cotas de outros fundos de investimento	0	0,0%
j. Derivativos (valor de mercado)	0	0,0%
k. Outros valores mobiliários	0	0,0%
l. Títulos públicos	105	1,5%
m. Outros ativos	0	0,0%
Total	3.845	100,0%

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

Não aplicável. Item de divulgação facultativa.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes que já não estejam refletidas em outro subitem, do item 6 deste Formulário de Referência.

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

- a. controladores diretos e indiretos**
- b. controladas e coligadas**
- c. participações da empresa em sociedades do grupo**
- d. participações de sociedades do grupo na empresa**
- e. sociedades sob controle comum**

A Tarpon Gestora é uma subsidiária integral da Tarpon Investimentos. A Tarpon Investimentos é controlada pela Mangue Participações Ltda., holding controlada pelo Sr. José Carlos Reis de Magalhães Neto, diretor de investimentos e de distribuição de cotas da Companhia.

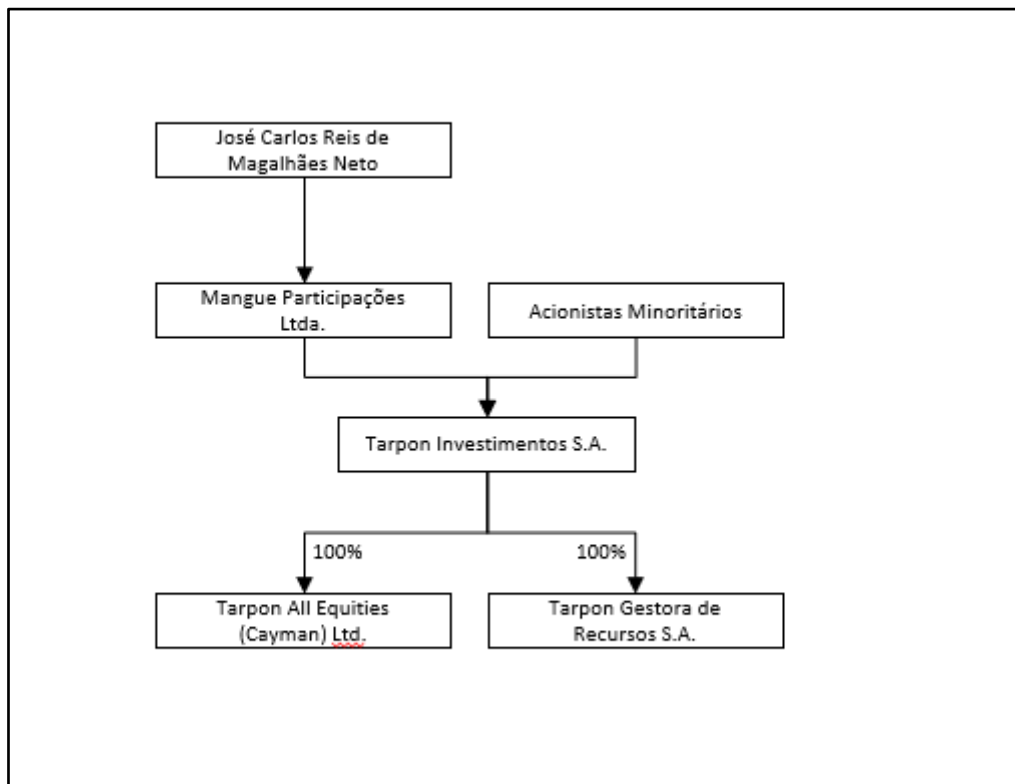
Além da Tarpon Gestora, a Tarpon Investimentos tem ainda como subsidiárias a Tarpon All Equities (Cayman) Ltd (“TAE Cayman”), e também a TISA NY Inc. (“TISA NY”) que foi encerrada em 11 de fevereiro de 2019.

A TISA NY foi criada em julho de 2011 e tem sede na cidade de Nova Iorque, Estados Unidos da América, que tinha como propósito a prestação de serviços de assessoria financeira e estreitamento dos relacionamentos com investidores estrangeiros.

O TAE Cayman, empresa sediada em Cayman, tornou-se uma subsidiária integral da Tarpon Investimentos em março de 2012 e atua como *general partner* (sócio gerente) de determinados fundos de investimentos estrangeiros.

O Sr. José Carlos compõe o bloco de controle da SK Holding através de Acordo de Sócios celebrado com os demais sócios no âmbito da SK Holding Ltda. (“SK”), bem como que o Sr. José Carlos também participa do Acordo de Sócios celebrado para fins de definição do grupo de controle da Mangue Participações Ltda. (“Mangue”), dessa forma, TPE, Tarpon Gestora, Kamaroopin e 10b são sociedades sob controle comum.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.



8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

- a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico**
- b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões**
- c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais**

A estrutura administrativa da Tarpon Gestora é composta por:

a) **Diretoria** composta por, no mínimo, dois e, no máximo, cinco diretores, com prazo de mandato de dois anos, sendo permitida a reeleição.

Compete à diretoria da Tarpon Gestora administrar e gerir os negócios da Companhia nos termos de seu estatuto social, que prevê ainda a existência dos seguintes cargos estatutários para a diretoria:

Diretor de Compliance: Responsável pelas atividades de compliance e por fazer cumprir as normas descritas no Código de Ética, Manual de Compliance. O Diretor de Compliance não está subordinado à área de gestão de recursos e possui autonomia para desfazer qualquer posição de veículo de investimento caso limites de riscos estabelecidos para as carteiras sob gestão sejam ultrapassados.

Diretor de Risco: Responsável pelo controle de riscos e por fazer cumprir as normas descritas na Política de Gestão de Riscos.

Diretor de Investimentos: Responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento, com base, entre outras, nas informações fornecidas pelos analistas da equipe de gestão de recursos, visando a busca de melhores oportunidades de investimento para os fundos de investimentos e carteiras administradas.

Diretor de Distribuição: Responsável pela atividade de distribuição realizada pela Gestora e por fazer cumprir as disposições descritas no Manual de Distribuição.

b) Comitês de assessoramento

Comitê de Compliance e Risco: O Comitê tem por atribuições, dentre as previstas no Manual de Compliance:

- Analisar eventuais situações reportadas pelo Diretor de Compliance sobre as atividades e rotinas de compliance;

- Revisar as metodologias e parâmetros de controle existentes; e
- Analisar eventuais casos de infringência das regras descritas no Manual de Compliance, nas demais políticas e manuais internos da Gestora, das regras contidas na regulamentação em vigor, ou de outros eventos relevantes e definir sobre as sanções a serem aplicadas.

Composto pelo Diretor de Compliance, pelo Diretor de Risco, pelo Diretor de Investimentos e pelos demais membros da Área de Compliance e da Área de Risco. Reúne-se trimestralmente e há registro em e-mail.

Comitê de Investimentos: Responsável por discussões a respeito de cenários de investimento de forma geral, bem como por rever temas de investimento de longo prazo assim como revisão da alocação de ativos. Seu registro é feito em ata e/ou registrado por e-mail.

Composto pelo Diretor de Investimentos, Diretor de Risco, Diretor de Compliance e por demais membros da equipe de gestão. Reúne-se trimestralmente e há registro em ata ou e-mail.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Item de apresentação facultativa.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Nome	José Carlos Reis de Magalhães Neto	Paulo Henrique Altero Merotti
Idade	44	32
Profissão	Administrador de Empresas	Advogado
CPF	286.951.128-02	384.917.998-26
Cargo Ocupado	Diretor de Investimentos e Diretor	Diretor de <i>Compliance</i>
Data da Posse	AGO 2020	AGO 2020
Prazo do Mandato	AGO 2022	AGO 2022

Outros cargos ou funções exercidos na empresa	Membro do Comitê de Investimentos e de Compliance e Risco da Companhia.	Membro do Comitê de Investimentos e de Compliance e Risco da Companhia.
--	---	---

Nome	Fabício Carvalho Silva
Idade	32
Profissão	Engenheiro
CPF	069.573.786-40
Cargo Ocupado	Diretor de Risco
Data da Posse	AGO 2020
Prazo do Mandato	AGO 2022
Outros cargos ou funções exercidos na empresa	Membro do Comitê de Investimentos e de Compliance e Risco da Companhia.

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários é o Sr. José Carlos Reis de Magalhães Neto.

José Carlos é o sócio fundador da Tarpon Investimentos e atua como membro do conselho de administração e diretor presidente de referida companhia. É diretor de investimentos e de distribuição de cotas da Tarpon Gestora, sendo responsável pelas decisões de investimento da empresa e distribuição de cotas de determinados fundos geridos pela Tarpon Gestora a investidores. Atua ainda como membro do conselho de administração da Omega Geração S.A.

Anteriormente a isso, iniciou sua carreira como estagiário na área de gestão de recursos no Patrimônio/Salomon Brothers e logo após no JPM Morgan/Chase, focado em empresas de baixo valor de mercado; após como associado na GP Investimentos; e depois como gerente de desenvolvimento de negócios na Semco Group.

José Carlos é formado em administração de empresas pela Fundação Getúlio Vargas (São Paulo)

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

O diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, da ICVM 558/2015 conforme alterada e pela gestão de risco é o Sr. Paulo Henrique Altero Merotti.

Paulo juntou-se a Tarpon em 2011 e é atualmente diretor responsável pelo jurídico e *compliance*, atuando como diretor estatutário da Tarpon Gestora desde 2019.

Antes de se juntar à Tarpon, Paulo trabalhou no Departamento Jurídico XI de Agosto da Faculdade de Direito da USP.

Paulo graduou-se em direito na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

O Diretor responsável pela gestão de risco é o Sr. Fabrício Carvalho Silva.

Fabrício juntou-se à Tarpon em junho de 2014 e hoje é responsável pelo time de operações e controle de risco da gestora.

Fabrício graduou-se em Engenharia de Produção na Unicamp.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4.

O diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento é o Sr. José Carlos Reis de Magalhães Neto, cujo currículo já foi disponibilizado anteriormente neste Formulário De Referência.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo: (a) quantidade de profissionais; (b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes; (c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.

A equipe de gestão de recursos conta com 2 integrantes, incluindo o Diretor de Investimentos.

A equipe de gestão é responsável pela análise de investimentos, alocação dos ativos e posições das carteiras sob gestão. O Diretor de Investimentos é o responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento.

Ademais, a equipe de gestão, para a análise de ativos financeiros, capta dados no mercado, confecciona relatórios e acompanha as rentabilidades das carteiras e ativos no mercado.

A equipe de gestão não utiliza sistemas específicos para a análise de risco de crédito e de contraparte, mas sim métodos de controle desenvolvidos internamente pela Gestora (planilhas em Excel, por exemplo).

Gestora utilizará sistemas, controles e rotinas para monitorar frequentemente o enquadramento dos investimentos realizados nas políticas de risco adotadas pela Gestora, expressas em sua Política de Gestão de Riscos. Além deste acompanhamento, há revisão periódica dos parâmetros adotados.

A Tarpon Gestora conta com controles de risco próprios por ela desenvolvidos e com sistemas contratados de terceiros, conforme descritos em sua Política de Gestão de Riscos, disponível para consulta em seu website (<http://www.tarponinvest.com.br/>).

Em caso de desenquadramento de algum limite, a Área de Compliance e Risco, em conformidade com a previsão do Política de Gestão de Riscos, solicitará o reenquadramento da carteira ou a justificativa da Área de Gestão para a sua não execução.

Por fim, o Diretor de Risco decidirá, então, sobre a aceitação da justificativa, podendo, inclusive, levar o assunto aos Comitê de Compliance e Risco para ratificação ou não. Em casos extremos, se necessário, ele mesmo executará o reenquadramento da carteira.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo: (a) quantidade de profissionais; (b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes; (c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos; (d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor.

- a) 2 (dois), sendo um deles o Diretor de Compliance.
- b) Algumas das atribuições do Diretor de Compliance e, portanto, da área de Compliance, são:
- Acompanhar as políticas descritas no Manual de Compliance e sugerir atualizações ao Comitê de Compliance e Risco;
 - Analisar quaisquer pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento;
 - Identificar possíveis condutas contrárias ao Manual de Compliance, a partir, inclusive, de denúncias feitas;
 - Assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere à interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução e analisar, periodicamente, as normas emitidas pelos órgãos normativos, como a CVM e outros organismos congêneres, e acionar e conscientizar as áreas responsáveis pelo cumprimento, atuando como facilitador do entendimento das mesmas.
 - Convocar reuniões do Comitê de Compliance e Risco.
 - Aplicar aos Colaboradores os treinamentos conforme previstos no Manual de Compliance.
 - Encaminhar aos órgãos de administração da Gestora, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (c) a manifestação do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários ou, quando for o caso, pelo diretor responsável pela gestão de risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las; devendo referido relatório permanecer disponível à CVM na sede da Gestora.

Para informações detalhadas, consulte o Manual de Compliance da Gestora.

c)

➤ **Sistemas:** O Diretor de Compliance faz uso de ferramentas proprietárias e controles disponíveis para manutenção de um eficaz monitoramento das rotinas e procedimentos de compliance estabelecidos na regulamentação em vigor e em seu Manual de Compliance.

➤ **Rotinas e Procedimentos:** As atividades da Equipe de Compliance e Risco envolvem rotinas diárias, semanais e mensais de verificação da conformidade das transações realizadas com a regulação em vigor, com os regulamentos dos fundos de investimento sob gestão da Gestora, bem como com aspectos relevantes do seu Manual e demais Políticas, conforme atividades descritas no item acima.

d)

O Diretor de Compliance possui autonomia no exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance e Risco para discussão de qualquer situação relevante, por não ser subordinado à equipe de gestão de recursos.

O descumprimento ou indício de descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Código de Ética e Manual de Compliance e das demais normas aplicáveis à Gestora por qualquer de seus colaboradores, inclusive pelo Diretor de Investimentos, será avaliada pelo Diretor de Compliance, o qual aplicará as sanções cabíveis, nos termos do Código de Ética e Manual de Compliance, garantido sempre direito de defesa.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo: (a) quantidade de profissionais; (b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes; (c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos; (d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor.

A)

2 (dois), sendo um deles o Diretor de Risco.

B)

As atividades desenvolvidas pelo Diretor de Risco constam expressamente da Política de Gerenciamento de Riscos, e tem por objetivo monitorar a exposição das carteiras e fundos de investimento sob gestão da Gestora aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações diárias dos veículos de investimentos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados dos fundos de investimentos e carteira administradas a fim de não causar qualquer impacto negativos aos mesmos e consequentemente aos cotistas.

O Diretor de Risco deve atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente, inclusive aos limites de exposição a determinados riscos.

Para informações detalhadas, consulte a Política de Gerenciamento de Riscos da Gestora.

C)

Sistemas: A equipe de risco se utiliza de sistema proprietário criado pela Gestora, bem como utiliza-se de informações fornecidas pelo Economática.

Rotinas e Procedimentos: Todas as rotinas e procedimentos do Diretor de Risco, especificamente com relação às atividades de gerenciamento de risco, constam expressamente da Política de Gerenciamento de Riscos e deverão variar de acordo com o tipo de risco envolvido e considerando a operação objeto do controle.

Nesse sentido, listamos abaixo algumas das obrigações mais relevantes do Diretor de Risco com relação à presente Política:

- a) Garantir o cumprimento e a qualidade de execução das disposições desta Política;

- b) Realizar análises para monitorar a exposição das carteiras dos Fundos aos riscos descritos nesta Política;
- c) Produzir e distribuir mensalmente relatórios com a exposição a risco de cada Fundo para a equipe de gestão de recursos;
- d) Comunicar ao Diretor de Investimentos, conforme indicado no Contrato Social e no Formulário de Referência da Gestora, e ao Comitê de Compliance e Risco eventuais excessos dos limites definidos para os Fundos, para que o Diretor de Investimentos possa tomar as providências necessárias para reenquadramento;
- e) Buscar a adequação e mitigação dos riscos descritos nesta Política;

Caso algum limite objetivo seja extrapolado, o Diretor de Risco notificará imediatamente o Diretor de Investimento para que realize o reenquadramento a partir da abertura dos mercados do dia seguinte.

Sem prejuízo do disposto acima, o Diretor de Risco poderá realizar uma análise subjetiva da concentração das carteiras e, caso identifique um risco relevante, deverá sugerir a adoção de um plano de ação para mitigação do referido risco

D)

A Área de Risco, liderada pelo Diretor de Risco, possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance e Riscos para discussão de qualquer situação relevante, por não ser subordinado à equipe de gestão de recursos, podendo inclusive desfazer posições tomadas pelos veículos de investimentos sob gestão.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo: (a) quantidade de profissionais; (b) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos; (c) a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade.

Não aplicável. A Gestora não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, apesar de duplicar alguns desses controles em suas rotinas para verificação de risco e compliance..

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

A)

2 (dois), sendo um deles o Diretor de Distribuição.

B)

As atividades desenvolvidas pelo Diretor de Distribuição constam expressamente da Política de Distribuição e tem por objetivo a prospecção e manutenção de investidores para fundos de investimentos geridos pela Gestora.

C)

Ao ingressarem na Gestora, assim como anualmente, os Colaboradores que participarem da distribuição de cotas dos Fundos receberão treinamento sobre as informações técnicas dos Fundos e sobre as políticas e regras descritas no Manual de Distribuição, notadamente em relação à regulamentação aplicável à atividade de distribuição e aos procedimentos relacionados às Ordens emitidas pelos Clientes. A aplicação do treinamento aos Colaboradores será de responsabilidade conjunta do Diretor de Distribuição e do Diretor de Compliance.

D)

A Gestora se utiliza do sistema Salesforce que auxilia nas tarefas diárias realizadas pela equipe de distribuição.

E)

A Gestora apresenta Manual de Cadastro, Política de Suitability e Manual Operacional de Distribuição próprios, os quais são utilizados pela equipe atuante na distribuição das cotas dos fundos de investimento sob sua gestão.

As informações, procedimentos e requisitos necessários constam expressamente de tais documentos, sendo certo que a área responsável pela distribuição recebe treinamento periódico para o exercício da atividade, conforme consta do Manual de Compliance da Gestora.

Quanto à parte cadastral, a equipe atuante nas atividades de distribuição de cotas de fundos será responsável pela coleta de documentos e informações dos Clientes, bem como pelo preenchimento do Relatório Interno de *Know Your Client* relativamente a cada Cliente.

Os documentos, informações e o relatório mencionados acima deverão ser encaminhados ao Diretor de Cadastro (que é o Diretor de Compliance) e à Equipe de Cadastro. Não obstante a responsabilidade da Equipe de Cadastro, caso qualquer Colaborador suspeite de qualquer dado ou informação de Clientes, deverá reportar tal acontecimento diretamente ao Diretor de Cadastro.

A Equipe de Cadastro deverá analisar as informações e documentação dos Clientes levando em consideração inclusive a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Terrorismo da Gestora, conforme descrita no Manual.

A Gestora deverá (i) realizar a identificação de Clientes, previamente à efetiva realização dos investimentos, e promover sua atualização no período máximo de 24 (vinte e quatro) meses; e (ii) prevenir, detectar e reportar quaisquer operações suspeitas, sendo que os membros da equipe fazem o upload de todas as informações cadastrais dos Clientes no sistema do administrador fiduciário, que fica disponível para consulta online.

No que se refere à aplicação da Política de Suitability, ressalvadas as dispensas previstas na regulamentação em vigor, para definição do objetivo, sua situação financeira e conhecimento sobre os mercados financeiro e de capitais do Cliente, a Gestora deve considerar determinadas informações constantes da regulamentação em vigor e conforme definidas em sua Política de Suitability.

Neste sentido, antes do primeiro investimento ou recomendação, o Cliente preencherá um Questionário de Suitability, que abrange as informações descritas nos itens acima.

A equipe atuante nas atividades de distribuição de cotas de fundos será responsável pela coleta de informações dos Clientes e obtenção do Questionário devidamente preenchido, com base no qual será elaborado relatório de suitability sobre cada Cliente.

Com base no relatório da equipe atuante nas atividades de distribuição de cotas de fundos será, então, definido um perfil para o Cliente através de um sistema de pontuação baseado nas respostas obtidas no Questionário. Compara-se, então, o perfil do Cliente com os investimentos por ele pretendidos.

O Questionário será atualizado, no mínimo, a cada 24 (vinte e quatro) meses, com objetivo de manter atualizado o perfil do Cliente.

Ademais, no que se refere à execução de ordens, a equipe atuante na atividade de distribuição de cotas de fundos deverá observar determinadas regras e procedimentos conforme estabelecidos no Manual Operacional e de Distribuição da Gestora.

Quanto à parte operacional e de sistemas, a Gestora se utiliza do sistema proprietário para preparação de relatórios relacionados aos fundos e do sistema Salesforce para organizar a interação com os investidores.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes que já não estejam refletidas em outro subitem, do item 8 deste Formulário de Referência.

9. Remuneração da empresa**9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.**

As receitas operacionais da Tarpon Gestora são compostas por remuneração pelos serviços prestados aos Fundos, referentes a taxas de administração – fluxo de receitas recorrente, calculado com base no montante do patrimônio líquido dos Fundos – e a taxas de performance – fluxo de receitas de maior volatilidade, calculado com base na performance auferida pelos Fundos.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de: (a) taxas com bases fixas; (b) taxas de performance; (c) taxas de ingresso; (d) taxas de saída; (e) outras taxas

	2018	2019	2020	2021
Taxa de Administração	26,2%	75,6%	50,1%	
Taxa de Performance	73,8%	24,4%	49,9%	
Taxa de Ingresso	0%	0%	0%	
Taxa de Saída	0%	0%	0%	
Outras Taxas	0%	0%	0%	

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes que já não estejam refletidas em outro subitem, do item 9 deste Formulário de Referência.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços.

A Política de Seleção e Contratação de Terceiros tem como objetivo definir o processo de contratação e supervisão do terceiro a serem adotados pela Gestora, em nome dos fundos de investimento sob sua gestão.

No âmbito da sua atividade de gestão de recursos e em nome das carteiras de valores mobiliários sob sua gestão, a Gestora identificou que os únicos prestadores de serviços objeto da Política seriam as corretoras de títulos e valores mobiliários, razão pela qual considera-se, para fins da Política, como “Terceiro” tais prestadores de serviços.

A seleção e contratação de corretoras é um processo conduzido de forma conjunta pelo Diretor de Investimentos, responsável pela seleção e indicação dos potenciais contratados, e do Diretor de Compliance, responsável pela condução do processo de *due diligence* prévio à contratação. Referido processo de *due diligence* visa obter informações qualitativas sobre o terceiro, de modo a permitir um melhor julgamento durante a pré-seleção. O processo para monitoramento contínuo do terceiro contratado será conciso e objetivo. Em linhas gerais, o Diretor de Compliance, contando com o auxílio do Diretor de Investimentos, avaliará o desempenho do terceiro *versus* a expectativa e metas traçadas quando da sua contratação, a relação custo benefício e o grau de segurança empregado nas suas tarefas. Sem prejuízo, em casos específicos, adotará controles mais rigorosos, conforme detalhado na Política de Contratação de Terceiros.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

A Gestora realiza um acompanhamento diário de todos os custos de transações com valores mobiliários. Diariamente a planilha com os custos e respectivas corretoras é passada para o Diretor de Investimentos.

De forma a minimizar os custos de transação e atuar sempre no melhor interesse dos fundos sob sua gestão, a Gestora acompanha as corretoras com as quais atua e os custos incorridos em determinado período e busca avaliar se a alocação é compatível com

critérios aplicáveis à corretora, tais como: (i) aptidão na execução, incluindo agilidade, eficiência, condições de segurança, frequência de erros, impacto no mercado/liquidez; (ii) qualidade do material de *research* e *corporate access*; (iii) serviços operacionais, incluindo alocação, envio de notas de corretagem, liquidação e custódia; (iv) preços e custos relacionados às transações; (v) disponibilização de sistemas de informação.

Ademais, a Gestora destaca que atua com poucos parceiros, para assim ter um maior volume com cada um deles e consequentemente taxas de devoluções maiores.

Por fim, a Gestora informa que o processo de contratação e monitoramento de corretoras, é detalhado na Política de Seleção e Contratação de Terceiros adotada pela Gestora.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Em termos gerais, *Soft Dollar* pode ser definido como sendo o benefício econômico, de natureza não pecuniária, eventualmente concedido a entidades gestoras de recursos por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores, em contraprestação ao direcionamento de transações de veículos de investimentos geridos pelas entidades gestoras de recursos, para fins de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento em relação aos respectivos veículos. Tais benefícios não devem apresentar caráter pecuniário e devem ser utilizados pelos representantes da Gestora exclusivamente em benefício dos clientes, como ferramentas de auxílio da avaliação, seleção e decisão de investimento e suporte à gestão dos fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários geridos pela Gestora.

A Gestora entende que não deverá selecionar seus Fornecedores considerando somente os benefícios recebidos por meio de acordos de *Soft Dollar*, mas deverá levar em consideração, primordialmente, a eficiência, produtividade ou menores custos oferecidos por tais Fornecedores.

A Gestora, por meio de seus representantes, deverá observar os seguintes princípios e regras de conduta ao firmar acordos de *Soft Dollar*:

- (i) Colocar os interesses dos clientes acima de seus próprios interesses;
- (ii) Definir de boa-fé se os valores pagos pelos clientes e, consequentemente, repassados aos Fornecedores, são razoáveis em relação aos serviços de execução de ordens ou outros benefícios que esteja recebendo;
- (iii) Ter a certeza de que o benefício recebido auxiliará diretamente no processo de tomada de decisões de investimento em relação ao veículo que gerou tal benefício, devendo alocar os custos do serviço recebido de acordo com seu uso, se o benefício apresentar natureza mista;
- (iv) Divulgar amplamente a clientes, potenciais clientes e ao mercado os critérios e políticas adotadas com relação às práticas de *Soft Dollar*, bem como os potenciais conflitos de interesses oriundos da adoção de tais práticas;
- (v) Cumprir com seu dever de lealdade, transparência e fidedignidade com os clientes;
- (vi) Transferir à carteira dos clientes qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de Gestora de carteira de valores mobiliários, conforme disposto no Artigo 16, inciso VI da ICVM 301.

Os acordos de *Soft Dollar* devem ser transparentes e mantidos por documento escrito. A Gestora deverá manter registros dos benefícios recebidos, identificando, se possível, a capacidade de contribuírem diretamente para o processo de tomada de decisões de

investimento, visando comprovar o racional que levou a firmar tais acordos de *Soft Dollar*.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados.

O Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios da Gestora ("Plano de Contingência") tem como objetivo definir as bases de modo a impedir descontinuidade operacional por problemas que impactem no funcionamento da Gestora no âmbito da sua atividade de gestão de recursos.

De forma geral, o Plano de Contingência será acionado quando for identificada qualquer ocorrência ou situação que dificulte ou impeça a rotina diária da operação, o que pode causar impactos financeiros, legais/regulatórios e de imagem, entre outros, aos clientes da Gestora e à Gestora propriamente dita.

Neste cenário, considera-se basicamente a impossibilidade ou dificuldade de manter o funcionamento normal da Gestora devido a problemas de ordem técnica (hardware), física (acesso ao escritório), pessoal (ausência significativa de funcionários) e de infraestrutura (falta de energia).

Nessa situação, o Diretor de Compliance deverá acionar o Plano de Contingência, em caráter imediato, e iniciar também imediatamente a avaliação das causas que geraram a contingência para providenciar sua solução o mais rapidamente possível, bem como dar início ao efetivo cumprimento dos procedimentos descritos abaixo:

(a) Comunicar imediatamente o ocorrido à toda a equipe interna, via ligação celular, grupo corporativo da empresa em aplicativo de mensagens ou qualquer outro meio à sua disposição, indicando nessa oportunidade qual o procedimento a ser adotado por cada colaborador de acordo com a contingência ocorrida; e (b) Caso seja verificada a necessidade de sair do escritório da Gestora, os colaboradores poderão continuar a desempenhar suas atividades através de Home Office, uma vez que todos os arquivos podem ser acessados pela nuvem, conforme descrito no Plano de Contingência.

A continuidade das operações da Gestora deverá ser assegurada no próprio dia útil da ocorrência da contingência no escritório físico, de modo que as atividades diárias não sejam interrompidas ou gravemente impactadas.

Todos os sistemas utilizados pela Gestora são acessados através de sites dos próprios provedores desses sistemas (computação em nuvem), o que viabiliza acessá-los de qualquer local desde que se disponha de um computador com um link de internet.

O Diretor de Compliance deverá acompanhar todo o processo acima descrito até o retorno à situação normal de funcionamento dentro do contexto das atividades desempenhadas pela Gestora e reportar eventuais alterações e atualizações da contingência aos demais Colaboradores.

Para maiores informações, as versões atualizadas do Plano de Contingência estão disponíveis na sede da Gestora.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários.

O controle da liquidez dos ativos inseridos nas carteiras dos Fundos é realizado através da elaboração de planilhas, com base na média do volume de negociação diária e comparado com a magnitude total dos ativos individuais. De acordo com suas características, os Fundos devem operar com montante suficiente da posição diária em caixa ou ativos extremamente líquidos.

A Gestora conta um Manual de Liquidez, o qual trata sobre (i) os Critérios para Aferição da Liquidez, (ii) o Perfil Global, e (iii) a Análise do Risco de Liquidez.

Para informações detalhadas, consulte a Política de Gestão de Risco constante da página da Gestora: (<http://www.tarponinvest.com.br/>). Selecionar o tópico que direcionará às informações da Tarpon Gestora.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.

(a) Cadastro de Clientes: A Gestora adota a política de análise e identificação de seus clientes com o objetivo de conhecê-los, estabelecendo um conjunto de regras que propiciem identificar e conhecer a origem e constituição do patrimônio e dos recursos financeiros do cliente. Nas atividades desempenhadas pela Gestora, os colaboradores deverão cadastrar os clientes da Gestora previamente ao início das atividades.

Os procedimentos quanto ao cadastro dos clientes / investidores poderão ser verificados junto ao Manual, disponível em seus canais de comunicação e em sua página na rede mundial de computadores abaixo indicada, bem como de forma mais detalhada em seu Manual de Cadastro e Política de Suitability.

(b) Normas de Adequação – Suitability: A Gestora, nos termos do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento, adota procedimentos formais que possibilitem verificar a adequação do investimento realizado por seus clientes ao perfil de risco a ele atribuído, levando-se em consideração sua situação financeira, sua experiência em matéria de investimentos, grau de tolerância a volatilidade e os objetivos visados ao investir nos fundos de investimento geridos pela Gestora.

A abrangência, aplicabilidade e critérios, bem como o questionário padrão para caracterização dos perfis e adequação dos investimentos podem ser encontrados na

Política de Suitability da Gestora, disponível em seus canais de comunicação e em sua página na rede mundial de computadores abaixo indicada.

(c) Normas sobre lavagem de dinheiro e ocultação de bens: é dever de todos os colaboradores da Gestora a prevenção quanto à utilização dos ativos e sistemas para fins ilícitos, tais como crimes de “lavagem de dinheiro”, ocultação de bens e valores, nos termos do determinado pela Lei 9.613/98 e de acordo com a Circular BACEN 3.461/09 e Carta-Circular BACEN 3.542/12, bem como a Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada, e o Ofício-Circular nº 5/2015/SIN/CVM.

Caberá ao Diretor de Compliance o monitoramento e fiscalização do cumprimento, pelos colaboradores, administradores e custodiantes dos fundos geridos pela Gestora, da política de combate à ‘lavagem de dinheiro’ da Gestora.

Os procedimentos e prevenções quanto aos crimes de lavagem de dinheiro e ocultação de bens poderão ser verificados junto ao Manual de Compliance da Gestora, disponível em seus canais de comunicação e em sua página na rede mundial de computadores abaixo indicada.

(d) Troca de Informações: A Gestora adota como política a troca contínua e frequente de informações com as instituições administradoras dos fundos de investimento para os quais presta serviços de distribuição. Não obstante, a Gestora deve guardar sigilo de informações confidenciais a que tenha acesso no exercício de sua função, bem como zelar para que tal dever seja observado, por si, seus diretores e demais representantes, prepostos e empregados, agentes, consultores e empresas contratadas que venham a ter acesso a tais informações.

Demais informações sobre a política de troca de informações, constarão dos respectivos contratos de prestação de serviços celebrados com as respectivas instituições administradoras.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

www.tarponinvest.com.br

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes

para os negócios da empresa, indicando: (a) principais fatos; (b) valores, bens ou direitos envolvidos.

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando: (a) principais fatos; (b) valores, bens ou direitos envolvidos.

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

A Tarpon Gestora figura no polo ativo em uma ação pedindo o reconhecimento do recolhimento de ISS referente ao serviço de gestão dos fundos estrangeiros, dado que o serviço é reconhecido no exterior.

A Companhia provisiona mensalmente os valores devidos de ISS, os quais estão sendo recolhidos via depósito judicial. Em 31 de novembro de 2021 a provisão de ISS a pagar e o valor depositado em juízo eram iguais e no montante aproximado de R\$ 10.035.735,52

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando: (a) principais fatos; (b) valores, bens ou direitos envolvidos.

Não houve quaisquer condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo e que sejam significantes para a Companhia.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando: (a) principais fatos; (b) valores, bens ou direitos envolvidos.

Não houve quaisquer condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração

O signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **TARPON GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, declara, para os devidos fins:

(i) que não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

(ii) que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

(iii) que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

(iv) que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

(v) que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

(vi) que não tem contra si títulos levados a protesto.

JOSÉ CARLOS REIS DE MAGALHÃES NETO

**DIRETOR DE INVESTIMENTOS
TARPON GESTORA DE RECURSOS S.A.**



► Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento – Seção 3:

Resumos Profissionais

Gestor de Recursos de Terceiros (Pessoa Jurídica):

TPE GESTORA DE RECURSOS LTDA

Questionário preenchido por:

RENATA CIBELLA KNECHT

Data:

31/04/2022

Observações:

- Todos os campos devem ser preenchidos. Caso algum campo não seja pertinente ao profissional, este deve ser preenchido com "N/A".

- Imprimir em apenas uma página (Arquivo > Imprimir > Configurações > Config. página).

Informações Gerais	
Nome	Renata Cibella Knecht
Email (opcional)	renata.knecht@tarpon.com.br
Data de Nascimento	30/06/1995
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Analista comercial
Data em que assumiu cargo atual	01/04/2019
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	01/04/2019
Data de entrada (mês/ano)	01/04/2019
Instituição 1	
Nome	XP Investimentos
Cargo	Analista
Data de entrada (mês/ano)	mai/18
Data de saída (mês/ano)	abr/19
Instituição 2	
Nome	Bradesco
Cargo	Estagiária
Data de entrada (mês/ano)	jun/17
Data de saída (mês/ano)	jan/18
Instituição 3	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 4	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 5	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
Entidade	
Cargo	
Período	
Entidade	
Cargo	
Período	
Formação	
Graduação	
Curso	Administração de Empresas
Instituição	Insper
Data da conclusão (mês/ano)	dez/17
Pós Graduação	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Mestrado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Doutorado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Certificação profissional	
Título	CPA 20
Órgão Certificador	Anbima
Título	
Órgão Certificador	
Comentários adicionais	

Informações Gerais	
Nome	Jose Carlos Reis de Magalhães Neto
Email (opcional)	
Data de Nascimento	21/01/1978
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Senior Advisor
Data em que assumiu cargo atual	Sócio Fundador Tarpon
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	
Data de entrada (mês/ano)	01/01/2002
Instituição 1	
Nome	Semco
Cargo	Analista
Data de entrada (mês/ano)	jan/01
Data de saída (mês/ano)	dez/01
Instituição 2	
Nome	GP Investimentos
Cargo	Analista
Data de entrada (mês/ano)	jan/99
Data de saída (mês/ano)	dez/00
Instituição 3	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 4	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 5	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
Entidade	
Cargo	
Período	
Entidade	
Cargo	
Período	
Formação	
Graduação	
Curso	Administração de Empresas
Instituição	FGV
Data da conclusão (mês/ano)	
Pós Graduação	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Mestrado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Doutorado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Certificação profissional	
Título	
Órgão Certificador	
Título	
Órgão Certificador	
Comentários adicionais	

Informações Gerais	
Nome	Rafael Maisonnave
Email (opcional)	
Data de Nascimento	12/05/1978
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Sócio e gestor
Data em que assumiu cargo atual	Sócio fundador Tarpon Capital
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	01/11/2016
Data de entrada (mês/ano)	01/11/2016
Instituição 1	
Nome	Tarpon Gestora
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	nov/16
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 2	
Nome	Angico Capital
Cargo	Gestor
Data de entrada (mês/ano)	dez/15
Data de saída (mês/ano)	nov/16
Instituição 3	
Nome	Mosaico Capital
Cargo	Gestor
Data de entrada (mês/ano)	jan/13
Data de saída (mês/ano)	dez/15
Instituição 4	
Nome	Tarpon Gestora
Cargo	Gestor
Data de entrada (mês/ano)	dez/06
Data de saída (mês/ano)	jan/13
Instituição 5	
Nome	Patria Investimentos
Cargo	Analista
Data de entrada (mês/ano)	dez/99
Data de saída (mês/ano)	dez/06
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
Entidade	
Cargo	
Período	
Entidade	
Cargo	
Período	
Formação	
Graduação	
Curso	Administração de Empresas
Instituição	FGV
Data da conclusão (mês/ano)	dez/00
Pós Graduação	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Mestrado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Doutorado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Certificação profissional	
Título	CGA
Órgão Certificador	Anbima
Título	
Órgão Certificador	
Comentários adicionais	

Informações Gerais	
Nome	Caio Lewkowicz
Email (opcional)	
Data de Nascimento	11/08/1986
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Sócio e gestor
Data em que assumiu cargo atual	01/06/2019
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	
Data de entrada (mês/ano)	01/06/2019
Instituição 1	
Nome	HIX Capital
Cargo	Sócio fundador
Data de entrada (mês/ano)	dez/12
Data de saída (mês/ano)	dez/18
Instituição 2	
Nome	Tarpon Gestora
Cargo	Analista
Data de entrada (mês/ano)	jun/12
Data de saída (mês/ano)	jan/12
Instituição 3	
Nome	Smart Fit
Cargo	Diretor
Data de entrada (mês/ano)	jun/10
Data de saída (mês/ano)	jan/11
Instituição 4	
Nome	Patria Investimentos
Cargo	Analista
Data de entrada (mês/ano)	jun/08
Data de saída (mês/ano)	jan/10
Instituição 5	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
Entidade	
Cargo	
Período	
Entidade	
Cargo	
Período	
Formação	
Graduação	
Curso	Administração de Empresas
Instituição	FGV
Data da conclusão (mês/ano)	dez/10
Pós Graduação	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Mestrado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Doutorado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Certificação profissional	
Título	
Órgão Certificador	
Título	
Órgão Certificador	
Comentários adicionais	

Informações Gerais	
Nome	Guilherme Garcia de Ávila
Email (opcional)	GUILHERME.AVILA@tarpon.com.br
Data de Nascimento	04/11/1995
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Analista de Investimentos
Data em que assumiu cargo atual	02/01/2019
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	22/07/2018
Data de entrada (mês/ano)	22/07/2018
Instituição 1	
Nome	Stone Co
Cargo	Analista
Data de entrada (mês/ano)	dez/16
Data de saída (mês/ano)	mai/17
Instituição 2	
Nome	Banco BTG Pactual
Cargo	Summer Intern
Data de entrada (mês/ano)	mai/16
Data de saída (mês/ano)	ago/16
Instituição 3	
Nome	Ambev S/A
Cargo	Summer Intern
Data de entrada (mês/ano)	dez/15
Data de saída (mês/ano)	mar/16
Instituição 4	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 5	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
Entidade	
Cargo	
Período	
Entidade	
Cargo	
Período	
Formação	
Graduação	
Curso	Administração de Empresas
Instituição	Inspir
Data da conclusão (mês/ano)	dez/19
Pós Graduação	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Mestrado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Doutorado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Certificação profissional	
Título	
Órgão Certificador	
Título	
Órgão Certificador	
Comentários adicionais	

Informações Gerais	
Nome	Roberto Waissmann
Email (opcional)	roberto.waissmann@tarpon.com.br
Data de Nascimento	11/02/1994
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Analista de Equities
Data em que assumiu cargo atual	02/03/2020
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	02/03/2020
Data de entrada (mês/ano)	02/03/2020
Instituição 1	
Nome	Bradesco BBI
Cargo	Analista de Equity Research (Sell Side)
Data de entrada (mês/ano)	ago/17
Data de saída (mês/ano)	mar/20
Instituição 2	
Nome	JBR Seguros (Grupo Rezek)
Cargo	Sócio-Diretor
Data de entrada (mês/ano)	ago/16
Data de saída (mês/ano)	jul/17
Instituição 3	
Nome	XP Investimentos
Cargo	Estágio de Férias
Data de entrada (mês/ano)	jul/16
Data de saída (mês/ano)	ago/16
Instituição 4	
Nome	NS Incorporadora (Grupo Rezek)
Cargo	Estágio de Férias
Data de entrada (mês/ano)	mai/16
Data de saída (mês/ano)	set/16
Instituição 5	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
Entidade	
Cargo	
Período	
Entidade	
Cargo	
Período	
Formação	
Graduação	
Curso	Administração de Empresas
Instituição	Inspere
Data da conclusão (mês/ano)	jul/18
Pós Graduação	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Mestrado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Doutorado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Certificação profissional	
Título	CNPI
Órgão Certificador	Apimec
Título	
Órgão Certificador	
Comentários adicionais	

Informações Gerais	
Nome	José Antonio Israel da Veiga Pereira
Email (opcional)	jose.pereira@tarpon.com.br
Data de Nascimento	25/05/1996
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Analista
Data em que assumiu cargo atual	05/04/2021
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	05/04/2021
Data de entrada (mês/ano)	05/04/2021
Instituição 1	
Nome	Miles Capital Ltda.
Cargo	Sócio e Analista
Data de entrada (mês/ano)	set/18
Data de saída (mês/ano)	ago/20
Instituição 2	
Nome	Rothschild
Cargo	Estagiário
Data de entrada (mês/ano)	jun/17
Data de saída (mês/ano)	jun/18
Instituição 3	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 4	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 5	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
Entidade	
Cargo	
Período	
Entidade	
Cargo	
Período	
Formação	
Graduação	
Curso	Economia
Instituição	Insper
Data da conclusão (mês/ano)	jun/18
Pós Graduação	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Mestrado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Doutorado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Certificação profissional	
Título	CPA 20
Órgão Certificador	Anbima
Título	
Órgão Certificador	
Comentários adicionais	

Informações Gerais	
Nome	Marcelo Czillich Morais Alvim
Email (opcional)	marcelo.alvim@tarpon.com.br
Data de Nascimento	21/09/1992
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Analista de operações
Data em que assumiu cargo atual	05/02/2018
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	05/02/2018
Data de entrada (mês/ano)	05/02/2018
Instituição 1	
Nome	Deloitte Brasil
Cargo	Assistente de Auditoria Externa
Data de entrada (mês/ano)	set/15
Data de saída (mês/ano)	fev/18
Instituição 2	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 3	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 4	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 5	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
Entidade	
Cargo	
Período	
Entidade	
Cargo	
Período	
Formação	
Graduação	
Curso	Administração de Empresas
Instituição	Lincoln Memorial University
Data da conclusão (mês/ano)	dez/14
Pós Graduação	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Mestrado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Doutorado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Certificação profissional	
Título	
Órgão Certificador	
Título	
Órgão Certificador	
Comentários adicionais	

Informações Gerais	
Nome	José Henrique M. Brito
Email (opcional)	jose.brito@tarpon.com.br
Data de Nascimento	28/01/1994
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Analista de operações e risco
Data em que assumiu cargo atual	19/04/2021
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	19/04/2021
Data de entrada (mês/ano)	19/04/2021
Instituição 1	
Nome	B3
Cargo	Analista da mesa de Formador de Mercado
Data de entrada (mês/ano)	jul/19
Data de saída (mês/ano)	abr/21
Instituição 2	
Nome	Delloite
Cargo	Analista de Negócios
Data de entrada (mês/ano)	jun/18
Data de saída (mês/ano)	jun/19
Instituição 3	
Nome	EDP
Cargo	Estagiário de Engenharia e Desenvolvimento Tecnológico
Data de entrada (mês/ano)	out/15
Data de saída (mês/ano)	out/17
Instituição 4	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 5	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
Entidade	
Cargo	
Período	
Entidade	
Cargo	
Período	
Formação	
Graduação	
Curso	Engenharia Elétrica
Instituição	UFES (Universidade Federal do Espírito Santo)
Data da conclusão (mês/ano)	dez/17
Pós Graduação	
Curso	CFM - Certificate in Financial Management
Instituição	INSPER
Data da conclusão (mês/ano)	dez/20
Mestrado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Doutorado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Certificação profissional	
Título	CPA 20
Órgão Certificador	Anbima
Título	
Órgão Certificador	
Comentários adicionais	

Informações Gerais	
Nome	Paulo Henrique Altero Merotti
Email (opcional)	
Data de Nascimento	10/08/1989
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Diretor de Risco e Compliance
Data em que assumiu cargo atual	01/01/2012
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	
Data de entrada (mês/ano)	01/01/2012
Instituição 1	
Nome	Tarpon Gestor
Cargo	Diretor de Risco e Compliance
Data de entrada (mês/ano)	jan/12
Data de saída (mês/ano)	atual
Instituição 2	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 3	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 4	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 5	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
Entidade	
Cargo	
Período	
Entidade	
Cargo	
Período	
Formação	
Graduação	
Curso	Direito
Instituição	USP
Data da conclusão (mês/ano)	dez/12
Pós Graduação	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Mestrado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Doutorado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Certificação profissional	
Título	
Órgão Certificador	
Título	
Órgão Certificador	
Comentários adicionais	

Informações Gerais	
Nome	Martim Francisco Suppes de Andrada
Email (opcional)	martim.andrada@tarpon.com.br
Data de Nascimento	25/11/1993
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Equity Trader
Data em que assumiu cargo atual	ago/18
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	ago/18
Data de entrada (mês/ano)	ago/18
Instituição 1	
Nome	Tarpon Gestora de Recursos S.A.
Cargo	Analista de operações
Data de entrada (mês/ano)	fev/17
Data de saída (mês/ano)	ago/18
Instituição 2	
Nome	AF Invest
Cargo	Analista de Risco
Data de entrada (mês/ano)	abr/16
Data de saída (mês/ano)	fev/17
Instituição 3	
Nome	AF Invest
Cargo	Estagiário
Data de entrada (mês/ano)	ago/15
Data de saída (mês/ano)	abr/16
Instituição 4	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 5	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
Entidade	
Cargo	
Período	
Entidade	
Cargo	
Período	
Formação	
Graduação	
Curso	Ciências Econômicas
Instituição	IBMEC-MG
Data da conclusão (mês/ano)	jul/16
Pós Graduação	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Mestrado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Doutorado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Certificação profissional	
Título	
Órgão Certificador	
Título	
Órgão Certificador	
Comentários adicionais	

Informações Gerais	
Nome	Fabício Carvalho Silva
Email (opcional)	fabricao.silva@tarpon.com.br
Data de Nascimento	16/10/1989
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	
Data em que assumiu cargo atual	mar/22
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	mar/22
Data de entrada (mês/ano)	mar/22
Instituição 1	
Nome	Tarpon Gestora de Recursos S.A.
Cargo	Head Operações
Data de entrada (mês/ano)	jun/14
Data de saída (mês/ano)	atual
Instituição 2	
Nome	Visagio Consultoria
Cargo	Estagiário
Data de entrada (mês/ano)	jan/14
Data de saída (mês/ano)	jun/14
Instituição 3	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 4	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 5	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
Entidade	
Cargo	
Período	
Entidade	
Cargo	
Período	
Formação	
Graduação	
Curso	Engenharia de Produção
Instituição	Unicamp - Universidade Estadual de Campinas
Data da conclusão (mês/ano)	jun/14
Pós Graduação	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Mestrado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Doutorado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Certificação profissional	
Título	
Órgão Certificador	
Título	
Órgão Certificador	
Comentários adicionais	

Informações Gerais	
Nome	Guilherme Callá
Email (opcional)	guilherme.calla@tarpon.com.br
Data de Nascimento	15/02/1996
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Analista de operações e risco
Data em que assumiu cargo atual	set/21
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	set/21
Data de entrada (mês/ano)	set/21
Instituição 1	
Nome	B3
Cargo	Analista da mesa de Opções e Market Maker
Data de entrada (mês/ano)	fev/19
Data de saída (mês/ano)	ago/21
Instituição 2	
Nome	Credit Suisse
Cargo	Estagiário de Tax
Data de entrada (mês/ano)	jun/17
Data de saída (mês/ano)	fev/19
Instituição 3	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 4	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 5	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
Entidade	
Cargo	
Período	
Entidade	
Cargo	
Período	
Formação	
Graduação	
Curso	Ciências Contábeis
Instituição	Fecap
Data da conclusão (mês/ano)	jul/19
Pós Graduação	
Curso	APF - Advanced Program in Finance
Instituição	Inspira
Data da conclusão (mês/ano)	Cursando
Mestrado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Doutorado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Certificação profissional	
Título	
Órgão Certificador	
Título	
Órgão Certificador	
Comentários adicionais	

DDQ Anbima Sessão III pdf

Código do documento c5db91ed-4bbd-4b62-9b46-6283f914ea48



Assinaturas



Renata Cibella Knecht
renata.knecht@tarpon.com.br
Assinou



Eventos do documento

04 May 2022, 11:58:51

Documento c5db91ed-4bbd-4b62-9b46-6283f914ea48 **criado** por RENATA CIBELLA KNECHT (9c020929-bc57-4cac-b165-6c37a39736e6). Email: renata.knecht@tarpon.com.br. - DATE_ATOM: 2022-05-04T11:58:51-03:00

04 May 2022, 11:59:14

Assinaturas **iniciadas** por RENATA CIBELLA KNECHT (9c020929-bc57-4cac-b165-6c37a39736e6). Email: renata.knecht@tarpon.com.br. - DATE_ATOM: 2022-05-04T11:59:14-03:00

04 May 2022, 11:59:53

RENATA CIBELLA KNECHT **Assinou** (9c020929-bc57-4cac-b165-6c37a39736e6) - Email: renata.knecht@tarpon.com.br - IP: 191.193.195.191 (191-193-195-191.user.vivozap.com.br porta: 48508) - Documento de identificação informado: 455.552.318-06 - DATE_ATOM: 2022-05-04T11:59:53-03:00

Hash do documento original

(SHA256): a00a7b941072a225c204fadb9a5dcb2f2fdfe247fb11db037ff89d0cc216e7

(SHA512): 5f06a4c12d8b1df7c808cf52ea9ab858e0f486fa9603a94d531770825f1373767fadfef6c33f9442be7773fd1b9115802ccb82a8090983fb52daf7775152c08a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Questionário ANBIMA de due diligence para contratação de Gestor de Recursos de Terceiros

Contratado:

TPE GESTORA DE RECURSOS LTDA

Contratante:

Questionário preenchido por:

Diretor de Compliance

Data:

30/11/2022

(Todos os campos devem ser preenchidos. Caso algum campo não seja aplicável à sua instituição, este deve ser preenchido com “N/A”).

Versão: [-]



Apresentação

Este questionário é baseado no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros (“Código”). Ele tem o objetivo de auxiliar o administrador fiduciário no processo de contratação de gestores de recursos de terceiros para os fundos de investimento.

O questionário busca abordar, minimamente, a adoção de práticas consistentes, objetivas e passíveis de verificação que sejam suficientes não só para entender e mensurar os riscos associados à prestação de serviço como também para garantir um padrão aceitável da instituição a ser contratada.

O anexo ao questionário trata de informações específicas dos fundos de investimento.

O administrador fiduciário poderá adicionar outras questões julgadas relevantes na forma de anexo a esse questionário.

Este questionário deve ser respondido por profissional com poderes de representação, e qualquer alteração em relação às respostas enviadas e aos documentos encaminhados após o preenchimento deste questionário deve ser enviada à instituição que contratou a prestação de serviço em até cinco dias úteis da referida alteração.

Este questionário entrará em vigor em 11 de janeiro de 2019.

Sumário

Apresentação.....	1
1. Informações cadastrais	4
2. Informações institucionais	5
3. Receitas e dados financeiros	7
4. Recursos humanos	9
5. Informações gerais	10
6. Análise econômica, de pesquisa e de crédito	10
7. Gestão de recursos	11
8. Distribuição.....	13
9. Risco	14
10. Compliance e controles internos	17
11. Jurídico	19
12. Anexos ou endereço eletrônico.....	20

1. Informações cadastrais

1.1	Razão social
TPE GESTORA DE RECURSOS LTDA	
1.2	Nome fantasia
TARPON CAPITAL	
1.3	É instituição financeira ou instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("BCB")?
Não	
1.4	Quais são as autoridades regulatórias em que a gestora possui registro? Fornecer detalhe sobre os registros, tais como nome, data e nº de registro da atividade.
A Tarpon Capital obteve autorização para exercer a atividade de administrador de carteiras de valores mobiliários pelo ato declaratório da Superintendência de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valor Mobiliários nº 18.022 de 11 de agosto de 2020.	
1.5	Membro de associações de classe e/ou autorreguladoras? Quais?
A Tarpon Capital é atualmente membro participante da ANBIMA.	
1.6	É instituição nacional ou estrangeira?
Nacional	
1.7	Possui filial? Em caso positivo, quantas e onde estão localizadas?
Não	
1.8	Endereço
Avenida Magalhães de Castro 4800, Torre 1, 12º andar São Paulo – SP CEP 05679-010	
1.9	CNPJ
35.098.801/0001-16	
1.10	Data de Constituição
Embora a Tarpon Capital tenha obtido autorização da CVM em 11 de agosto de 2020, ela originou-se de uma reorganização societária da Tarpon Gestora de Recursos S.A., que iniciou suas atividades em 2012, após reorganização societária da Tarpon Investimentos S.A., que iniciou suas atividades em 2002.	
1.11	Telefones
+55 (11) 3074 5800	
1.12	Website

www.tarponcapital.com.br

1.13 Nome e cargo do responsável pelo preenchimento do questionário

Fabício Carvalho Silva, Departamento de Compliance

1.14 Telefone para contato

+55 (11) 3074 5800

1.15 E-mail para contato

compliance@tarpon.com.br / comercial@tarpon.com.br

2. Informações institucionais

2.1

Informar o quadro societário da gestora, incluindo os nomes dos principais sócios e respectivas participações (informar no mínimo, os sócios que possuem percentual de participação acima de 5%).

José Carlos Reis de Magalhães Neto – 22,3%

Rafael Maisonnave – 19,7%

Caio Lewkowicz – 19,1%

SK Holding Ltda* – 33,0%

Outros – 5,9%

*SK Holding é formada por José Carlos Reis de Magalhães Neto, Marcelo Lima, Vasco Oliveira e Artur Tacla.

2.2

Qual a estrutura empresarial do conglomerado ou grupo econômico? (Quando aplicável).

O “Grupo de Gestoras SK Tarpon” é formado pelas seguintes empresas: (i) a Tarpon Gestora de Recursos S.A. (“Tarpon Gestora”), gestora de recursos de fundos de investimento predominantemente ilíquidos e constituídos no âmbito da Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016 (“ICVM 578/16”) bem como de fundos de investimento constituídos no âmbito da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014 (“ICVM 555/14”); (ii) A TPE Gestora de Recursos Ltda. (“Tarpon Capital”), gestora de recursos de fundos de investimento predominantemente líquidos e constituídos no âmbito da ICVM 555/14; e (iii) A 10b Gestora De Recursos Ltda. (“10b”), gestora de recursos de fundos de investimento predominantemente estruturados com foco no setor de inovação, tecnologia e agronegócio, constituídos no âmbito da ICVM 578/16 e (iv) NICHE PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA

2.3

Fornecer o organograma da gestora (anexar resumo profissional dos principais executivos).

Tarpon Capital:

Investimentos: Rafael Maisonnave (sócio), Caio Lewkowicz (sócio), Roberto Waissmann (analista), Guilherme Ávila (analista), Martim Andrada (analista), José Pereira (analista).

Operações/risco: Fabrício Carvalho (diretor de operações), Marcelo Alvim (analista), José Brito (analista), Guilherme Calla (analista)

Compliance: Fabrício Carvalho (diretor de compliance)

Comercial: Roberto Belchior e Renata Knecht (analista)

2.4

A gestora é signatária dos Códigos de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA? Em caso afirmativo, citar o(s) Código(s).

Sim. Código de Ética; Código dos Processos da Regulação e Melhores Práticas; Código dos Processos da Regulação e Melhores Práticas; Código para Fundos de Investimento; e Código para Programa de Certificação Continuada.

2.5

A gestora é signatária do Código de Ética da ANBIMA?

Sim

2.6

A gestora é signatária do PRI – Principles for Responsible Investment?

Não

2.7

A gestora é signatária de outros Códigos ou assemelhados? Caso seja, citar as instituições.

Não

2.8

Os principais executivos, conforme o item 2.3, detêm participação em outros negócios no mercado financeiro e de capitais ou atividades relacionadas à gestora? (Exceto no caso de participação em empresas ligadas). Em caso positivo, informar:

- I. CNPJ da empresa;
- II. percentual detido pelo executivo na empresa; e
- III. qual a atividade por ele desempenhada.

Não.

2.9

Informar se o conglomerado ou grupo econômico da gestora presta serviços de administração fiduciária, distribuição, consultoria, controladoria e custódia. Em caso positivo, descrever:

- I. a estrutura funcional de segregação e
- II. o relacionamento com a gestora.

Com exceção de alguns fundos geridos pela Gestora que também são distribuídos pela mesma, conforme permitido na regulação vigente, nenhuma das atividades descritas acima são exercidas pela gestora. A distribuição de tais fundos é coordenada pela equipe de distribuição.

2.10

Outras informações institucionais que a gestora julgue relevante (opcional).

3. Receitas e dados financeiros

3.1	Preencha a tabela abaixo com os valores correspondentes aos números da gestora. Informar os últimos 5(cinco) anos.			
	Ano	Patrimônio sob gestão (posição em 31/Dez) - Sem dupla contagem	Número de pessoas que trabalham na gestora	Número de portfólios sob gestão – Não contando os FICs
	2022 (Agosto)	R\$ 1,8 Bilhões	10	4 estratégias de investimentos
	2021	R\$ 1,5 Bilhões	11	4 estratégias de investimentos
	2020	R\$ 870 Milhões	11	5 estratégias de investimentos
Tipologia dos portfólios sob gestão (sem dupla contagem – excluir estrutura Master Feeder).				

3.2	FUNDOS	Nº	% Carteira	
	Domicílio local	18	82%	
	Domicílio em outro país	4	18%	
	Clubes de Investimento	Nº	% Carteira	
	Carteiras	Nº	% Carteira	
	Domicílio Local			
	Carteira de Investidor Não Residente			
3.3	Como os ativos sob gestão estão divididos conforme as seguintes categorias de fundos de investimento:			
	Tipo	Nº	Exclusivos/Reservados	% Total
	Renda Fixa			
	Multimercado			
	Cambial			
	Ações	22		100
	FIDC			
	FIP			
	FIEE			
	FII			
	Fundo de Índice (ETF)			
Outras categorias				
3.4	Atualmente, qual é o percentual do montante sob gestão que são originados especificamente de aplicações da própria gestora (incluindo controladores, coligadas, subsidiárias, seus sócios e principais executivos)?			

Em agosto de 2022, 22% do montante sob gestão representava o capital proprietário e do time.

4. Recursos humanos

4.1 Quais são as regras de remuneração ou comissionamento dos profissionais e associados?

A empresa remunera seus funcionários por meio de salário mensal, benefícios e remuneração variável anual.

Política de salário:

O salário dos empregados é determinado segundo critérios de cargo, senioridade e nível de profissionalização.

Política de remuneração variável:

Programa de participação nos lucros e resultados, segundo o qual os empregados podem receber, anualmente, participação nos lucros. Ocasionalmente, a empresa pode atribuir gratificações a seus funcionários. O percentual do resultado da empresa distribuído na forma de bonificação não é fixo e é determinado pelo comitê executivo

Política de benefícios

Plano de saúde e ajuda de custo para cursos e certificações.

4.2 Quais são os mecanismos de retenção de talentos usados pela gestora?

O principal mecanismo de retenção de talentos é a remuneração competitiva e benefícios descritos anteriormente.

4.3 Existe programa para treinamento, desenvolvimento e certificação profissional dos profissionais/associados? Descreva, de forma sucinta, inclusive, com relação ao controle e monitoramento dos profissionais certificados.

A Tarpon Capital apoia os colaboradores com ajuda de custo em cursos para desenvolvimento e certificação profissional.

4.4 De que forma o desempenho dos gestores é avaliado?

O desempenho dos fundos é acompanhado semanalmente por meio de comparações com benchmarks de mercado e a outros fundos com estratégias similares.

4.5 A instituição adota treinamento dos colaboradores e empregados em Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo ("PLDFT")? Em caso positivo, descreva a metodologia e periodicidade aplicadas.

A Tarpon Capital realiza treinamentos periódicos para todos os seus Colaboradores, os quais contemplarão a apresentação de:

- i. Política e demais diretrizes de KYC adotadas pela Tarpon Capital;
- ii. Normas em vigor relativas ao tema; e
- iii. Casos reais e suas consequências para as instituições envolvidas.

O procedimento de treinamento será repetido:

- i. Periodicamente a todos os Colaboradores da Tarpon Capital, devendo o Departamento de Compliance analisar a periodicidade adequada;
- ii. Quando da contratação de novos Colaboradores; e
- iii. Sempre que as políticas e procedimentos forem atualizados ou no caso de significativas mudanças na legislação e regulamentação.

4.6

Descreva os treinamentos elaborados junto aos colaboradores para prevenção e detecção de práticas ilícitas de trading (ex: front running, insider trading, spoofing etc.).

Descrito na questão 4.5

5. Informações gerais

5.1	Existem planos de expansão ou mudança de estratégia? Descreva.
	Vemos espaço para expansão do patrimônio sob gestão da Tarpon Capital sem alterações na estratégia de investimentos.
5.2	Qual o limite para o crescimento dos ativos sob gestão suportado pela atual estrutura da gestora (instalações, profissionais hardware e software).
	Nossa estrutura atual pode suportar o crescimento dos ativos sob gestão sem a necessidade de investimentos extraordinários em instalações e infraestrutura para expansão de nossos negócios.
5.3	A gestora é objeto de avaliação por agência de rating? Qual a nota atribuída? (Anexar relatório mais recente).
	Sim, Rating QG2-, pela Austin.
5.4	Com base nos últimos 05 (cinco) anos, a gestora já recebeu alguma premiação por publicações ou entidades no que tange à qualidade e ao histórico de gestão? Quais?
	Ranking Infomoney-Ibmec 2022 – Melhores Fundos, 5 Estrelas Ranking Morning Star

6. Análise econômica, de pesquisa e de crédito

6.1	Descreva a estrutura de análise econômica, de pesquisa e de crédito da gestora, conforme segmento, quando aplicável (anexar resumo profissional).
	Nosso time de investimentos desempenha, principalmente, as seguintes funções: i. coleta de informações financeiras de companhias abertas; ii. elaboração de avaliação de empresas com base em dados públicos disponíveis; iii. análise de resultados publicados pelas companhias nos quais os fundos sob gestão da empresa detêm participação; iv. análise de documentos financeiros de companhias que atuem no mesmo setor das companhias investidas; v. participação de reuniões promovidas pelas companhias investidas com participantes do mercado de capitais; e vi. análise macroeconômica dos setores de atuação das companhias investidas.

6.2	A estrutura de análise econômica e de pesquisa inclui pesquisa de temas ASG – ambientais, sociais e de governança corporativa? Como estas questões são consideradas durante o processo de decisão de investimento? Descreva.
	A Tarpon Capital não tem uma política escrita ou segue regras e diretrizes explícitas em relação a esses fatores. No entanto, durante a análise dos riscos inerentes à empresa-alvo, a Tarpon Capital analisa fatores ASG que são, ou poderiam se tornar, um risco para a taxa de retorno de longo prazo.
6.3	Descreva as principais mudanças na equipe de análise nos últimos 05 (cinco) anos.
	Contratação dos analistas José Pereira e Roberto Waissmann para o time de investimentos.
6.4	Utiliza research próprio ou de terceiros? Em que proporções?
	Todo research é conduzido internamente de forma independente. Relatórios de terceiros são usados apenas para avaliações de consenso de mercado.
6.5	Caso utilize research próprio, quais ferramentas de análise são utilizadas no processo decisório? Esta equipe trabalha exclusivamente para o <i>buy side</i> ou também produz relatórios e informações para outros (<i>sell side</i>)?
	A equipe é exclusivamente dedicada ao <i>buy side</i> e não produz relatórios para terceiros.
6.6	Que serviços ou sistemas são contratados para apoio na análise?
	Bloomberg, Economática e Valor Econômico.

7. Gestão de recursos

7.1	Descreva as principais mudanças na equipe de gestão nos últimos 05 (cinco) anos.
	Não houve mudanças na equipe desde a sua habilitação como gestora
7.2	Descreva procedimentos e/ou políticas formais de seleção e acompanhamento de fornecedores e/ou prestadores de serviço relacionados à atividade de gestão de recursos/distribuição, incluindo as corretoras.
	A escolha das instituições é realizada pelo Diretor de Compliance em conjunto com o diretor de risco, com base em critérios de: capacidade de execução, interação de sistemas, preço, solidez financeira, e reputação. O acompanhamento é feito pela área de operações e pela mesa de negociação.
7.3	Descreva o processo de investimento.

O processo de investimento é liderado pela equipe interna da Companhia e pode ser feita em conjunto com assessores em questões legais, contábeis e outros assessores externos que forem necessários. Abaixo, as principais fases de cada estratégia:

O processo decisório é composto de quatro principais fases: geração de ideias, análise inicial, tese de investimento e monitoramento.

Fase Um – Geração de Ideias. A busca por oportunidades de investimento começa com uma base de dados de triagem proprietária cuja finalidade é classificar, de forma objetiva e quantitativa, as empresas de acordo com a consistência da margem EBIT ao longo do tempo, alavancagem, ROIC, crescimento de receita e margem. Também nesta fase, alavancamos em experiências passadas na empresa e/ou setor para definir se uma oportunidade de investimento é adequada ao portfólio antes de dedicar mais tempo e recursos para analisá-la.

Fase Dois – Análise Inicial. Nesta fase, o objetivo é entender os eventos recentes da empresa e o ambiente atual em que está inserida. Neste ponto, iniciamos nossa diligência inicial e modelagem financeira para ter um melhor senso da oportunidade em mãos e o fundo pode investir até 3% de seu PL nesta fase, a fim de aproveitar oportunidades e obter conhecimento sobre o padrão de negociação do estoque.

Fase Três - As oportunidades que fornecem convicção suficiente para alcançar esta fase são examinadas através de uma tese de investimento e de um modelo financeiro. Com isso, acessamos a equipe de gestão da empresa, fornecedores, clientes, concorrentes, consultores e stakeholders relevantes para discutir o posicionamento competitivo.

Fase Quatro – Monitoramento. Uma vez realizado o investimento a passamos a acompanhá-lo de perto.

7.4 Como é controlado o prazo médio dos títulos de fundos de longo prazo, para fins de sua classificação tributária?

Não aplicável para os fundos de ações.

7.5 Descreva os critérios adotados para distribuição do envio de ordens entre as corretoras aprovadas, incluindo o limite de concentração de volume de operações por corretora, se houver.

Dada natureza dos ativos investidos e suas especificidades de liquidez, a equipe de gestão costuma operar seguindo como critério as oportunidades disponíveis em cada corretora bem como os custos a elas atrelados.

7.6 Como são avaliados ativos no exterior, quando aplicável? Descrever como é realizado o controle e o processo de acompanhamento.

Mesmo processo de investimento descrito na questão 7.3

8. Distribuição

8.1	A gestora realiza distribuição dos fundos sob sua responsabilidade? Se sim, descreva os procedimentos adotados referentes aos processos de: I. verificação dos produtos ao perfil do cliente (Suitability); II. conheça seu cliente (KYC); III. PLDFT; e IV. cadastro de cliente.
Vide resposta do item 2.9	
8.2	A gestora terceiriza alguma atividade relacionada à distribuição? Se sim, descreva as atividades, bem como o nome e o CNPJ do(s) terceiro(s) contratado(s).
Sim, no momento possuímos parcerias com 15 plataformas de distribuição. BTG Digital (CNPJ 30.306.294/0002-26), Easyinvest (CNPJ 62.169.875/0001-79), Genial Investimentos (CNPJ: 27.652.684/0001-62), Ativa Investimentos (CNPJ: 33.775.974/0001-04), Órama (13.293.225/0001-25), Terra Investimentos (03.751.794/0001-13), Pi Investimentos (03.502.968/0001-04), Nova Futura CNPJ: 04.257.795/0001-79, Banco Daycoval - CNPJ 62.232.889/0001-90, Warren CNPJ: 92.875.780/0001-31, XP Investimentos CNPJ: 02.332.886/0001-04, Mirae 12.392.983/0001-38, Necton Investimentos S/A - CNPJ 52.904.364/0001-08, CM Capital Markets DTVM Ltda. (CNPJ: 02.671.743/0001-19), RB Investimentos - CNPJ 89.960.090/0001-76, Solidus - CNPJ 68.757.681/0001-70, Vitreo - 34.711.571/0001-56, Banco C6 31.872.495/0001-72, Banco Inter 00.416.968/0001-01, Andbank 09.664.936/0001-91, AZIMUT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 18.684.408/0001-95, TORO CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ: 05.389.174/0001-01, BANCO SAFRA S.A., inscrito no CNPJ/ME sob nº 58.160.789/0001-28	
8.3	Como é feita a prospecção de clientes/distribuição de fundos? Detalhar o processo de captação realizado pela instituição. Exemplos: Indicação de clientes, prospecção. Qual o perfil dos clientes? (segmento e categoria do investidor). Exemplo: Varejo, Corporate, PJ, Investidor profissional, Qualificado?
Os clientes que investem nos fundos distribuídos pela Tarpon Capital são tanto investidores profissionais quanto público geral. Os investidores profissionais são prospectados principalmente via indicação de outros clientes e parceiros e público em geral principalmente via as plataformas parceiras.	
8.4	Descreva a estrutura operacional da gestora, voltada para a atividade de distribuição, incluindo sistemas de controle de movimentação (aplicação e resgate), critérios para execução das ordens e registro das solicitações, bem como o seu arquivamento e forma de proteção.

A condição precedente de qualquer movimentação é a aprovação do cliente (KYC, PLD), seu cadastro junto ao administrador/distribuidor e assinatura de termo de adesão do fundo, conforme manual de distribuição da gestora. Todas as movimentações são controladas por sistema proprietário (aplicação e resgate) e tipicamente ocorrem mediante solicitações por e-mail que são, por sua vez, instruídas ao administrador pelo mesmo meio. Em alguns casos, os distribuidores boletam as movimentações diretamente no administrador e nos enviam a comprovação por e-mail. Todos os dados são arquivados em nossa base de dados na nuvem. Por fim, a provisão de resgates do fundo é conferida pela equipe de operações diariamente.

9. Risco

9.1 Descreva as principais mudanças na equipe de risco nos últimos 05 (cinco) anos.

Não houve alterações na equipe de risco desde a criação da Tarpon Capital.

9.2 Quais são os relatórios de riscos, com que frequência são gerados e o que contêm estes relatórios?

São elaborados semanalmente relatórios de riscos de liquidez. Os relatórios são fornecidos ao gestor e ao gerente de operações e nele analisamos cenários de resgate de 10%, 30% e 50% dos cotistas. Com relação ao ativo, consideramos a média negociada nos últimos 90 dias e que conseguimos representar 30% do volume diário. Neste relatório, não consideramos o capital proprietário uma vez que ele está sujeito a um lock-up. Além disso, monitoramos a base de investidores das posições da carteira para anteciparmos eventuais movimentos de stress por parte deles.

9.3 Descreva como cada operação de crédito é analisada, aprovada e monitorada? Descreva a segregação entre as atividades.

N.A, não realizamos operações de crédito.

9.4	Como são analisadas as garantias das operações e quais os critérios utilizados (análise de formalização, execução, etc)? Há reavaliação periódica da qualidade do crédito e de suas garantias? Qual sua periodicidade?
N.A	
9.5	As questões e riscos ASG – ambientais, sociais e de governança corporativa – são considerados na análise de risco de crédito? (Exemplos: perda de licença ambiental, corrupção, envolvimento em casos de trabalho escravo ou infantil, etc.).
N.A	
9.6	A gestora, independentemente do critério de apreçamento, possui algum procedimento ou estratégia no caso da iminência ou ocorrência de eventos de inadimplência? Descreva.
N.A	
9.7	A instituição possui área de tecnologia da informação própria? Caso afirmativo, detalhar as atividades atuais, organograma e a qualificação dos profissionais.
A gestão de TI é compartilhada entre as gestoras do grupo SK Tarpon e é responsável por: - Monitoramento de processos e sistemas - Segurança da informação - Implementação de novas tecnologias - Continuidade de negócios Os responsáveis pela área são: Sandili Silva - Gerente de TI, responsável por direcionar os assuntos relacionados a Tecnologia da Informação da Gestora, elaboração de documentações técnicas, intermediação e suporte em sistemas de Allocation do front ao back-office da gestora, robôs de negociação, instalação e configuração de software e hardware, definição de alternativas físicas de implementação, administração de recursos internos e externos). Felipe Santiago – Analista de Infraestrutura, responsável pelo gerenciamento, monitoramento e suporte do ambiente de rede e telecom, atendimento técnico aos usuários, instalação e configuração de software e hardware, controle de inventário dos equipamentos, responsável por intermediar junto a fornecedores externos a compra de recursos de tecnologia de necessidade da Gestora.	
9.8	Descreva os procedimentos de verificação de ordens executadas e de checagem das posições das carteiras.

Todas as ordens executadas são parte integrante do processo diário de pre-matching de operações.

As informações das corretoras são recebidas online no sistema proprietário de gestão de ativos, via rede de dados. Através do sistema, monitoramos a execução das ordens ao longo do dia.

No final do dia, todas as operações executadas pelo trader são conferidas pelo controller, que realiza as alocações entre os fundos também através do sistema de alocação.

No dia seguinte à execução das ordens, é realizada a checagem das carteiras processadas pelos administradores com as informações geradas por nosso sistema. Eventuais discrepâncias são discutidas com os administradores

9.9 Existe sistema de gravação de ligações telefônicas? Em caso positivo, qual a política de escuta das gravações?

Sim, todas as ligações são gravadas e os funcionários têm ciência das gravações.

9.10 Descreva os procedimentos de back-up e redundância de informações, desktops e servidores (para back-up, cite especificamente a periodicidade, local e prazo de armazenamento).

O procedimento de backup é realizado atualmente em nuvem. O datacenter de armazenamento dos dados está localizado no Centro-Sul dos Estados Unidos. Configuramos uma política de backup que nos permite coletar evidências em períodos flexíveis e periodicamente realizamos testes de restore de arquivos no intuito de atestarmos a integridade dos dados restaurados. A redundância dos dados é realizada entre servidores físicos através de replicações contínuas, o sistema verifica regularmente a integridade dos dados armazenados com sensibilidade de detecção caso haja corrupção de algum dado específico e já atua no reparo utilizando dados redundantes.

9.11 Descreva a política de controle de acesso ao Data Center (físico e lógico)

O datacenter possui uma sala separada com temperatura e umidade controladas e acesso restrito via porta codificada. Somente pessoas autorizadas com senha tem acesso físico e lógico ao datacenter.

O ambiente lógico é gerenciado apenas por administradores internos que realizam o acesso através de métodos seguros de autenticação, com um alto nível de complexidade nas senhas e autenticação multifator.

9.12 Descreva o parque tecnológico atual da instituição. Citar no-breaks, capacidade dos servidores, links de internet e telefonia etc.

Temos uma equipe compartilhada pelas gestoras do grupo SK Tarpon responsável pela manutenção de toda estrutura tecnológica.

Nossos principais servidores encontram-se atualmente hospedados em nuvem. Os equipamentos de rede, internet e telefonia ficam em um ambiente restrito, com temperatura e umidade controladas. O edifício em que estamos localizados possui gerador próprio e o datacenter possui banco de baterias de Nobreak com autonomia de aproximadamente 1 hora. Todos os computadores são equipados com Nobreaks de 20 minutos de capacidade em caso de blackout.

O link de internet é dedicado, com redundância de 20 megabytes. Na parte de software, nossos computadores estão equipados com a mais nova versão do pacote Office e Windows 10.

9.13 A gestora possui filtro de e-mail, firewall e sistemas de antivírus?

Os filtros de e-mail são gerenciados através dos recursos de gerenciamento de conformidade do Office 365, que conta com protocolos de autenticação e validação (DMARC, SPF e DKIM), a fim de melhorar a segurança no envio e recebimento dos e-mails. Trabalhamos com um firewall em HA da Dell Sonicwall e por fim utilizamos o Antivírus da McAfee que conta com um console de gerenciamento (MVISION ePO) para aplicações de vacinas e políticas de segurança (Data Loss Prevention) para assegurar a proteção dos dados.

9.14 São realizados testes periódicos para verificação de segurança e integridade de sistemas? Com que frequência?

Nossa empresa aplica mensalmente os patches de segurança (WSUS) nos servers e desktops e realiza o upgrade de firmware nos appliances de rede para assegurar que não haja nenhuma tentativa de ataque cibernético através dos versionamentos obsoletos. Realizamos periodicamente testes de restauração de dados que são backupeados diariamente garantir a integridade dos dados. E nossos repositórios de dados contam com recursos como Shadow Copy e controle de versionamento, para que tenhamos uma restauração instantânea caso haja um dado corrompido ou perdido.

10. Compliance e controles internos

10.1 A gestora adota procedimentos de monitoramento contínuo das regulamentações e autorregulamentação aplicáveis ao seu segmento de atuação com execução de ações preventivas e corretivas? Em caso positivo, descreva os procedimentos adotados.

Os departamentos de operações e de compliance monitoram ativamente as regulamentações e mudanças aplicáveis ao segmento da gestora e implementam as medidas cabíveis.

10.2	Descreva os procedimentos adotados pela gestora para controlar a faixa de preços dos ativos e valores mobiliários negociados para os fundos de investimento sob sua gestão.
É elaborado pela área de Operações relatório diário contendo todas as operações executadas pelos Fundos, incluindo: o ativo, a quantidade negociada, posição comprada ou vendida, preço médio da operação. Este Relatório será periodicamente monitorado pelo Departamento de <i>Compliance</i> , especialmente no que tange ao volume, frequência e desvios de preço. Esse controle é realizado pelo nosso sistema proprietário.	
10.3	Descreva o processo para adesão ao Código de Ética e Conduta, bem como suas atualizações, pelas profissionais que trabalham na gestora.
A empresa possui um Código de Conduta interno que estabelece os padrões de conduta para funcionários e companhia. O código cobre os seguintes tópicos: - Conflito de interesse; - Confidencialidade; - Proteção e uso próprio dos ativos da companhia - Comunicação com imprensa e mercado - Comunicação com autoridades reguladoras - Política de Investimentos pessoais É necessário que todos os funcionários da Tarpon assinem o Código de Conduta no ato da contratação. A adesão ao Código de Conduta é refeita anualmente	
10.4	Descreva como é realizado o monitoramento da política de investimentos pessoais.
• É permitido o investimento em fundos de investimentos com exposição a renda variável (FIA, FIM, FIP, Fundo de índice, etc), independente da casa gestora; • É permitido o investimento em índices e ETF; • É vedado o investimento em ações diretamente, seja no Brasil ou no Exterior; e • Investimentos no Exterior são permitidos apenas através de índices, ETFs ou fundos de investimento. O Diretor de Compliance poderá autorizar, prévia e expressamente, quaisquer exceções às vedações a investimentos, e deverá prestar esclarecimentos aos colaboradores em caso de dúvidas sobre a aplicação de tais vedações.	
10.5	Existe fundo ou outro instrumento de investimento exclusivo para sócios e executivos da gestora?
Sim, tais fundos seguem os mesmos termos econômicos e de liquidez aplicáveis aos fundos de nossos clientes.	
10.6	Descreva os procedimentos de monitoramento implementados para prevenção e detecção de práticas ilícitas de trading (ex: front running, insider trading, spoofing etc.).

Todas as instalações de softwares devem ser realizadas pelo time de TI, todas as ligações telefônicas são gravadas e todos os e-mails da empresa são armazenados para posterior verificação, caso necessário. Além disso, os colaboradores se comprometem com os códigos aplicáveis da gestora e o departamento de Compliance atua ativamente para a prevenção de insider trading. Para auxiliar na prevenção e detecção de práticas ilícitas de trading, a gestora conta com sistema proprietário de controle.

10.7 Descreva os procedimentos adotados para PLDFT no processo de seleção e alocação e monitoramento na negociação de ativos.

Anteriormente à aquisição de ativos de qualquer natureza, que ainda não pertençam à carteira dos Fundos, é necessária aprovação por escrito do Departamento de Compliance. É elaborado pela área de Operações relatório diário conforme mencionado no item 10.2

10.8 Caso a gestora desenvolva outras atividades, descreva sua política de chinese wall, informando como se dá a proteção de informações entre departamentos e os potenciais conflitos de interesse advindos das diferentes atividades.

N.A

10.9 Descreva as regras e procedimentos de monitoramento das operações realizadas fora de plataformas eletrônicas de negociação, enfatizando estabelecimento de preços e fontes de referência utilizadas.

Aluguéis de valores mobiliários: são intermediados por corretoras e efetuados através do serviço BTC da bolsa de valores. As referências de preço são extraídas dos relatórios do BTC.

Câmbios: são efetuados junto a contrapartes pré-aprovadas. Todas as operações são registradas eletronicamente e, conforme o valor envolvido, podem estar sujeitas a dupla alçada de aprovação.

10.10 Como é verificado a adesão dos limites de risco, limites legais ou regulamentares das posições dos fundos sob gestão da gestora? A gestora utiliza algum agente externo? (Ex.: consultoria)

A gestora não utiliza agente externo. Os limites de risco, legais ou regulamentares são controlados por meio de um sistema interno, com frequência diária.

10.11 Descreva como são tratados os conflitos de interesse resultantes da participação ou atuação dos sócios ou executivos em outros negócios, bem como de sua eventual participação em conselhos fiscais e de administração.

Entendemos que potenciais conflitos de interesse estão endereçados em nossos manuais e políticas internos.

Determinados colaboradores podem ocupar cargos de conselho de administração/fiscal das companhias investidas. Eventuais conflitos decorrentes do exercício de tais cargos serão tratados de acordo com as disposições da lei societária.

10.12 A gestora recebe comissões/remuneração (rebate) pela alocação em ativos e valores financeiros? Quais as regras?

N.A. a gestora não recebe qualquer tipo de comissão.

11. Jurídico

11.1

Descreva como são tratadas as questões jurídicas e legais da gestora (departamento jurídico próprio ou consultoria de terceiros).

Utilizamos assessorias jurídicas externas quando necessário.

12. Anexos ou endereço eletrônico

As políticas e resumos estão disponíveis no site		Anexo ou link
12.1	Resumo profissional dos responsáveis pelas áreas e equipe de gestão	Link
12.2	Código de ética e conduta	Link
12.3	Manual/Política de Exercício de Direito de Voto (Proxy Voting)	Link
12.4	Relatório de Rating	Link
12.5	Manual/Política de Liquidez	Link
12.6	Manual/Política de Suitability (caso a gestora realize distribuição de cotas dos fundos geridos)	Link
12.7	Formulário de referência	Link
12.8	Manual/Política de controles internos e compliance	Link
12.9	Manual/Política de gestão de risco	Link
12.10	Manual/Política de investimentos pessoais	Link
12.11	Manual/Política de rateio e divisão de ordens entre as carteiras de valores mobiliários	Link
12.12	Manual/Política de segurança de informação	Link
12.13	Manual/Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro	Link
12.14	Manual/Política de KYC	Link
12.15	Manual/Política que tratem da troca de informações entre a atividade de distribuição realizada pela gestora e os administradores fiduciários	Link
12.16	Manual/Política de Responsabilidade Socioambiental	
12.17	Manual/Política de seleção e contratação de terceiros	Link

12.18	Lista das corretoras aprovadas (se houver)	Link
-------	--	----------------------

São Paulo, 30 de Novembro de 2022.

Nome:		
Cargo:		
Telefone/Contato:		
E-mail:		

DDQ Anbima Tarpon Capital - Nov22 pdf

Código do documento 789d0782-ea4f-4208-8206-241b48d7b043



Assinaturas



Rafael Maisonnave
rafael.maisonnave@tarpon.com.br
Assinou

Rafael Maisonnave

Eventos do documento

01 Dec 2022, 17:37:45

Documento 789d0782-ea4f-4208-8206-241b48d7b043 **criado** por RENATA CIBELLA KNECHT (9c020929-bc57-4cac-b165-6c37a39736e6). Email:renata.knecht@tarpon.com.br. - DATE_ATOM: 2022-12-01T17:37:45-03:00

01 Dec 2022, 17:38:22

Assinaturas **iniciadas** por RENATA CIBELLA KNECHT (9c020929-bc57-4cac-b165-6c37a39736e6). Email:renata.knecht@tarpon.com.br. - DATE_ATOM: 2022-12-01T17:38:22-03:00

01 Dec 2022, 17:46:50

RAFAEL MAISONNAVE **Assinou** - Email: raphael.maisonnave@tarpon.com.br - IP: 177.115.41.146 (177-115-41-146.user.vivozap.com.br porta: 50200) - Documento de identificação informado: 021.768.619-22 - DATE_ATOM: 2022-12-01T17:46:50-03:00

Hash do documento original

(SHA256):6604d1fb969a7db939b6261305f782e49795dff214760cc18eea436737f1e119

(SHA512):ff28f40362ecee2a59e004af504a740430c97d37b3e6c5b8babced7c2de4c453c62769d909feec2db9e49afa6024ad9bb254a10b8490d5fede7ccc6efbbcbf07

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Questionário ANBIMA de due diligence para contratação de Gestor de Recursos de Terceiros

Contratado:

TPE GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Contratante:

Questionário preenchido por:

Diretor de Compliance

Data:

31/01/2024

(Todos os campos devem ser preenchidos. Caso algum campo não seja aplicável à sua instituição, este deve ser preenchido com “N/A”).

Versão: 17/04/23



Apresentação

Este questionário é baseado no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros (“Código”). Ele tem o objetivo de auxiliar o administrador fiduciário no processo de contratação de gestores de recursos de terceiros para os fundos de investimento.

O questionário busca abordar, minimamente, a adoção de práticas consistentes, objetivas e passíveis de verificação que sejam suficientes não só para entender e mensurar os riscos associados à prestação de serviço como também para garantir um padrão aceitável da instituição a ser contratada.

O anexo ao questionário trata de informações específicas dos fundos de investimento.

O administrador fiduciário poderá adicionar outras questões julgadas relevantes na forma de anexo a esse questionário.

Este questionário deve ser respondido por profissional com poderes de representação, e qualquer alteração em relação às respostas enviadas e aos documentos encaminhados após o preenchimento deste questionário deve ser enviada à instituição que contratou a prestação de serviço em até cinco dias úteis da referida alteração.

Este questionário entrará em vigor em 11 de janeiro de 2019.

Sumário

Apresentação	1
1. Informações cadastrais	4
2. Informações institucionais	5
3. Receitas e dados financeiros	7
4. Recursos humanos	9
5. Informações gerais	10
6. Análise econômica, de pesquisa e de crédito	10
7. Gestão de recursos	11
8. Distribuição	13
9. Risco	14
10. Compliance e controles internos	17
11. Jurídico	19
12. Anexos ou endereço eletrônico	20

1. Informações cadastrais

1.1	Razão social
TPE Gestora De Recursos Ltda.	
1.2	Nome fantasia
Tarpon	
1.3	É instituição financeira ou instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("BCB")?
Não	
1.4	Quais são as autoridades regulatórias em que a gestora possui registro? Fornecer detalhe sobre os registros, tais como nome, data e nº de registro da atividade.
A TPE Gestora de Recursos Ltda. obteve autorização para exercer a atividade de administrador de carteiras de valores mobiliários pelo ato declaratório da Superintendência de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários nº 18.022 de 11 de agosto de 2020.	
1.5	Membro de associações de classe e/ou autorreguladoras? Quais?
A Gestora é atualmente membro participante da ANBIMA.	
1.6	É instituição nacional ou estrangeira?
Nacional	
1.7	Possui filial? Em caso positivo, quantas e onde estão localizadas?
Não	
1.8	Endereço
Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, Torre 1, 12º andar Jardim Panorama, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. CEP 05.676-120	
1.9	CNPJ
35.098.801/0001-16	
1.10	Data de Constituição
Embora a TPE Gestora de Recursos Ltda. tenha obtido autorização da CVM em 11 de agosto de 2020, ela originou-se de uma reorganização societária da Tarpon Gestora de Recursos Ltda., que iniciou suas atividades em 2012, após uma reorganização societária da Tarpon Investimentos S.A., que iniciou suas atividades em 2002.	
1.11	Telefones
+55 (11) 3074-5800	
1.12	Website

www.tarpon.com.br

1.13 Nome e cargo do responsável pelo preenchimento do questionário

Fabício Silva, Departamento de Compliance

1.14 Telefone para contato

+55 (11) 3074-5800

1.15 E-mail para contato

compliance@tarpon.com.br / comercial@tarpon.com.br

2. Informações institucionais

2.1

Informar o quadro societário da gestora, incluindo os nomes dos principais sócios e respectivas participações (informar no mínimo, os sócios que possuem percentual de participação acima de 5%).

Gestora:

Tarpon Partnership – 56,8%

Rafael Maisonnave – 38,1%%

Guilherme Ávila – 1,2%

Martim Andrada – 0,7%

Roberto Waissmann – 0,3%

Outros – 1,1%

TPK Holding Ltda. – 1,8%

A Tarpon Partnership possui como objeto social a função de *holding*, a fim de assegurar um papel estratégico ao consolidar e gerenciar os interesses e participações dos sócios.

Tarpon Partnership:

José Carlos Reis de Magalhães Neto – 32,034%

Vasco Carvalho Oliveira Neto - 25,655%

Marcelo Guimarães Lopo Lima – 11,908%

Caio Lewkowicz – 5,918%

Artur Paranhos Tacla – 5,497%

NK 245 Empreendimentos e Participações S.A. – 8,491%

2.2 Qual a estrutura empresarial do conglomerado ou grupo econômico? (Quando aplicável).

O “Grupo Tarpon” é formado pelas seguintes empresas: (i) a **Tarpon Gestora de Recursos S.A.** (“Tarpon Gestora”), gestora de recursos de fundos de investimento predominantemente ilíquidos e constituídos no âmbito da Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016 (“ICVM 578/16”) bem como de fundos de investimento constituídos no âmbito da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014 (“ICVM 555/14”); (ii) A **TPE Gestora de Recursos Ltda.** (“Tarpon” ou “Gestora”), gestora de recursos de fundos de investimento predominantemente líquidos e constituídos no âmbito da ICVM 555/14; e (iii) a **10b Gestora De Recursos Ltda.** (“10b”), gestora de recursos de fundos de investimento predominantemente estruturados com foco no setor de inovação, tecnologia e agronegócio, constituídos no âmbito da ICVM 578/16 e (iv) **Niche Partners Gestora de Recursos Ltda.**, gestora de recursos de fundos de investimento predominantemente estruturados com foco no setor de inovação e tecnologia, constituídos no âmbito da ICVM 578/16.

2.3 Fornecer o organograma da gestora (anexar resumo profissional dos principais executivos).

Investimentos: Zeca Magalhães (CIO) Rafael Maisonnave (Diretor de Investimentos/Gestor), Roberto Waissmann (Analista), Guilherme Ávila (Analista), Martim Andrada (Analista) e José Pereira (Analista).

Operações/Risco/Compliance: Fabrício Carvalho, Marcelo Alvim, José Brito e Guilherme Calla

Legal: Bruno Gebara Stephano e Tatiana Bacchin

Comercial: Andre de Escobar, Roberto Belchior e Renata Knecht

TI: Sandilli Silva e Felipe Santiago

2.4 A gestora é signatária dos Códigos de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA? Em caso afirmativo, citar o(s) Código(s).

Sim. (i) Código de Ética; (ii) Código dos Processos da Regulação e Melhores Práticas; (iii) Código dos Processos da Regulação e Melhores Práticas; e (iv) Código para Programa de Certificação Continuada.

2.5 A gestora é signatária do Código de Ética da ANBIMA?

Sim.

2.6 A gestora é signatária do PRI – Principles for Responsible Investment?

Estamos no processo para nos tornarmos signatários do PRI, que deve ser concluído nas próximas semanas.

2.7 A gestora é signatária de outros Códigos ou assemelhados? Caso seja, citar as instituições.

Não

2.8

Os principais executivos, conforme o item 2.3, detêm participação em outros negócios no mercado financeiro e de capitais ou atividades relacionadas à gestora? (Exceto no caso de participação em empresas ligadas). Em caso positivo, informar:

- I. CNPJ da empresa;
- II. percentual detido pelo executivo na empresa; e
- III. qual a atividade por ele desempenhada.

Não.

2.9

Informar se o conglomerado ou grupo econômico da gestora presta serviços de administração fiduciária, distribuição, consultoria, controladoria e custódia. Em caso positivo, descrever:

- I. a estrutura funcional de segregação e
- II. o relacionamento com a gestora.

Não.

2.10

Outras informações institucionais que a gestora julgue relevante (opcional).

N/A

3. Receitas e dados financeiros

3.1	Preencha a tabela abaixo com os valores correspondentes aos números da Gestora. Informar os últimos 5(cinco) anos.			
	Ano	Patrimônio sob gestão (posição em 31/Dez) - Sem dupla contagem	Número de pessoas que trabalham na gestora	Número de portfólios sob gestão – Não contando os FICs
	2024 (Jan)	R\$ 7,2 Bilhões	34	5 estratégias
	2023	R\$ 7,0 Bilhões	34	5 estratégias
	2022	R\$ 6,6 Bilhões	32	5 estratégias
	2021	R\$ 5,4 Bilhões	28	5 estratégias
	2020	R\$ 4,8 Bilhões	31	5 estratégias
Tipologia dos portfólios sob gestão (sem dupla contagem – excluir estrutura Master Feeder).				

3.2	FUNDOS	Nº	% Carteira
	Domicílio local	12	75%
	Domicílio em outro país	4	25%
	Clubes de Investimento	Nº	% Carteira
	Carteiras	Nº	% Carteira
	Domicílio Local		
	Carteira de Investidor Não Residente		
3.3	Como os ativos sob gestão estão divididos conforme as seguintes categorias de fundos de investimento:		
	Tipo	Nº	Exclusivos/Reservados
	Renda Fixa		
	Multimercado		
	Cambial		
	Ações	16	100
	FIDC		
	FIP		
	FIEE		
	FII		
	Fundo de Índice (ETF)		
Outras categorias			
3.4	Atualmente, qual é o percentual do montante sob gestão que são originados especificamente de aplicações da própria gestora (incluindo controladores, coligadas, subsidiárias, seus sócios e principais executivos)?		

Em Janeiro de 2024, 17% do montante sob gestão representava o capital proprietário dos sócios e do time.

4. Recursos humanos

4.1 Quais são as regras de remuneração ou comissionamento dos profissionais e associados?

A empresa remunera seus funcionários por meio de salário mensal, benefícios e remuneração variável anual. Além disso, todas as pessoas do time são elegíveis a se tornarem sócios da Gestora.

Política de salário:

O salário dos empregados é determinado segundo critérios de cargo, senioridade e nível de profissionalização.

Política de remuneração variável:

Programa de participação nos lucros e resultados, segundo o qual os empregados podem receber, anualmente, participação nos lucros. Ocasionalmente, a empresa pode atribuir gratificações a seus funcionários. O percentual do resultado da empresa distribuído na forma de bonificação não é fixo e é determinado pelo comitê executivo

Política de benefícios:

Plano de saúde e ajuda de custo para cursos e certificações.

4.2 Quais são os mecanismos de retenção de talentos usados pela gestora?

O principal mecanismo de retenção de talentos é a remuneração competitiva e benefícios descritos anteriormente. A possibilidade das pessoas se tornarem sócias da Gestora em algum momento no tempo também se configura importante mecanismo de retenção de talentos e alinhamento de interesses.

4.3 Existe programa para treinamento, desenvolvimento e certificação profissional dos profissionais/associados? Descreva, de forma sucinta, inclusive, com relação ao controle e monitoramento dos profissionais certificados.

A Gestora apoia os colaboradores com ajuda de custo em cursos para desenvolvimento e certificação profissional.

A Gestora também monitora as certificações de todas as pessoas envolvidas em atividades cuja certificação seja necessária.

4.4 De que forma o desempenho dos gestores é avaliado?

A principal forma de avaliação de desempenho dos gestores é a performance dos fundos contra seus *benchmarks*. Também acompanhamos de perto a performance dos nossos próprios contra fundos do mercado de estratégias semelhantes.

4.5

A instituição adota treinamento dos colaboradores e empregados em Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (“PLDFT”)? Em caso positivo, descreva a metodologia e periodicidade aplicadas.

A Gestora realiza treinamentos periódicos para todos os seus Colaboradores, os quais contemplarão a apresentação de:

- i. Política e demais diretrizes de KYC adotadas pela Gestora;
- ii. Normas em vigor relativas ao tema; e
- iii. Casos reais e suas consequências para as instituições envolvidas.

O procedimento de treinamento será repetido:

- i. Periodicamente a todos os Colaboradores da Gestora, devendo o Departamento de Compliance analisar a periodicidade adequada;
- ii. Quando da contratação de novos Colaboradores; e
- iii. Sempre que as políticas e procedimentos forem atualizados ou no caso de significativas mudanças na legislação e regulamentação.

4.6

Descreva os treinamentos elaborados junto aos colaboradores para prevenção e detecção de práticas ilícitas de trading (ex: front running, insider trading, spoofing etc.).

Descrito na questão 4.5

5. Informações gerais

5.1	Existem planos de expansão ou mudança de estratégia? Descreva.
	Não há planos para mudança na estratégia. Vemos espaço para expansão do patrimônio sob gestão da Gestora sem alterações na estratégia de investimentos
5.2	Qual o limite para o crescimento dos ativos sob gestão suportado pela atual estrutura da gestora (instalações, profissionais hardware e software).
	Nossa estrutura atual pode suportar o crescimento dos ativos sob gestão sem a necessidade de investimentos extraordinários em instalações e infraestrutura para expansão de nossos negócios. Reforçamos que o limite para o crescimento dos ativos sob gestão deve respeitar o capacity da estratégia.
5.3	A gestora é objeto de avaliação por agência de rating? Qual a nota atribuída? (Anexar relatório mais recente).
	Sim, Rating QG2-, pela Austin.
5.4	Com base nos últimos 05 (cinco) anos, a gestora já recebeu alguma premiação por publicações ou entidades no que tange à qualidade e ao histórico de gestão? Quais?
	Ranking Infomoney-Ibmec 2022 – Melhores Fundos. Melhores fundos para investidor – Valor Econômico. Melhores fundos – Revista Investidor Institucional.

6. Análise econômica, de pesquisa e de crédito

6.1	Descreva a estrutura de análise econômica, de pesquisa e de crédito da gestora, conforme segmento, quando aplicável (anexar resumo profissional).
	Nosso time de investimentos desempenha, principalmente, as seguintes funções: i. coleta de informações financeiras de companhias abertas; ii. elaboração de avaliação de empresas com base em dados públicos disponíveis; iii. análise de resultados publicados pelas companhias nos quais os fundos sob gestão da empresa detêm participação; iv. análise de documentos financeiros de companhias que atuem no mesmo setor das companhias investidas; v. participação de reuniões promovidas pelas companhias investidas com participantes do mercado de capitais; e vi. análise macroeconômica dos setores de atuação das companhias investidas.

6.2

A estrutura de análise econômica e de pesquisa inclui pesquisa de temas ASG – ambientais, sociais e de governança corporativa? Como estas questões são consideradas durante o processo de decisão de investimento? Descreva.

A Gestora possui uma política formalizada de ASG visando compreender as implicações do investimento sobre temas ambientais, sociais e de governança, além de integração desses temas com decisões de investimento e propriedade de ativos.

Durante a prospecção de oportunidades de investimento, o time da Gestora considera diversos fatores para identificar oportunidades de investimento atrativas. O processo de investimento é liderado pela equipe interna da Gestora e pode ser feita em conjunto com assessores em questões legais, contábeis e outros assessores externos que forem necessários. O processo decisório é composto de 4 (quatro) principais fases: geração de ideias, análise inicial, tese de investimento e monitoramento.

Geração de Ideias

A busca por oportunidades de investimento começa com uma base de dados de triagem proprietária cuja finalidade é classificar, de forma objetiva e quantitativa, as empresas de acordo com a consistência da margem EBIT ao longo do tempo, alavancagem, ROIC, crescimento de receita e margem. Também nesta fase, alavancamos em experiências passadas na empresa e/ou setor para definir se uma oportunidade de investimento é adequada ao portfólio antes de dedicar mais tempo e recursos para analisá-la.

Em linha com nosso compromisso ASG, aplicamos um filtro negativo nesta base de dados em quaisquer empresas que atuem nos seguintes setores, devidos aos riscos sociais e ambientais provenientes de suas atividades: armas de fogo, tabaco, pornografia e apostas.

Adicionalmente, são excluídas de tal lista quaisquer empresas que figurem no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão (conhecido como “lista suja”), publicado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Secretária de Inspeção do Trabalho.

Por fim, também são excluídas de tal filtro quaisquer empresas que estejam em países restritos pela OFAC (Office of Foreign Assets Control) ou empresas que estejam em tais listas. A OFAC é uma agência do Departamento do Tesouro dos Estados Unidos que administra e faz cumprir sanções econômicas e comerciais em conformidade com a política externa dos Estados Unidos. A OFAC mantém e atualiza a "SDN List" (Specially Designated Nationals and Blocked Persons List), também conhecida como OFAC list. Ao realizar os filtros negativos acima, garantimos um primeiro nível de exclusão de empresas que não são aderentes aos nossos valores.

Análise Inicial e Tese de Investimento

Nesta fase, o objetivo é entender os eventos recentes da empresa e o ambiente atual em que está inserida. Neste ponto, iniciamos nossa diligência inicial e modelagem financeira para ter um melhor senso da oportunidade em mãos. Nesse estágio, a exposição dos fundos a tal empresa está limitado a 3% (três por cento) do seu patrimônio líquido.

Anteriormente à aquisição de qualquer novo ativo pelos fundos sob gestão da Gestora, o Diretor

de Risco e Compliance e o Diretor Jurídico da Gestora precisam aprovar tal investimento. Nenhuma aquisição de ações pelo time da Gestora é realizada anteriormente a tal aprovação, sendo que o sistema de trading da Gestora está vinculado ao nosso sistema proprietário de compliance, evitando que qualquer negociação seja realizada sem a devida autorização.

Tal aprovação é requerida pelo gestor de investimentos da Gestora, por meio de comunicação ao Comitê de Risco e Compliance, composto pelo Diretor de Risco e Compliance e Diretor Jurídico. Anteriormente à aprovação de negociação, o Departamento Jurídico da Gestora realiza uma análise dos seguintes itens na companhia potencialmente investida: (i) identificação do grupo de controle, existência e termos de acordos de acionistas, membros e mandatos do conselho de administração, diretoria e conselho fiscal da companhia, existência de cláusulas específicas previstas no estatuto social (e.g., poison pill), segmento de listagem, auditor independente; (ii) mapeamento dos principais processos judiciais e administrativos da companhia, mapeamento de fatores de risco e operações com partes relacionadas; (iii) existência e maturidade da relação da empresa com os critérios e metodologias ASG. Adicionalmente, realizamos um background check dos acionistas controladores e membros da administração da companhia, em ferramenta específica contratada pela Gestora (tais atividades, em conjunto, “Análise e Monitoramento de Riscos”).

Todos os itens acima são consolidados em um documento, que é validado pelo Comitê de Risco e Compliance, e enviado ao gestor da Gestora, com decisão da liberação de aquisição de tal ativo ou não, juntamente com considerações e conclusões. Tal autorização pode ser condicionada ao monitoramento futuro de determinados riscos ou questões identificadas na Análise e Monitoramento de Riscos. As oportunidades que fornecem convicção suficiente podem ultrapassar o percentual de 3% (três por cento) do patrimônio líquido dos fundos, mediante uma tese de investimento aprovada pelo gestor de investimentos da Gestora. Nesta etapa, acessamos a equipe de gestão da empresa, fornecedores, clientes, concorrentes, consultores e stakeholders relevantes para discutir o posicionamento competitivo e outras questões relevantes a respeito da empresa, incluindo os aspectos ASG. A depender das situações identificadas na Análise e Monitoramento de Riscos, o Diretor de Risco e Compliance e o Diretor Jurídico podem solicitar o aprofundamento em questões específicas, inclusive em conversas com o time da companhia investida, anteriormente à ultrapassagem de tal percentual.

Monitoramento

Após uma companhia passar a fazer parte do nosso portfólio, além do mapeamento e acompanhamento pelo nosso time de investimentos, o Diretor Jurídico da Gestora realiza o monitoramento de todos os atos societários das companhias investidas. Para tanto, a Gestora possui uma Política de Exercício de Direito de Voto, que tem como objetivo estabelecer os princípios, regras e procedimentos necessários ao exercício do direito de voto por todos os Fundos, cuja Política de Investimento permita a alocação de recursos em ativos financeiros que contemplem o direito de voto em assembleias. Acreditamos que o exercício do nosso direito de voto é parte central de como expressamos nossas preocupações sobre as questões de ASG. Nesse sentido, buscamos nos posicionar a respeito de matérias que considerem tais temas. Os aspectos ASG são analisados e considerados no exercício do voto em assembleias, em conformidade com a nossa Política de Voto, e pautada em nossas convicções, de forma fundamentada e alinhada aos objetivos de investimentos dos fundos e dos interesses dos nossos cotistas. A votação envolve pesquisa, emissão de votos e comunicação com as empresas investidas antes e depois da assembleia. Além disso, buscamos explicar à companhia os motivos de votos contrários à gestão ou abstenções de voto, se for o caso.

Em continuidade à Análise e Monitoramento de Riscos, realizamos a atualização anual e todos os

riscos e aspectos ASG identificados, por meio da revisão do formulário de referência anual das companhias que integram nosso portfólio. Além disso, aprofundamos em questões específicas que foram identificadas e que consideramos relevantes na Análise e Monitoramento de Riscos.

Governança

A responsabilidade de acompanhamento, monitoramento, aplicação e implementação desta Política é do Comitê de Risco e Compliance, composto pelo Diretor de Risco e Compliance e pelo Diretor Jurídico da Gestora. Quaisquer controvérsias, discussões ou questões relacionadas à aplicação desta Política devem ser submetidas a tal comitê, que tem decisão vinculante e final em relação a tais questões. A Gestora mantém política permanente de treinamento e orientação de seus colaboradores em relação às suas práticas ASG. Os colaboradores são instruídos a ativamente buscarem o Comitê de Risco e Compliance para solucionar preocupações, dúvidas e suspeitas teóricas ou práticas. Nenhum Colaborador deverá ser penalizado pelo atraso ou perda de negócios resultantes do cumprimento desse manual de práticas ASG.

6.3 Descreva as principais mudanças na equipe de análise nos últimos 05 (cinco) anos.

Contratação dos analistas José Pereira e Roberto Waissmann para o time de investimentos. Contratação de Bruno Gebara e Tatiana Bacchin para a área jurídica. Contratação de André de Escobar, Roberto Belchior e Renata Knecht para a área comercial.

6.4 Utiliza research próprio ou de terceiros? Em que proporções?

Todo research é conduzido internamente de forma independente, sendo esta geração proprietária de teses de investimento importante vantagem competitiva e grande diferencial da Tarpon em relação aos seus pares de mercado. Relatórios de terceiros são usados apenas para avaliações de consenso de mercado.

6.5 Caso utilize research próprio, quais ferramentas de análise são utilizadas no processo decisório? Esta equipe trabalha exclusivamente para o *buy side* ou também produz relatórios e informações para outros (*sell side*)?

A equipe é exclusivamente dedicada ao *buy side* e não produz relatórios para terceiros.

6.6 Que serviços ou sistemas são contratados para apoio na análise?

Bloomberg, Econômica e Valor Econômico.

7. Gestão de recursos

7.1 Descreva as principais mudanças na equipe de gestão nos últimos 05 (cinco) anos.

Não houve mudanças na equipe desde a sua habilitação como gestora.

7.2 Descreva procedimentos e/ou políticas formais de seleção e acompanhamento de fornecedores e/ou prestadores de serviço relacionados à atividade de gestão de recursos/distribuição, incluindo as corretoras.

A escolha das instituições é realizada pelo Diretor de Compliance em conjunto com o Diretor de Risco, com base em critérios de: capacidade de execução, interação de sistemas, preço, solidez financeira, e reputação. O acompanhamento é feito pela área de operações e pela mesa de negociação.

7.3 Descreva o processo de investimento.

Todo o processo de investimento é feito pela equipe interna da Gestora. Além disso, e para que possamos ter o mais alto nível de profundidade e diligência na estruturação das teses de investimento, frequentemente fazemos nossas checagens de canal com outras empresas da mesma indústria, eventos dos setores em que as empresas estão inseridas, acompanhamento de dados oficiais publicados por consultorias especializadas ou agências reguladoras e etc.

Abaixo, as principais fases de cada estratégia:

O processo decisório é composto de quatro principais fases: geração de ideias, análise inicial, tese de investimento e monitoramento/desinvestimento.

Fase Um – Geração de Ideias. A busca por oportunidades de investimento começa com uma base de dados de triagem proprietária cuja finalidade é classificar, de forma objetiva e quantitativa, as empresas seguindo as métricas de qualidade do negócio e valuation da empresa. Com relação à qualidade do negócio, as principais métricas que analisamos são: consistência da margem EBIT ao longo do tempo, alavancagem, ROIC, crescimento de receita e margem EBITDA. Também nesta fase, nos utilizamos de toda nossa experiência investindo no Brasil desde 2002 para construir a visão inicial se uma oportunidade de investimento é adequada ao portfólio antes de dedicar mais tempo e recursos para analisá-la. Do ponto de vista de valuation, analisamos principalmente o comportamento histórico do preço da ação e os múltiplos de companhias comparáveis no Brasil e no mundo.

Fase Dois – Análise Inicial. Uma vez que decidimos investir tempo para entender uma determinada empresa, começamos a ampliar nosso conhecimento sobre a empresa conversando com pessoas da indústria, acionando nossa rede de relacionamentos, interagindo com o management da empresa, conversando com participantes de mercado e aprofundando nosso conhecimento sobre a dinâmica do setor em que a empresa está inserida. Além disso, começamos a modelagem financeira inicial da empresa para entender de que forma as principais métricas operacionais e financeiras interagem com nossas estimativas sobre o valor intrínseco desta empresa. Eventualmente podemos começar a montar uma posição inicial e pequena no fundo à medida que vamos ganhando confiança na tese de investimento.

Fase Três – Tese de Investimento. Após a fase de análise inicial e entendendo que determinada empresa se apresenta como uma boa assimetria do ponto de vista de risco-retorno e seu preço de negociação atual apresenta uma boa margem de segurança, estruturamos uma tese de investimento completa sobre a empresa com as principais alavancas de geração de valor e os principais risco que enxergamos para a empresa no futuro. Além disso, construímos um modelo financeiro bastante completo e detalhado onde conseguimos acompanhar de que forma as principais métricas operacionais e financeiras se relacionam com nossa estimativa de valor intrínseco da empresa.

Fase Quatro – Monitoramento e Desinvestimento. Uma vez que montamos uma posição em determinada empresa, continuamos a aprofundar nosso entendimento sobre a empresa e a indústria em que ela está inserida através de contatos frequentes com a equipe de gestão da empresa, fornecedores, clientes, concorrentes, consultores e stakeholders relevantes. Além disso acompanhamos de perto a evolução da empresa, seus resultados trimestrais, dados da indústria e qualquer outra informação que seja relevante para nossa tese de investimentos. Durante esta

etapa do investimento seguimos calibrando o tamanho da posição no portfólio de acordo com a assimetria risco-retorno que determinada empresa apresenta em cada momento do tempo e as alternativas disponíveis de investimento, sempre sob esta ótica de assimetria risco-retorno.

Nosso ciclo típico de investimentos é entre 3 a 5 anos, período de tempo que acreditamos ser adequado para que os gatilhos de geração de valor de determinada tese de investimento possam se materializar, com consequente melhora operacional do resultado da empresa o que finalmente deve se refletir positivamente no preço de suas ações. Por outro lado, se entendermos que houve um desvio da tese de investimentos que havíamos estruturado, podemos desinvestir até retomarmos confiança na empresa ou não voltar a montar posição.

7.4 Como é controlado o prazo médio dos títulos de fundos de longo prazo, para fins de sua classificação tributária?

Não aplicável para os fundos de ações.

7.5 Descreva os critérios adotados para distribuição do envio de ordens entre as corretoras aprovadas, incluindo o limite de concentração de volume de operações por corretora, se houver.

Consideramos principalmente o fluxo das corretoras em determinadas ações em que estejamos negociando e os custos cobrados por cada corretora, com o objetivo de sempre garantir a melhor execução para nossos cotistas.

7.6 Como são avaliados ativos no exterior, quando aplicável? Descrever como é realizado o controle e o processo de acompanhamento.

Mesmo processo de investimento descrito na questão 7.3

8. Distribuição

8.1	A gestora realiza distribuição dos fundos sob sua responsabilidade? Se sim, descreva os procedimentos adotados referentes aos processos de: I. verificação dos produtos ao perfil do cliente (Suitability); II. conheça seu cliente (KYC); III. PLDFT; e IV. cadastro de cliente.
Vide resposta do item 2.9	
8.2	A gestora terceiriza alguma atividade relacionada à distribuição? Se sim, descreva as atividades, bem como o nome e o CNPJ do(s) terceiro(s) contratado(s).
Sim, no momento possuímos parcerias com 15 plataformas de distribuição. (i) BTG Digital (CNPJ 30.306.294/0002-26); (ii) Easyinvest (CNPJ 62.169.875/0001-79); (iii) Genial Investimentos (CNPJ 27.652.684/0001-62); (iv) Ativa Investimentos (CNPJ: 33.775.974/0001-04); (v) Órama (13.293.225/0001-25); (vi) Terra Investimentos (03.751.794/0001-13); (vii) Pi Investimentos (03.502.968/0001-04); (viii) Nova Futura (CNPJ 04.257.795/0001-79); (ix) Banco Daycoval (CNPJ 62.232.889/0001-90); (x) Warren (CNPJ 92.875.780/0001-31); (xi) XP Investimentos (CNPJ 02.332.886/0001-04); (xii) Mirae (CNPJ 12.392.983/0001-38); (xiii) Necton Investimentos S/A (CNPJ 52.904.364/0001-08); (xiv) CM Capital Markets DTVM Ltda. (CNPJ 02.671.743/0001-19); (xv) RB Investimentos (CNPJ 89.960.090/0001-76); (xvi) Solidus (CNPJ 68.757.681/0001-70); (xvii) Vitreo (CNPJ 34.711.571/0001-56); (xviii) Banco C6 (CNPJ 31.872.495/0001-72); (xix) Banco Inter (CNPJ 00.416.968/0001-01); (xx) Andbank (CNPJ 09.664.936/0001-91); (xxi) Azimut Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 18.684.408/0001-95); (xxii) Toro Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 29.162.769/0001-98); (xxiii) Modal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 05.389.174/0001-01); (xxiv) Banco Safra S.A. (CNPJ 58.160.789/0001-28). (xxv) Plataforma Íon Itaú CNPJ sob o nº 60.701.190/0001.04	
8.3	Como é feita a prospecção de clientes/distribuição de fundos? Detalhar o processo de captação realizado pela instituição. Exemplos: Indicação de clientes, prospecção. Qual o perfil dos clientes? (segmento e categoria do investidor). Exemplo: Varejo, Corporate, PJ, Investidor profissional, Qualificado?
Os clientes que investem nos fundos distribuídos pela Tarpon são principalmente investidores institucionais locais e estrangeiros, family offices e private. Também temos clientes do varejo, embora em proporção menor. Temos relações de longo prazo e estamos sempre em contato direto com alguns dos principais clientes institucionais locais e estrangeiros, além de family offices e clientes private. A distribuição para o público de varejo se dá principalmente via plataformas parceiras e agentes autônomos destas plataformas.	
8.4	Descreva a estrutura operacional da gestora, voltada para a atividade de distribuição, incluindo sistemas de controle de movimentação (aplicação e resgate), critérios para execução das ordens e registro das solicitações, bem como o seu arquivamento e forma de proteção.
A condição precedente de qualquer movimentação é a aprovação do cliente (KYC, PLD), seu cadastro junto ao administrador/distribuidor e assinatura de termo de adesão do fundo, conforme manual de distribuição da gestora. Todas as movimentações são controladas por	

sistema proprietário (aplicação e resgate) e tipicamente ocorrem mediante solicitações por e-mail que são, por sua vez, instruídas ao administrador.

Em alguns casos, os distribuidores boletam as movimentações diretamente no administrador e nos enviam a comprovação por e-mail.

Todos os dados são arquivados em nossa base de dados na nuvem. Por fim, a provisão de resgates do fundo é conferida pela equipe de operações diariamente.

9. Risco

9.1 Descreva as principais mudanças na equipe de risco nos últimos 05 (cinco) anos.

Entrada do José Brito (2021)

9.2 Quais são os relatórios de riscos, com que frequência são gerados e o que contêm estes relatórios?

São elaborados semanalmente relatórios de riscos de liquidez. Os relatórios são fornecidos ao gestor e ao gerente de operações e nele analisamos cenários de resgate de 10%, 30% e 50% dos cotistas. Com relação ao ativo, consideramos a média negociada nos últimos 90 dias e que conseguimos representar 30% do volume diário. Neste relatório, não consideramos o capital proprietário uma vez que ele está sujeito a um *lock-up*. Além disso, monitoramos a base de investidores das posições da carteira para anteciparmos eventuais movimentos de stress por parte deles.

9.3 Descreva como cada operação de crédito é analisada, aprovada e monitorada? Descreva a segregação entre as atividades.

N.A, não realizamos operações de crédito.

9.4	Como são analisadas as garantias das operações e quais os critérios utilizados (análise de formalização, execução, etc)? Há reavaliação periódica da qualidade do crédito e de suas garantias? Qual sua periodicidade?
N.A	
9.5	As questões e riscos ASG – ambientais, sociais e de governança corporativa – são considerados na análise de risco de crédito? (Exemplos: perda de licença ambiental, corrupção, envolvimento em casos de trabalho escravo ou infantil, etc.).
N.A	
9.6	A gestora, independentemente do critério de apreçamento, possui algum procedimento ou estratégia no caso da iminência ou ocorrência de eventos de inadimplência? Descreva.
N.A	
9.7	A instituição possui área de tecnologia da informação própria? Caso afirmativo, detalhar as atividades atuais, organograma e a qualificação dos profissionais.
A área de tecnologia e informações é coordenada pelo Diretor de Operações, Fabrício Carvalho Silva, e conta com um Gerente de TI e Infraestrutura, Sandili Silva, e um analista, Felipe Santiago Baltar. As principais responsabilidades do time são a manutenção e suporte de hardware e software, gerenciamento de BCP, desenvolvimento e gerenciamento de sistemas e solução de problemas. Além disso, a área executa as seguintes funções: - Monitoramento de processos e sistemas - Segurança da informação - Implementação de novas tecnologias - Continuidade de negócios A qualificação das pessoas da área é a seguinte: Fabrício Carvalho Silva – Diretor de Risco, Compliance e Operações. Se juntou ao Grupo em 2014, tendo atuado em todas as áreas de suporte da empresa. Antes da Tarpon, estagiou na Visagio Consultoria. Fabrício é graduado em Engenharia de Produção pela Unicamp. Sandili Silva - Gerente de TI, responsável por direcionar os assuntos relacionados a Tecnologia da Informação da Gestora, elaboração de documentações técnicas, intermediação e suporte em sistemas de Allocation do front ao back-office da gestora, robôs de negociação, instalação e configuração de software e hardware, definição de alternativas físicas de implementação, administração de recursos internos e externos). Felipe Santiago – Analista de Infraestrutura, responsável pelo gerenciamento, monitoramento e suporte do ambiente de rede e telecom, atendimento técnico aos usuários, instalação e	

configuração de software e hardware, controle de inventário dos equipamentos, responsável por intermediar junto a fornecedores externos a compra de recursos de tecnologia de necessidade da Gestora.

9.8 Descreva os procedimentos de verificação de ordens executadas e de checagem das posições das carteiras.

Todas as ordens executadas são parte integrante do processo diário de pre-matching de operações.

As informações das corretoras são recebidas online no sistema proprietário de gestão de ativos, via rede de dados. Através do sistema, monitoramos a execução das ordens ao longo do dia.

No final do dia, todas as operações executadas pelo trader são conferidas pelo controller, que realiza as alocações entre os fundos também através do sistema de alocação.

No dia seguinte à execução das ordens, é realizada a checagem das carteiras processadas pelos administradores com as informações geradas por nosso sistema. Eventuais discrepâncias são discutidas com os administradores.

Todas as operações são constantemente monitoradas com relação ao enquadramento da carteira, pré e pós trading.

9.9 Existe sistema de gravação de ligações telefônicas? Em caso positivo, qual a política de escuta das gravações?

Sim, todas as ligações são gravadas e os funcionários têm ciência das gravações.

9.10 Descreva os procedimentos de back-up e redundância de informações, desktops e servidores (para back-up, cite especificamente a periodicidade, local e prazo de armazenamento).

O procedimento de backup é realizado atualmente em nuvem. O datacenter de armazenamento dos dados está localizado no Centro-Sul dos Estados Unidos. Configuramos uma política de backup que nos permite coletar evidências em períodos flexíveis e periodicamente realizamos testes de restore de arquivos no intuito de atestarmos a integridade dos dados restaurados. A redundância dos dados é realizada entre servidores físicos através de replicações contínuas, o sistema verifica regularmente a integridade dos dados armazenados com sensibilidade de detecção caso haja corrupção de algum dado específico e já atua no reparo utilizando dados redundantes.

9.11 Descreva a política de controle de acesso ao Data Center (físico e lógico)

O datacenter possui uma sala separada com temperatura e umidade controladas e acesso restrito via porta codificada. Somente pessoas autorizadas com senha tem acesso físico e lógico ao datacenter.

O ambiente lógico é gerenciado apenas por administradores internos que realizam o acesso através de métodos seguros de autenticação, com um alto nível de complexidade nas senhas e autenticação multifator.

9.12 Descreva o parque tecnológico atual da instituição. Citar no-breaks, capacidade dos servidores, links de internet e telefonia etc.

Temos uma equipe compartilhada pelas gestoras do Grupo Tarpon responsável pela manutenção de toda estrutura tecnológica.

Nossos principais servidores encontram-se atualmente hospedados em nuvem. Os equipamentos de rede, internet e telefonia ficam em um ambiente restrito, com temperatura e umidade controladas. O edifício em que estamos localizados possui gerador próprio e o datacenter possui banco de baterias de Nobreak com autonomia de aproximadamente 1 hora.

Todos os computadores são equipados com Nobreaks de 20 minutos de capacidade em caso de blackout.

O link de internet é dedicado, com redundância de 20 megabytes. Na parte de software, nossos computadores estão equipados com a mais nova versão do pacote Office e Windows 10.

9.13 A gestora possui filtro de e-mail, firewall e sistemas de antivírus?

Os filtros de e-mail são gerenciados através dos recursos de gerenciamento de conformidade do Office 365, que conta com protocolos de autenticação e validação (DMARC, SPF e DKIM), a fim de melhorar a segurança no envio e recebimento dos e-mails. Trabalhamos com um firewall em HA da Dell Sonicwall e por fim utilizamos o Antivírus da McAfee que conta com um console de gerenciamento (MVISION ePO) para aplicações de vacinas e políticas de segurança (Data Loss Prevention) para assegurar a proteção dos dados.

9.14 São realizados testes periódicos para verificação de segurança e integridade de sistemas? Com que frequência?

Nossa empresa aplica mensalmente os patches de segurança (WSUS) nos servers e desktops e realiza o upgrade de firmware nos appliances de rede para assegurar que não haja nenhuma tentativa de ataque cibernético através dos versionamentos obsoletos. Realizamos periodicamente testes de restauração de dados que são backupeados diariamente garantir a integridade dos dados. E nossos repositórios de dados contam com recursos como Shadow Copy e controle de versionamento, para que tenhamos uma restauração instantânea caso haja um dado corrompido ou perdido.

10. Compliance e controles internos

10.1 A gestora adota procedimentos de monitoramento contínuo das regulamentações e autorregulamentação aplicáveis ao seu segmento de atuação com execução de ações preventivas e corretivas? Em caso positivo, descreva os procedimentos adotados.

Os departamentos de operações e de compliance monitoram ativamente as regulamentações e mudanças aplicáveis ao segmento da gestora e implementam as medidas cabíveis.

10.2	Descreva os procedimentos adotados pela gestora para controlar a faixa de preços dos ativos e valores mobiliários negociados para os fundos de investimento sob sua gestão.
É elaborado pela área de Operações relatório diário contendo todas as operações executadas pelos Fundos, incluindo: o ativo, a quantidade negociada, posição comprada ou vendida, preço médio da operação. Este Relatório será periodicamente monitorado pelo Departamento de Compliance, especialmente no que tange ao volume, frequência e desvios de preço. Esse controle é realizado pelo nosso sistema proprietário.	
10.3	Descreva o processo para adesão ao Código de Ética e Conduta, bem como suas atualizações, pelas profissionais que trabalham na gestora.
A empresa possui um Código de Conduta interno que estabelece os padrões de conduta para funcionários e companhia. O código cobre os seguintes tópicos: - Conflito de interesse; - Confidencialidade; - Proteção e uso próprio dos ativos da companhia - Comunicação com imprensa e mercado - Comunicação com autoridades reguladoras - Política de Investimentos pessoais É necessário que todos os funcionários da Gestora assinem o Código de Conduta no ato da contratação. A adesão ao Código de Conduta é refeita anualmente	
10.4	Descreva como é realizado o monitoramento da política de investimentos pessoais.
Como regra geral, os investimentos realizados pelos Colaboradores devem ser <u>totalmente segregados</u> das operações realizadas em nome da Gestora, de modo a evitarem situações que possam configurar conflitos de interesses. Aspectos Gerais e Diretrizes: ▪ Todos os Colaboradores devem sempre colocar os interesses dos <u>clientes</u>, da <u>Gestora</u> e a <u>integridade dos mercados</u> em primeiro lugar. ▪ Todos os negócios pessoais com títulos e valores mobiliários e modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro sejam <u>coerentes com a Política de Investimentos Pessoais e da Gestora</u>, de forma a evitar conflitos de interesse. ▪ Os Colaboradores integrantes da equipe de gestão <u>não poderão tirar vantagens</u> inadequadas da atividade que exercem, zelando sempre pela imagem da Gestora. Monitoramento: <u>Anualmente</u>, os Colaboradores emitirão Declaração de Investimentos, confirmando o cumprimento da Política de Investimentos Pessoais e da Gestora. Investimentos Proprietários da Gestora: De maneira a evitar conflito de interesses, as Gestoras <u>não</u> realizarão investimentos em ativos direto (com exceção de ativos de caixa) e não atuarão na contraparte dos fundos de investimento sob sua gestão.	
10.5	Existe fundo ou outro instrumento de investimento exclusivo para sócios e executivos da gestora?
Sim.	
10.6	Descreva os procedimentos de monitoramento implementados para prevenção e detecção de práticas ilícitas de trading (ex: front running, insider trading, spoofing etc.).

Todas as instalações de softwares devem ser realizadas pelo time de TI, todas as ligações telefônicas são gravadas e todos os e-mails da empresa são armazenados para posterior verificação, caso necessário. Além disso, os colaboradores se comprometem com os códigos aplicáveis da gestora e o departamento de Compliance atua ativamente para a prevenção de insider trading. Para auxiliar na prevenção e detecção de práticas ilícitas de trading, a gestora conta com sistema proprietário de controle. Adicionalmente, caso a gestora venha a participar do conselho de administração de companhias investidas, então o Diretor de Compliance monitora de maneira recorrente e periódica as informações que o membro indicado para o conselho da companhia teve acesso, de modo a identificar se existem informações materiais e não públicas.

10.7 Descreva os procedimentos adotados para PLDFT no processo de seleção e alocação e monitoramento na negociação de ativos.

Anteriormente à aquisição de ativos de qualquer natureza, que ainda não pertençam à carteira dos Fundos, é necessária aprovação por escrito do Departamento de Compliance. É elaborado pela área de Operações relatório diário conforme mencionado no item 10.2

10.8 Caso a gestora desenvolva outras atividades, descreva sua política de chinese wall, informando como se dá a proteção de informações entre departamentos e os potenciais conflitos de interesse advindos das diferentes atividades.

N.A

10.9 Descreva as regras e procedimentos de monitoramento das operações realizadas fora de plataformas eletrônicas de negociação, enfatizando estabelecimento de preços e fontes de referência utilizadas.

Aluguéis de valores mobiliários: são intermediados por corretoras e efetuados através do serviço BTC da bolsa de valores. As referências de preço são extraídas dos relatórios do BTC.

Câmbios: são efetuados junto a contrapartes pré-aprovadas. Todas as operações são registradas eletronicamente e, conforme o valor envolvido, podem estar sujeitas a dupla alçada de aprovação.

10.10 Como é verificado a adesão dos limites de risco, limites legais ou regulamentares das posições dos fundos sob gestão da gestora? A gestora utiliza algum agente externo? (Ex.: consultoria)

A Gestora não utiliza agente externo. Os limites de risco, legais ou regulamentares são controlados por meio de um sistema interno, com frequência diária.

10.11 Descreva como são tratados os conflitos de interesse resultantes da participação ou atuação dos sócios ou executivos em outros negócios, bem como de sua eventual participação em conselhos fiscais e de administração.

Entendemos que potenciais conflitos de interesse estão endereçados em nossos manuais e políticas internos.

Determinados colaboradores podem ocupar cargos de conselho de administração/fiscal das companhias investidas. Eventuais conflitos decorrentes do exercício de tais cargos serão tratados de acordo com as disposições da lei societária.

10.12 A gestora recebe comissões/remuneração (rebate) pela alocação em ativos e valores financeiros? Quais as regras?

N.A. a gestora não recebe qualquer tipo de comissão.

11. Jurídico

11.1 Descreva como são tratadas as questões jurídicas e legais da gestora (departamento jurídico próprio ou consultoria de terceiros).

Temos um departamento jurídico interno, liderado por Bruno Gebara. Adicionalmente, contratamos escritórios de advocacia quando necessário.

12. Anexos ou endereço eletrônico

As políticas e resumos estão disponíveis no site		Anexo ou link
12.1	Resumo profissional dos responsáveis pelas áreas e equipe de gestão	
12.2	Código de ética e conduta	
12.3	Manual/Política de Exercício de Direito de Voto (Proxy Voting)	
12.4	Relatório de Rating	
12.5	Manual/Política de Liquidez	
12.6	Manual/Política de Suitability (caso a gestora realize distribuição de cotas dos fundos geridos)	
12.7	Formulário de referência	
12.8	Manual/Política de controles internos e compliance	
12.9	Manual/Política de gestão de risco	
12.10	Manual/Política de investimentos pessoais	
12.11	Manual/Política de rateio e divisão de ordens entre as carteiras de valores mobiliários	
12.12	Manual/Política de segurança de informação	
12.13	Manual/Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro	
12.14	Manual/Política de KYC	
12.15	Manual/Política que tratem da troca de informações entre a atividade de distribuição realizada pela gestora e os administradores fiduciários	
12.16	Manual/Política de Responsabilidade Socioambiental	
12.17	Manual/Política de seleção e contratação de terceiros	

12.18 Lista das corretoras aprovadas (se houver)

São Paulo, 31 de janeiro de 2024.

Nome:	Fabício Carvalho Silva	
Cargo:	Diretor de Compliance e Risco	
Telefone/Contato:	3074-5800	
E-mail:	Fabricio.silva@tarpon.com.br	

DDQ Anbima - Jan24 pdf

Código do documento 8ca8ef72-98da-4daa-95de-3edbc135de5b



Assinaturas



Bruno Gebara Stephano
bruno.gebara@tarpon.com.br
Assinou



Fabricio Carvalho Silva
fabricio.silva@tarpon.com.br
Assinou



Eventos do documento

09 Feb 2024, 17:49:39

Documento 8ca8ef72-98da-4daa-95de-3edbc135de5b **criado** por RENATA CIBELLA KNECHT (9c020929-bc57-4cac-b165-6c37a39736e6). Email: renata.knecht@tarpon.com.br. - DATE_ATOM: 2024-02-09T17:49:39-03:00

09 Feb 2024, 17:50:34

Assinaturas **iniciadas** por RENATA CIBELLA KNECHT (9c020929-bc57-4cac-b165-6c37a39736e6). Email: renata.knecht@tarpon.com.br. - DATE_ATOM: 2024-02-09T17:50:34-03:00

09 Feb 2024, 17:56:54

FABRICIO CARVALHO SILVA **Assinou** (8945deca-275e-4357-a343-5240190a8be4) - Email: fabricio.silva@tarpon.com.br - IP: 201.16.170.23 (201-016-170-023.xf-static.ctbcnetsuper.com.br porta: 27216) - Documento de identificação informado: 069.573.786-40 - DATE_ATOM: 2024-02-09T17:56:54-03:00

14 Feb 2024, 19:09:22

BRUNO GEBARA STEPHANO **Assinou** (c8b7e8b6-52c9-428b-8cc4-3638a89cab9d) - Email: bruno.gebara@tarpon.com.br - IP: 177.60.46.114 (177-60-46-114.dsl.telesp.net.br porta: 3236) - Documento de identificação informado: 334.056.528-71 - DATE_ATOM: 2024-02-14T19:09:22-03:00

Hash do documento original

(SHA256):4524e9455e52be91fa94326e5b694809d6dc89b858b876211f3d94c5de4e0165

(SHA512):cf2b2d5d575ad018d88e418c0f96838724c882a89e14637eac2298a3506a2abfd3859fa21c861539338ac70304125b5af169210dc303cf5b0408fc18d3fa58d3

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

TPE GESTORA DE RECURSOS L
CNPJ n.º 35.098.801/0001-
NIRE 35.235.659.851



5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

(i) **TARPON PARTNERSHIP LTDA.** (nova denominação da SK Holding S.A.), sociedade empresária limitada (em processo de transformação), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, n.º 4.800, Torre 1, 12º andar, Jardim Panorama, CEP 05.676-120, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("**CNPJ**") sob o n.º 34.224.168/0001-00, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob NIRE 35300626702 (em processo de transformação), neste ato representada na forma do seu Contrato Social ("**Tarpon Partnership**");

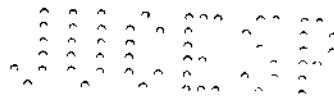
(ii) **JOSÉ CARLOS REIS DE MAGALHÃES NETO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 22.390.173-8 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o n.º 286.951.128-02, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Magalhães de Castro, n.º 4.800, Torre 1, 12º andar, Jardim Panorama, CEP 05.676-120 ("**José Carlos**");

(iii) **RAFAEL MAISONNAVE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.721.761 (SESP/PR), inscrito no CPF sob o n.º 021.768.619-22, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Magalhães de Castro, n.º 4.800, Torre 1, 12º andar, Jardim Panorama, CEP 05.676-120 ("**Rafael**");

(iv) **CAIO LEWKOWICZ**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 34.611.771-9 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o n.º 357.439.738-06, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Magalhães de Castro, n.º 4.800, Torre 1, 12º andar, Jardim Panorama, CEP 05.676-120 ("**Caio**");

(v) **PEDRO HENRIQUE CHERMONT DE MIRANDA**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade RG n.º 9.299.832-7 (IFP/RJ), inscrito no CPF sob o n.º 023.120.657-70, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Av. Niemeyer n.º 2/201, Leblon, CEP 22.450 220 ("**Pedro**");

(vi) **TPK HOLDING LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na, Av. Magalhaes de Castro, n.º 4800, Torre 1, 12º



andar, Jardim Panorama, CEP 05.676-120, inscrita no CNPJ sob n.º 41.545.619/0001-69, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35237058803, neste ato representada na forma do seu Contrato Social ("TPK Holding");

na qualidade de únicos sócios da **TPE GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Magalhães de Castro, 4800, Torre 1, 12º andar, Jardim Panorama, CEP 05.676-120, inscrita no CNPJ sob n.º 35.098.801/0001-16, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.235.659.851 ("Sociedade");

e, ainda, na qualidade de sócios ingressantes,

(vii) GUILHERME GARCIA DE ÁVILA, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 53.007.158-7, inscrito no CPF sob o n.º 412.695.998-01, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Helena, n.º 300, Vila Olímpia ("Guilherme");

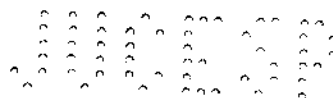
(viii) MARTIM FRANCISCO SUPPES DE ANDRADA, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15.946.514 (SSP/MG), inscrito no CPF sob o n.º 070.228.466-18, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Magalhães de Castro n.º 4.800, Torre 1, 12º andar, Jardim Panorama, CEP 05.676-120 ("Martim"); e

(ix) ROBERTO WAISSMANN, brasileiro, solteiro, analista de investimentos, portador da Cédula de Identidade RG n.º 39.638.487-0 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o n.º 445.686.748-59, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Magalhães de Castro, n.º 4.800, Torre 1, 12º andar, Jardim Panorama, CEP 05.676-120 ("Roberto");

RESOLVEM alterar o contrato social da Sociedade ("Contrato Social"), de acordo com os seguintes termos e condições:

1. DA APROVAÇÃO DE CONTAS DOS EXERCÍCIOS DE 2020, 2021 E 2022

1.1. Os sócios decidem aprovar, sem quaisquer ressalvas ou restrições, as contas apresentadas pelos administradores, os balanços patrimoniais e as demais demonstrações financeiras da Sociedade, todas relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022, sendo assim ratificadas e convalidadas todas as operações refletidas nas referidas demonstrações financeiras, em relação aos respectivos períodos.



1.1.1. Consignar que, na forma do artigo 1.078 do Código Civil, todos os sócios declaram ter recebido cópia do relatório de contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Sociedade relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022, no prazo de 30 (trinta) dias anteriormente à data da presente alteração e consolidação do Contrato Social da Sociedade. Adicionalmente, os sócios declaram que receberam os documentos previstos no artigo 1.078 do Código Civil dentro do prazo legal de 4 (quatro) meses após o final do exercício social a que se referem.

1.2. Aprovar a destinação do resultado positivo do exercício findo em 2020, no valor total de R\$ 3.905.303,74 (três milhões, novecentos e cinco mil, trezentos e três reais e setenta e quatro centavos), o qual parcialmente absorvido pela reserva de lucros da Sociedade, sendo o saldo remanescente distribuído aos sócios de forma desproporcional à participação de cada um no capital social da Sociedade.

1.3. Aprovar a destinação do resultado positivo do exercício findo em 2021, no valor total de R\$ 31.856.241,85 (trinta e um milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos), o qual parcialmente absorvido pela reserva de lucros da Sociedade, sendo o saldo remanescente distribuído aos sócios de forma desproporcional à participação de cada um no capital social da Sociedade.

1.4. Aprovar a destinação do resultado positivo do exercício findo em 2022, no valor total de R\$ 36.923.663,00 (trinta e seis milhões, novecentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e três reais), o qual parcialmente absorvido pela reserva de lucros da Sociedade, sendo o saldo remanescente distribuído aos sócios de forma desproporcional à participação de cada um no capital social da Sociedade.

1.5. Tendo em vista o resultado destinado nos itens 1.2 a 1.4 acima, a conta de reserva de lucros da Sociedade passa a contar com o montante total de R\$ 25.801.396,35 (vinte e cinco milhões, oitocentos e um mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos).

1.6. Ratificar, sem quaisquer ressalvas, as distribuições de lucros realizadas aos sócios nos exercícios sociais acima discriminados, no valor total de R\$ 48.473.621,72 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos).

2. DO DESDOBRAMENTO DE QUOTAS



2.1. Os sócios resolvem alterar o valor nominal das quotas da Sociedade, passando do valor atual de R\$ 1,00 (um real) por quota para R\$ 0,01 (um centavo) por quota.

2.2. Como consequência da alteração do valor nominal de cada quota, conforme aprovado no item 2.1 acima, os sócios aprovam o desdobramento da totalidade das 1.000 (mil) quotas de emissão da Sociedade, na proporção de 100 (cem) novas quotas para cada 1 (uma) quota anteriormente existente, de forma que o capital social deixe de ser dividido em 1.000 (mil) quotas e passe a ser dividido em 100.00 (cem mil) quotas, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR NOMINAL	PERCENTUAL
Tarpon Partnership Ltda.	33.000	R\$ 330,00	33%
José Carlos Reis de Magalhães Neto	22.300	R\$ 223,00	22,3%
Rafael Maisonnave	19.700	R\$ 197,00	19,7%
Caio Lewkowicz	19.100	R\$ 191,00	19,1%
Pedro Henrique Chermont de Miranda	1.200	R\$ 12,00	1,2%
TPK Holding Ltda.	4.700	R\$ 47,00	4,7%
TOTAL	100.000	R\$ 1.000,00	100%

3. DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

3.1. O sócio **José Carlos**, neste ato, retirando-se da Sociedade, cede e transfere a **Tarpon Partnership**, 22.300 (vinte e duas mil e trezentas) quotas de emissão da Sociedade de sua propriedade, no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas e com todos os direitos e obrigações a elas inerentes.

3.1.1. Os sócios da Sociedade decidem consignar que a cessão e transferência de quotas descrita no item 3.1 acima é realizada com a expressa anuência e concordância da totalidade dos sócios da Sociedade, os quais renunciam expressamente e de maneira irrevogável e irretratável, neste ato, a qualquer direito de preferência ou similar que lhes seja assegurado em razão de tal cessão e transferência de quotas, conforme aplicável, incluindo, mas não se limitando a eventuais direitos a eles conferidos no âmbito dos documentos constitutivos da Sociedade e/ou de quaisquer acordos de quotistas celebrados por tais pessoas.

3.1.2. Neste ato, o cedente **José Carlos** e a cessionária **Tarpon Partnership** outorgam-se, mútua e reciprocamente, a mais plena, rasa, geral, irrestrita,

irrevogável e irretratável quitação com relação às cessões e transferências de quotas acima efetuadas, para mais nada reclamarem entre si, a qualquer título, a qualquer tempo ou em qualquer instância ou juízo.

3.2. O sócio **Caio**, neste ato, retirando-se da Sociedade, cede e transfere (i) a **Tarpon Partnership**, 1.492 (uma mil, quatrocentas e noventa e duas) quotas de emissão da Sociedade de sua propriedade, no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas e com todos os direitos e obrigações a elas inerentes; e (ii) ao Sr. **Rafael**, 17.608 (dezesete mil, seiscentas e oito) quotas de emissão da Sociedade de sua propriedade, no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas e com todos os direitos e obrigações a elas inerentes.

3.2.1. Os sócios da Sociedade decidem consignar que as cessões e transferências de quotas descritas no item 3.2 acima são realizadas com a expressa anuência e concordância da totalidade dos sócios da Sociedade, os quais renunciam expressamente e de maneira irrevogável e irretratável, neste ato, a qualquer direito de preferência ou similar que lhes seja assegurado em razão de tais cessões e transferências de quotas, conforme aplicável, incluindo, mas não se limitando a eventuais direitos a eles conferidos no âmbito dos documentos constitutivos da Sociedade e/ou de quaisquer acordos de quotistas celebrados por tais pessoas.

3.2.2. Neste ato, o cedente **Caio** e os cessionários **Rafael** e **Tarpon Partnership** outorgam-se, mútua e reciprocamente, a mais plena, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irretratável quitação com relação às cessões e transferências de quotas acima efetuadas, para mais nada reclamarem entre si, a qualquer título, a qualquer tempo ou em qualquer instância ou juízo.

3.3. A sócia **TPK Holding**, neste ato, cede e transfere (i) ao Sr. **Rafael**, 685 (seiscentas e oitenta e cinco) quotas de emissão da Sociedade de sua propriedade, no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas e com todos os direitos e obrigações a elas inerentes; (ii) ao Sr. **Guilherme**, ora admitido na Sociedade, 1.200 (mil e duzentas) quotas de emissão da Sociedade de sua propriedade, no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas e com todos os direitos e obrigações a elas inerentes; (iii) ao Sr. **Martim**, ora admitido na Sociedade, 650 (seiscentas e cinquenta) quotas de emissão da Sociedade de sua propriedade, no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas e com todos os direitos e obrigações a elas inerentes; e (iv) ao Sr. **Roberto**, ora admitido na Sociedade, 325 (trezentas e vinte e cinco) quotas de emissão da Sociedade de sua propriedade, no

valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas e com todos os direitos e obrigações a elas inerentes.

3.3.1. Os sócios da Sociedade decidem consignar que as cessões e transferências de quotas descritas no item 3.3 acima, são realizadas com a expressa anuência e concordância da totalidade dos sócios da Sociedade, os quais renunciam expressamente e de maneira irrevogável e irretratável, neste ato, a qualquer direito de preferência ou similar que lhes seja assegurado em razão de tais cessões e transferências de quotas, conforme aplicável, incluindo, mas não se limitando a eventuais direitos a eles conferidos no âmbito dos documentos constitutivos da Sociedade e/ou de quaisquer acordos de quotistas celebrados por tais pessoas.

3.3.2. Neste ato, a cedente **TPK Holding** e os cessionários **Rafael, Guilherme, Martim e Roberto** outorgam-se, mútua e reciprocamente, a mais plena, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irretratável quitação com relação às cessões e transferências de quotas acima efetuadas, para mais nada reclamarem entre si, a qualquer título, a qualquer tempo ou em qualquer instância ou juízo.

3.4. O sócio **Pedro**, neste ato, cede e transfere ao Sr. **Rafael**, 60 (sessenta) quotas de emissão da Sociedade de sua propriedade, no valor nominal de \$ 0,01 (um centavo) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas e com todos os direitos e obrigações a elas inerentes.

3.4.1. Os sócios da Sociedade decidem consignar que a cessão e transferência de quotas descrita no item 3.4 acima é realizada com a expressa anuência e concordância da totalidade dos sócios da Sociedade, os quais renunciam expressamente e de maneira irrevogável e irretratável, neste ato, a qualquer direito de preferência ou similar que lhes seja assegurado em razão de tal cessão e transferência de quotas, conforme aplicável, incluindo, mas não se limitando a eventuais direitos a eles conferidos no âmbito dos documentos constitutivos da Sociedade e/ou de quaisquer acordos de quotistas celebrados por tais pessoas.

3.4.2. Neste ato, o cedente **Pedro** e o cessionário **Rafael** outorgam-se, mútua e reciprocamente, a mais plena, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irretratável quitação com relação às cessões e transferências de quotas acima efetuadas, para mais nada reclamarem entre si, a qualquer título, a qualquer tempo ou em qualquer instância ou juízo.

4. DA ONERAÇÃO DAS QUOTAS

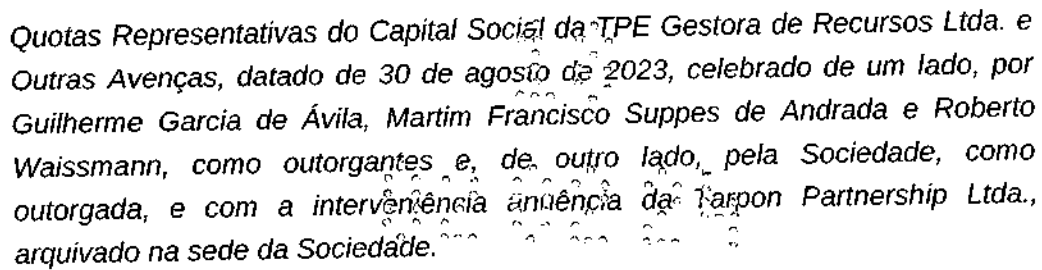
4.1. Os sócios decidem gravar as quotas da Sociedade detidas por determinados sócios, nos termos do (i) Instrumento Particular de Opção de Compra de Quotas Representativas do Capital Social da TPE Gestora de Recursos Ltda. e Outras Avenças, datado de 30 de agosto de 2023, celebrado de um lado, por Guilherme Garcia de Ávila, Martim Francisco Suppes de Andrada e Roberto Waissmann, como outorgantes e, de outro lado, pela Sociedade, como outorgada, e com a interveniência anuência da Tarpon Partnership Ltda., arquivado na sede da Sociedade; e (ii) Instrumento Particular de Opção de Compra de Quotas Representativas do Capital Social da TPE Gestora de Recursos Ltda. e Outras Avenças, datado de 30 de agosto de 2023, celebrado de um lado, por Rafael Maisonnave, como outorgante e, de outro lado, pela Tarpon Partnership Ltda., como outorgada, e com a interveniência anuência da Sociedade, arquivado na sede da Sociedade.

4.2. Tendo em vista o quanto deliberado nos itens 2, 3 e 4.1 acima, os sócios aprovam a alteração da redação da Cláusula 3.1 do Contrato Social da Sociedade, que, com a inclusão das novas subcláusulas 3.1.1 e 3.1.2, passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“3.1. O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.000 (mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo) cada, distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR NOMINAL	PERCENTUAL
Tarpon Partnership Ltda.	56.792	R\$ 567,92	56,792%
Rafael Maisonnave	38.053	R\$ 380,53	38,053%
Guilherme Garcia de Ávila	1.200	R\$ 12,00	1,200%
Pedro Henrique Chermont de Miranda	1.140	R\$ 11,40	1,140%
Martim Francisco Suppes de Andrada	650	R\$ 6,50	0,650%
TPK Holding Ltda.	1.840	R\$ 18,40	1,840%
Roberto Waissmann	325	R\$ 3,25	0,325%
TOTAL	100.000	R\$ 1.000,00	100%

3.1.1. Os sócios reconhecem e concordam que a totalidade das quotas detidas por Guilherme Garcia De Ávila, Martim Francisco Suppes De Andrada e Roberto Waissmann na Sociedade são objeto de opção de compra em favor da Sociedade, nos termos do Instrumento Particular de Opção de Compra de



5. ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

5.1.1. O Diretor ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que deve, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

“4.1. A Sociedade será administrada por uma Diretoria, composta pelos Srs.: (i) **RAFAEL MAISONNAVE**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4721761 (SESP/PR), inscrito no CPF sob o nº 021.768.619-22, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Gestão; (ii) **CAIO LEWKOWICZ**,

brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.611.771-9 (S&P/SP), inscrito no CPF sob o nº 357.439.738-06, na qualidade de Diretor de Distribuição e Suatibility; (iii) **FABRÍCIO CARVALHO SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 63.816.571 (S&P/SP), inscrito no CPF sob o nº 069.573.786-40, na qualidade de Diretor de Risco e Compliance; e (iv) **BRUNO GEBARA STEPHANO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.433.485-1, inscrito no CPF sob o nº 334.056.528-71, na qualidade de Diretor Sem Designação Específica, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre 1, 12º andar, Jardim Panorama, CEP 05676-120. À Diretoria caberá a prática, em nome e no interesse da Sociedade, de todos e quaisquer atos de gestão da Sociedade, observado o disposto neste Contrato Social. Os Diretores permanecerão em seus cargos por prazo indeterminado."

6. DA ALTERAÇÃO NAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

6.1. Ato contínuo, os sócios decidem alterar a estrutura e a redação dos Capítulos V a XII, do Contrato Social da Sociedade, os quais, conforme alterados e renumerados, passarão a vigorar com a seguinte nova estrutura e redação:

V – REUNIÃO DE SÓCIOS

5.1. As reuniões de sócios realizar-se-ão a qualquer tempo, sempre que a lei exigir, mediante convocação, por escrito, na forma das Cláusulas 5.9 e 5.10, abaixo.

5.2. As reuniões de sócios deverão ser realizadas durante o horário comercial, na sede da Sociedade, salvo se de outra forma acordada entre os sócios. As reuniões de sócios somente serão consideradas validamente tomadas e produzirão efeitos se formalizadas em ata de reuniões de sócios da Sociedade ou instrumento de alteração do Contrato Social da Sociedade, observando-se o Código Civil e, por aplicação supletiva, o disposto nos parágrafos 8º e 9º do artigo 118 da Lei das S.A.

5.3. As reuniões de sócios da Sociedade serão presididas por pessoa indicada por maioria de votos do capital social presente. O Diretor Presidente ou pessoa por ele indicada atuará na qualidade de secretário, sendo a Mesa responsável por anotar as discussões e deliberações e pela lavratura das atas.

5.4. *Das reuniões de sócios serão lavradas atas, as quais serão rubricadas na sede social da Sociedade e, quando exigido pela legislação aplicável, levadas a registro perante o Registro Público de Empresas Mercantis e publicadas. As atas das reuniões de sócios deverão ser lavradas preferencialmente na forma de sumário, em livro próprio, sendo certo que as atas de reuniões de sócios serão válidas se assinadas por quantos sócios bastem para a aprovação das matérias nela discutidas, observado o disposto neste Contrato Social.*

5.5. *As atas das reuniões de sócios que tratem de aspectos de remuneração de colaboradores da Sociedade e distribuição de dividendos pela Sociedade serão levadas a registro na forma de sumário contendo apenas números globais, sem identificar os valores devidos a cada colaborador ou sócio da Sociedade.*

5.6. *A reunião de sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de sua deliberação.*

5.7. *As reuniões de sócios poderão ser realizadas remotamente, por meio de teleconferência ou videoconferência. Uma cópia devidamente assinada do voto proferido por qualquer sócio que assim participar da respectiva reunião deverá ser enviada via carta registrada, e-mail ou carta entregue em mãos ao presidente da reunião, na data da reunião, para o devido registro e arquivamento na Sociedade. Em qualquer caso, o sócio que enviar seu voto será considerado como se estivesse presente à reunião de sócios.*

5.8. *As reuniões de sócios somente serão consideradas validamente instaladas (a) em 1ª (primeira) convocação, com a presença de sócios titulares de quotas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social votante da Sociedade, e (b) em 2ª (segunda) convocação, com a presença de sócios representando qualquer parcela do capital votante da Sociedade.*

5.9. *As reuniões de sócios serão convocadas por qualquer membro da Diretoria, quando conveniente ou necessário, ou a requerimento de qualquer dos sócios, nos casos previstos no Código Civil, devendo tal requerimento ser acompanhado de pauta que contenha a descrição das matérias que serão discutidas e decididas na respectiva reunião de sócios. O anúncio de convocação deverá estabelecer detalhadamente a respectiva ordem do dia.*

5.10. Sem prejuízo das formalidades previstas na legislação aplicável, os sócios serão convocados para as reuniões de ~~sócios~~ com antecedência de pelo menos 5 (cinco) dias úteis da respectiva reunião, em 1ª (primeira) convocação, ou com antecedência de pelo menos 3 (três) dias úteis, em 2ª (segunda) convocação, mediante envio de notificação por escrito entregue a cada um dos sócios.

5.11. Nenhuma deliberação será validamente aprovada com relação a assuntos não expressamente incluídos na ordem do dia, conforme estabelecido no anúncio de convocação, salvo deliberações aprovadas pela unanimidade dos sócios em reuniões de sócios devidamente instaladas.

5.12. As deliberações das reuniões de sócios serão tomadas pela maioria do capital social votante da Sociedade, ressalvadas as exceções previstas em lei, neste Contrato Social.

VI – CESSÃO DE QUOTAS - RETIRADA, EXCLUSÃO, FALECIMENTO

6.1. A cessão ou transferência das quotas de qualquer sócio, no todo ou em parte, observará o disposto abaixo.

6.1.1. Nenhum dos sócios poderá transferir qualquer de suas quotas, seja para outra pessoa ou para outro sócio, no todo ou em parte, sem a aprovação do voto favorável de, no mínimo, 75,1% (setenta e cinco vírgula um por cento) do capital social votante da Sociedade.

6.1.2. Qualquer transferência efetiva ou proposta em desacordo com as disposições deste Contrato Social será ineficaz perante a Sociedade e os sócios, sendo, portanto, proibido o exercício pelo cedente e pelo cessionário do correspondente direito de voto ou qualquer outro direito garantido pelas quotas, dispensando-se para tanto qualquer providência por parte de qualquer pessoa.

6.2. O falecimento, ausência declarada, interdição, incapacidade civil comprovada, exclusão ou retirada de quaisquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que continuará com o(s) sócio(s) remanescente(s), em conformidade com as disposições abaixo.

6.3. Em caso de falecimento, ausência, interdição ou incapacidade civil comprovada de qualquer um dos sócios ("Evento de Falecimento ou Incapacidade"), de acordo com a legislação aplicável (o "Sócio Falecido ou Incapacitado"), os outros sócios deverão fazer com que a Sociedade proceda



com a liquidação das quotas do Sócio Falecido ou Incapacitado para acerto de contas em relação aos herdeiros, meeiros ou sucessores do Sócio Falecido ou Incapacitado, conforme disposições abaixo.

6.3.1. Dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data do Evento de Falecimento ou Incapacidade, a Sociedade deverá realizar a apuração dos haveres referentes às quotas da Sociedade detidas pelo Sócio Falecido ou Incapacitado, sendo que os haveres de cada Sócio Falecido ou Incapacitado serão calculados pelo comitê mantido pela sócia Tarpon Partnership Ltda. em reunião especialmente realizada para este fim, com base no valor patrimonial por quota da Sociedade, conforme apurado no balanço patrimonial da Sociedade levantado com data base do mês imediatamente anterior.

6.3.2. Os haveres do Sócio Falecido ou Incapacitado serão pagos pela Sociedade em dinheiro a quem de direito, em até 90 (noventa) dias contados da ata do Evento de Falecimento ou Incapacidade, sendo certo que enquanto não houver nomeação de inventariante, tais haveres poderão ser depositados em conta bancária aberta especificamente para essa finalidade, e aplicando-se nesse caso, conforme aplicável, o disposto nos artigos 1.027, 1.028, 1.031 e 1.032 do Código Civil.

6.3.3. Os sócios e a Sociedade reconhecem que o prazo de pagamento pela Sociedade a quem de direito estará sujeito às condições financeiras da Sociedade, conforme apurado pelo comitê mantido pela sócia Tarpon Partnership Ltda., e poderá ocorrer apenas após o efetivo recebimento pela Sociedade da taxa de performance relativa ao investimento relativo ao Carry - Performance.

6.3.4. O Sócio Falecido ou Incapacitado fará jus ao valor correspondente ao Carry – Performance da Sociedade que o Sócio Falecido ou Incapacitado faria jus, nos termos previstos no acordo de carry da Sociedade.

6.3.5. Para fins desta Cláusula 6.3, "Carry – Performance" significa a parcela referente a 50% (cinquenta por cento) da taxa de performance coletada pela Sociedade com relação aos fundos sob sua gestão, que será distribuída às pessoas que tenham efetivamente participado e colaborado para o investimento em específico que tiver gerado tal taxa de performance.

6.4. O cônjuge que se separou judicialmente de sócio não pode exigir desde logo a parte que lhe couber na quota social, mas concorre à divisão periódica

dos lucros, até que se liquide a Sociedade, nos termos do artigo 1.027 do Código Civil e demais disposições legais aplicáveis.

VII – NEGÓCIOS ESTRANHOS AO OBJETO SOCIAL

7.1. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, Diretores, ou procuradores, que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, respondendo o infrator desta Cláusula por perdas e danos.

VIII – DISSOLUÇÃO

8.1. A Sociedade dissolver-se-á por deliberação dos sócios representando 75,1% (setenta e cinco vírgula um por cento) do capital social. Havendo a dissolução, os sócios nomearão o respectivo liquidante, observando-se, quanto à forma de liquidação, as disposições legais aplicáveis.

IX – EXERCÍCIO SOCIAL

9.1. O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras correspondentes, de acordo com as determinações legais.

9.2. Do lucro apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, a Provisão para o Imposto sobre a Renda e os Prejuízos Acumulados.

9.3. O saldo que se verificar será distribuído entre sócios, na proporção aprovada em deliberação especial tomada por sócios que representem a maioria do capital social.

9.4. O prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelos Lucros Acumulados e pelas Reservas de Lucros, nesta ordem. Eventuais prejuízos remanescentes terão o tratamento deliberado pelos sócios.

9.5. A Sociedade poderá levantar, semestralmente, ou mensalmente, balanços intermediários, para verificação de resultados, e com base nestes, distribuir lucros ou bonificações.

X – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A Sociedade observará o Acordo de Sócios da Tarpon Partnership Ltda., celebrado em 30 de agosto de 2023, entre, *inter alios*, os sócios Rafael Maisonnave, Guilherme Garcia de Ávila, Martin Francisco Suppes de Andrada e Roberto Waissmann, com a interveniência da Sociedade e da sócia Tarpon Partnership Ltda. (Acordo de Sócios), arquivado na sede da Sociedade na forma do artigo 118 da Lei das S.A., sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa da Assembleia Geral acatar declaração de voto de qualquer sócio ou sócio signatário do Acordo de Sócios, que foi proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Sociedade aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado no Acordo de Sócios.

10.2. Os sócios e a Sociedade envidarão seus melhores esforços para resolver amigavelmente quaisquer controvérsias decorrentes ou relacionadas a este Contrato Social. Se uma controvérsia surgir, um dos lados notificará o outro de sua intenção de chegar a uma solução amigável por meio de negociações de boa-fé por um período de 30 (trinta) dias.

10.3. Se os sócios não chegarem a um acordo dentro do prazo estabelecido na Cláusula 10.2 acima, os sócios acordam, em relação a qualquer controvérsia, litígio, questão, dúvida ou divergência de qualquer natureza relacionado direta ou indiretamente a este Contrato Social (Conflito), envolvendo qualquer dos sócios (Partes Envolvidas), as Partes Envolvidas envidarão seus melhores esforços para resolver o Conflito. Para essa finalidade, qualquer das Partes Envolvidas poderá notificar a outra de seu desejo de dar início ao procedimento contemplado por esta Cláusula, a partir do qual as Partes Envolvidas deverão reunir-se para tentar resolver tal Conflito por meio de discussões amigáveis e de boa fé (Notificação de Conflito). Caso as Partes Envolvidas não encontrem uma solução, dentro de um período de 30 (trinta) dias após a entrega da Notificação de Conflito de uma parte à outra, então o Conflito será resolvido por meio de arbitragem, a ser conduzida perante e administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (Câmara)."

10.3.1. A arbitragem será realizada de acordo com as normas procedimentais da Câmara em vigor no momento da arbitragem.

10.3.2. A arbitragem caberá a um tribunal arbitral composto por 3 (três) árbitros inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil (Tribunal Arbitral).

10.3.3. O tribunal arbitral será constituído por 3 (três) árbitros, cabendo à(s) parte(s) requerente(s), de um lado, indicar um árbitro, e à(s) parte(s) requerida(s), de outro, indicar um segundo árbitro; os quais, de comum acordo, nomearão o terceiro árbitro, que funcionará como presidente do Tribunal Arbitral. Caso qualquer das partes, seja a(s) requerente(s) ou a(s) requerida(s), deixe de indicar árbitro, todos os 3 (três) árbitros serão indicados pelo presidente da Câmara. Caso os 2 (dois) árbitros indicados pelas partes deixem de nomear o terceiro árbitro, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data estabelecida para referida providência, caberá ao presidente da Câmara indicar o terceiro árbitro, na forma estabelecida em seu regulamento.

10.3.4. Quaisquer omissões, recusas, litígios, dúvidas e faltas de acordo quanto à indicação dos árbitros pelas Partes Envolvidas ou à escolha do terceiro árbitro serão dirimidas pela Câmara.

10.3.5. Os procedimentos previstos na Cláusula 10.3 e respectivas subcláusulas também se aplicarão aos casos de substituição de árbitro.

10.3.6. A arbitragem será realizada no Município de São Paulo, local onde será proferida a sentença arbitral, podendo o Tribunal Arbitral, motivadamente, designar a realização de atos específicos em outras localidades.

10.3.7. A arbitragem será realizada em língua portuguesa.

10.3.8. A arbitragem será de direito, aplicando-se as regras e princípios do ordenamento jurídico da República Federativa do Brasil, sendo vedado aos árbitros decidir por equidade.

10.3.9. A arbitragem será concluída no prazo máximo de 15 (quinze) meses, o qual poderá ser prorrogado motivadamente pelo Tribunal Arbitral.

10.3.10. A arbitragem será sigilosa.

10.3.11. O Tribunal Arbitral alocará entre as partes, conforme os critérios da sucumbência, razoabilidade e proporcionalidade, o pagamento e o reembolso (a) das taxas e demais valores devidos, pagos ou reembolsados à Câmara; (b) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos árbitros; (c) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos peritos, tradutores, intérpretes, estenotipistas e outros auxiliares eventualmente designados pelo Tribunal Arbitral; e (d) dos honorários advocatícios de sucumbência fixados pelo Tribunal Arbitral. O Tribunal Arbitral não condenará

qualquer das Partes Envolvidas a pagar ou reembolsar (a) honorários contratuais ou qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária a seus advogados, assistentes técnicos, tradutores, intérpretes e outros auxiliares; e (b) qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária com relação à arbitragem, a exemplo de despesas com fotocópias, autenticações, consularizações e viagens.

10.3.12. As decisões da arbitragem serão finais e definitivas, não se exigindo homologação judicial nem cabendo qualquer recurso contra as mesmas, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos ao Tribunal Arbitral previstos no Artigo 30 da Lei n.º 9.307/96.

10.3.13. Antes da instalação do Tribunal Arbitral, qualquer das Partes Envolvidas poderá requerer ao Poder Judiciário medidas cautelares ou antecipações de tutela, sendo certo que o eventual requerimento de medida cautelar ou antecipação de tutela ao Poder Judiciário não afetará a existência, validade e eficácia da convenção de arbitragem, nem representará uma dispensa com relação à necessidade de submissão do Conflito à arbitragem. Após a instalação do Tribunal Arbitral, os requerimentos de medida cautelar ou antecipação de tutela deverão ser dirigidos ao Tribunal Arbitral.

10.3.14. Para (a) as medidas cautelares e antecipações de tutela anteriores à constituição do Tribunal Arbitral; (b) a execução das decisões do Tribunal Arbitral, inclusive da sentença final e eventual sentença parcial; (c) eventual ação anulatória fundada no Artigo 32 da Lei n.º 9.307/96; e (d) os Conflitos que por força da legislação brasileira não puderem ser submetidas à arbitragem, fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente, renunciando-se a todos os outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam.”

7. DA REFORMA INTEGRAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

7.1. Os sócios decidem aprovar a reforma completa e integral e a consolidação do Contrato Social da Sociedade, de forma a refletir as alterações ao Contrato Social aprovadas nos termos das deliberações acima e demais alterações à sua estrutura, além de outros ajustes de redação, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**“CONTRATO SOCIAL DA
TPE GESTORA DE RECURSOS LTDA.**

I – NOME, SEDE E DURAÇÃO

1.1. A sociedade tem a denominação de **TPE GESTORA DE RECURSOS LTDA.** (“**Sociedade**”) e utilizara o nome fantasia de **Tarpon Capital**. A Sociedade rege-se se pela legislação aplicável as sociedades limitadas, por este Contrato Social e, supletivamente, pela Lei nº 6 404/76 e suas alterações posteriores, nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 da Lei nº 10 406/02 (“**Código Civil**”).

1.2. A Sociedade tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Magalhães de Castro, nº 4800, Torre 1, 12º andar, Jardim Panorama, CEP 05676-120.

1.2.1. A Sociedade poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

1.3. A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.

II – OBJETO SOCIAL

2.1. A Sociedade tem por objeto social: (i) a administração de carteiras de valores mobiliários, podendo realizar a gestão de fundos de investimento e carteiras de títulos e valores mobiliários constituídos no Brasil ou no exterior; (ii) a distribuição de fundos próprios; e (iii) a participação em outras sociedades como sócia ou acionista.

III – CAPITAL SOCIAL

3.1. O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.000 (mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo) cada, distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR NOMINAL	PERCENTUAL
Tarpon Partnership Ltda.	56.792	R\$ 567,92	56,792%
Rafael Maisonnave	38.053	R\$ 380,53	38,053%
Guilherme Garcia de Ávila	1.200	R\$ 12,00	1,200%
Pedro Henrique Chermont de Miranda	1.140	R\$ 11,40	1,140%

Martim Francisco Suppes de Andrada	650	R\$ 6,50	0,650%
TPK Holding Ltda.	1.840	R\$ 18,40	1,840%
Roberto Waissmann	325	R\$ 3,25	0,325%
TOTAL	100.000	R\$ 1.009,00	100%

3.1.1. Os sócios reconhecem e concordam que a totalidade das quotas detidas por Guilherme Garcia De Ávila, Martim Francisco Suppes De Andrada e Roberto Waissmann na Sociedade são objeto de opção de compra em favor da Sociedade, nos termos do Instrumento Particular de Opção de Compra de Quotas Representativas do Capital Social da TPE Gestora de Recursos Ltda. e Outras Avenças, datado de 30 de agosto de 2023, celebrado de um lado, por Guilherme Garcia de Ávila, Martim Francisco Suppes de Andrada e Roberto Waissmann, como outorgantes e, de outro lado, pela Sociedade, como outorgada, e com a interveniência anuência da Tarpon Partnership Ltda., arquivado na sede da Sociedade.

3.1.2. Os sócios reconhecem e concordam que a totalidade das quotas detidas por Rafael Maisonnave na Sociedade são objeto de opção de compra em favor da Tarpon Partnership Ltda., nos termos do Instrumento Particular de Opção de Compra de Quotas Representativas do Capital Social da TPE Gestora de Recursos Ltda. e Outras Avenças, datado de 30 de agosto de 2023, celebrado de um lado, por Rafael Maisonnave, como outorgante e, de outro lado, pela Tarpon Partnership Ltda., como outorgada, e com a interveniência anuência da Sociedade, arquivado na sede da Sociedade.

3.2. A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3.3. Todas as quotas são iguais e indivisíveis perante a Sociedade e cada quota confere ao seu titular direito a um voto nas reuniões de sócios, bem como direito a participação nos lucros.

3.4. É vedada a criação ou imposição de ônus ou gravame, ou de direito real em favor de terceiros, sobre as quotas da Sociedade, bem como é vedado oferecê-las em qualquer modalidade de garantia, inclusive penhor, exceto se previamente aprovado por sócios que representem no mínimo a maioria do capital social, sendo tal quórum composto necessariamente por 2 (dois) sócios pessoa física.

IV – ADMINISTRAÇÃO

4.1. A Sociedade será administrada por uma Diretoria, composta pelos Srs.: (i) **RAFAEL MAISONNAVE**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4721761 (SESP/PR), inscrito no CPFE sob o nº 021.768.619-22, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Gestão; (ii) **CAIO LEWKOWICZ**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.611.771-9 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 357.439.738-06, na qualidade de Diretor de Distribuição e Suitability; (iii) **FABRÍCIO CARVALHO SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 63.816.577 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 069.573.786-40, na qualidade de Diretor de Risco e Compliance; e (iv) **BRUNO GEBARA STEPHANO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.433.485-1, inscrito no CPF sob o nº 334.056.528-71, na qualidade de Diretor Sem Designação Específica, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre 1, 12º andar, Jardim Panorama, CEP 05676-120. À Diretoria caberá a prática, em nome e no interesse da Sociedade, de todos e quaisquer atos de gestão da Sociedade, observado o disposto neste Contrato Social. Os Diretores permanecerão em seus cargos por prazo indeterminado.

4.2. A Sociedade poderá ser representada ativa e passivamente, judicial, extrajudicial e ordinariamente, na forma indicada abaixo:

- (i) individualmente pelo Sr. **RAFAEL MAISONNAVE**, acima qualificado;
- (ii) conjuntamente, por qualquer 2 (dois) Diretores;
- (iii) por 1 (um) procurador, isoladamente, constituído nos termos da Clausula 4.4 abaixo e conforme especificado no respectivo instrumento de mandato; ou
- (iv) por 2 (dois) procuradores, conjuntamente, constituídos nos termos da Clausula 4.4 abaixo e conforme especificado no respectivo instrumento de mandato.

4.2.1. Os Diretores poderão receber uma remuneração, a ser fixada pelos sócios, e levada à conta de despesas gerais da Sociedade.

4.2.2. Os Diretores estão dispensados de prestar caução em garantia do exercício de seus cargos.

4.3. É permitida a designação de não sócios para a função de Diretor da Sociedade.

4.4. As procurações da Sociedade deverão ser assinadas por quaisquer 2 (dois) Diretores, conjuntamente, devendo especificar todos os poderes outorgados e seu prazo de validade, o qual não poderá exceder 1 (um) ano, excetuando se as procurações “ad judícia” que poderão ter prazo de validade indeterminado.

4.5. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de Diretores, procuradores, empregados ou funcionários que a envolverem em quaisquer obrigações ou responsabilidades relativas a negócios e/ou operações estranhos ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto nos casos específicos em que tais atos forem previamente aprovados e autorizados por sócios que representem, no mínimo, a maioria do capital social da Sociedade, sendo tal quórum composto necessariamente por 2 (dois) sócios pessoa física.

4.6. Os sócios atribuem ao Diretor **RAFAEL MAISONNAVE**, acima qualificado, a responsabilidade pela administração de carteira de valores mobiliários, nos termos do inciso III do artigo 4º da Resolução nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM” e “Resolução CVM nº 21”).

4.7. Os sócios atribuem ao Diretor **CAIO LEWKOWICZ**, acima qualificado, as seguintes responsabilidades perante a CVM: (i) pelo cumprimento das normas estabelecidas na Resolução nº 30, de 11 de maio de 2021, da CVM; (ii) pelo cumprimento do Código de Regulação e Melhores Práticas para Distribuição de Produtos de Investimento (“Código de Distribuição”); e (iii) pelo cumprimento das Diretrizes e Deliberações ANBIMA do Código de Distribuição, no que se refere ao capítulo que trata do dever de verificar a adequação dos investimentos recomendados (*suitability*).

4.8. Os sócios atribuem ao Diretor **FABRÍCIO CARVALHO SILVA**, acima qualificado, as seguintes responsabilidades perante a CVM: (i) pela gestão de risco, nos termos inciso V do artigo 4º da Resolução CVM nº 21; (ii) pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, nos termos do inciso IV do artigo 4º da Resolução CVM nº 21; (iii) a responsabilidade pelo cumprimento das normas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, nos termos da Resolução nº 50, de 31 de agosto de 2021, da CVM, e estabelecidas no Manual de Compliance e no Manual de Cadastro da Sociedade; e (iv) pela verificação da implementação, aplicação e eficácia das regras constantes do Manual Operacional de Distribuição da Sociedade e da Resolução nº 35, de 26 de maio de 2021, da CVM.

V – REUNIÃO DE SÓCIOS

5.1. As reuniões de sócios realizar-se-ão a qualquer tempo, sempre que a lei exigir, mediante convocação, por escrito, na forma das Cláusulas 5.9 e 5.10, abaixo.

5.2. As reuniões de sócios deverão ser realizadas durante o horário comercial, na sede da Sociedade, salvo se de outra forma acordada entre os sócios. As reuniões de sócios somente serão consideradas validamente tomadas e produzirão efeitos se formalizadas em ata de reuniões de sócios da Sociedade ou instrumento de alteração do Contrato Social da Sociedade, observando-se o Código Civil e, por aplicação supletiva, o disposto nos parágrafos 8º e 9º do artigo 118 da Lei das S.A.

5.3. As reuniões de sócios da Sociedade serão presididas por pessoa indicada por maioria de votos do capital social presente. O Diretor Presidente ou pessoa por ele indicada atuará na qualidade de secretário, sendo a Mesa responsável por anotar as discussões e deliberações e pela lavratura das atas.

5.4. Das reuniões de sócios serão lavradas atas, as quais serão rubricadas na sede social da Sociedade e, quando exigido pela legislação aplicável, levadas a registro perante o Registro Público de Empresas Mercantis e publicadas. As atas das reuniões de sócios deverão ser lavradas preferencialmente na forma de sumário, em livro próprio, sendo certo que as atas de reuniões de sócios serão válidas se assinadas por quantos sócios bastem para a aprovação das matérias nela discutidas, observado o disposto neste Contrato Social.

5.5. As atas das reuniões de sócios que tratem de aspectos de remuneração de colaboradores da Sociedade e distribuição de dividendos pela Sociedade serão levadas a registro na forma de sumário contendo apenas números globais, sem identificar os valores devidos a cada colaborador ou sócio da Sociedade.

5.6. A reunião de sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de sua deliberação.

5.7. As reuniões de sócios poderão ser realizadas remotamente, por meio de teleconferência ou videoconferência. Uma cópia devidamente assinada do voto proferido por qualquer sócio que assim participar da respectiva reunião deverá ser enviada via carta registrada, e-mail ou carta entregue em mãos ao presidente da reunião, na data da reunião, para o devido registro e arquivamento na Sociedade. Em qualquer caso, o sócio que enviar seu voto será considerado como se estivesse presente à reunião de sócios.

ante da Sociedade.

deverá estabelecer detalh

que a cada um dos sócios.

la unanimidade dos sócios

exceções previstas em lei, ne

DA, EXCLUSÃO, FALECIMENTO

de qualquer sócio, no todo e

co vírgula um por cento) do

correspondente direito de voto ou qualquer outro direito garantido pelas quotas, dispensando-se para tanto qualquer providência por parte de qualquer pessoa.

6.2. O falecimento, ausência declarada, interdição, incapacidade civil comprovada, exclusão ou retirada de quaisquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que continuará com o(s) sócio(s) remanescente(s), em conformidade com as disposições abaixo.

6.3. Em caso de falecimento, ausência, interdição ou incapacidade civil comprovada de qualquer um dos sócios ("Evento de Falecimento ou Incapacidade"), de acordo com a legislação aplicável (o "Sócio Falecido ou Incapacitado"), os outros sócios deverão fazer com que a Sociedade proceda com a liquidação das quotas do Sócio Falecido ou Incapacitado para acerto de contas em relação aos herdeiros, meeiros ou sucessores do Sócio Falecido ou Incapacitado, conforme disposições abaixo.

6.3.1. Dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data do Evento de Falecimento ou Incapacidade, a Sociedade deverá realizar a apuração dos haveres referentes às quotas da Sociedade detidas pelo Sócio Falecido ou Incapacitado, sendo que os haveres de cada Sócio Falecido ou Incapacitado serão calculados pelo comitê mantido pela sócia Tarpon Partnership Ltda. em reunião especialmente realizada para este fim, com base no valor patrimonial por quota da Sociedade, conforme apurado no balanço patrimonial da Sociedade levantado com data base do mês imediatamente anterior.

6.3.2. Os haveres do Sócio Falecido ou Incapacitado serão pagos pela Sociedade em dinheiro a quem de direito, em até 90 (noventa) dias contados da ata do Evento de Falecimento ou Incapacidade, sendo certo que enquanto não houver nomeação de inventariante, tais haveres poderão ser depositados em conta bancária aberta especificamente para essa finalidade, e aplicando-se nesse caso, conforme aplicável, o disposto nos artigos 1.027, 1.028, 1.031 e 1.032 do Código Civil.

6.3.3. Os sócios e a Sociedade reconhecem que o prazo de pagamento pela Sociedade a quem de direito estará sujeito às condições financeiras da Sociedade, conforme apurado pelo comitê mantido pela sócia Tarpon Partnership Ltda., e poderá ocorrer apenas após o efetivo recebimento pela Sociedade da taxa de performance relativa ao investimento relativo ao Carry - Performance.

6.3.4. O Sócio Falecido ou Incapacitado fará jus ao valor correspondente ao Carry – Performance da Sociedade que o Sócio Falecido ou Incapacitado faria jus, nos termos previstos no acordo de *carry* da Sociedade.

Carry – Performance" significa a taxa de performance com gestão, que será distribuída por ano para o investimento em

Desde logo a
os lucros, até
il e demais

VII – NEGÓCIOS ESTRANHOS AO OBJETO SOCIAL

7.1. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, Diretores, ou procuradores, que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, respondendo o infrator desta Cláusula por perdas e danos.

VIII – DISSOLUÇÃO

8.1. A Sociedade dissolver-se-á por deliberação dos sócios representando 75,1% (setenta e cinco vírgula um por cento) do capital social. Havendo a dissolução, os sócios nomearão o respectivo liquidante, observando-se, quanto à forma de liquidação, as disposições legais aplicáveis.

IX – EXERCÍCIO SOCIAL

9.1. O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras correspondentes, de acordo com as determinações legais.

9.2. Do lucro apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, a Provisão para o Imposto sobre a Renda e os Prejuízos Acumulados.

9.3. O saldo que se verificar será distribuído entre sócios, na proporção aprovada em deliberação especial tomada por sócios que representem a maioria do capital social.

9.4. O prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelos Lucros Acumulados e pelas Reservas de Lucros, nesta ordem. Eventuais prejuízos remanescentes terão o tratamento deliberado pelos sócios.

9.5. A Sociedade poderá levantar, semestralmente, ou mensalmente, balanços intermediários, para verificação de resultados, e com base nestes, distribuir lucros ou bonificações.

X – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A Sociedade observará o Acordo de Sócios da Tarpon Partnership Ltda., celebrado em 30 de agosto de 2023, entre, inter alios, os sócios Rafael Maisonnave, Guilherme Garcia de Ávila, Martim Francisco Suppes de Andrada e Roberto Waissmann, com a interveniência da Sociedade e da sócia Tarpon Partnership Ltda. ("Acordo de Sócios"), arquivado na sede da Sociedade na forma do artigo 118 da Lei das S.A., sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa da Assembleia Geral acatar declaração de voto de qualquer sócio ou sócio signatário do Acordo de Sócios, que foi proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Sociedade aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado no Acordo de Sócios.

10.2. Os sócios e a Sociedade envidarão seus melhores esforços para resolver amigavelmente quaisquer controvérsias decorrentes ou relacionadas a este Contrato Social. Se uma controvérsia surgir, um dos lados notificará o outro de sua intenção de chegar a uma solução amigável por meio de negociações de boa-fé por um período de 30 (trinta) dias.

10.3. Se os sócios não chegarem a um acordo dentro do prazo estabelecido na Cláusula 10.2 acima, os sócios acordam, em relação a qualquer controvérsia, litígio, questão, dúvida ou divergência de qualquer natureza relacionado direta ou indiretamente a este Contrato Social ("Conflito"), envolvendo qualquer dos sócios ("Partes Envolvidas"), as Partes Envolvidas envidarão seus melhores esforços para resolver o Conflito. Para essa finalidade, qualquer das Partes Envolvidas poderá notificar a outra de seu desejo de dar início ao procedimento contemplado por esta Cláusula, a partir do qual as Partes Envolvidas deverão reunir-se para tentar resolver tal Conflito por meio de discussões amigáveis e de boa fé ("Notificação de Conflito"). Caso as Partes Envolvidas não encontrem uma solução, dentro de um período de 30 (trinta) dias após a entrega da Notificação de Conflito de uma parte à outra, então o Conflito será resolvido por meio de arbitragem, a ser conduzida perante e administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("Câmara")."

10.3.1. A arbitragem será realizada de acordo com as normas procedimentais da Câmara em vigor no momento da arbitragem.

10.3.2. A arbitragem caberá a um tribunal arbitral composto por 3 (três) árbitros inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil (~~Tribunal Arbitral~~).

10.3.3. O tribunal arbitral será constituído por 3 (três) árbitros, cabendo à(s) parte(s) requerente(s), de um lado, indicar um árbitro, e à(s) parte(s) requerida(s), de outro, indicar um segundo árbitro, os quais, de comum acordo, nomearão o terceiro árbitro, que funcionará como presidente do Tribunal Arbitral. Caso qualquer das partes, seja a(s) requerente(s) ou a(s) requerida(s), deixe de indicar árbitro, todos os 3 (três) árbitros serão indicados pelo presidente da Câmara. Caso os 2 (dois) árbitros indicados pelas partes deixem de nomear o terceiro árbitro, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data estabelecida para referida providência, caberá ao presidente da Câmara indicar o terceiro árbitro, na forma estabelecida em seu regulamento.

10.3.4. Quaisquer omissões, recusas, litígios, dúvidas e faltas de acordo quanto à indicação dos árbitros pelas Partes Envolvidas ou à escolha do terceiro árbitro serão dirimidas pela Câmara.

10.3.5. Os procedimentos previstos na Cláusula 10.3 e respectivas subcláusulas também se aplicarão aos casos de substituição de árbitro.

10.3.6. A arbitragem será realizada no Município de São Paulo, local onde será proferida a sentença arbitral, podendo o Tribunal Arbitral, motivadamente, designar a realização de atos específicos em outras localidades.

10.3.7. A arbitragem será realizada em língua portuguesa.

10.3.8. A arbitragem será de direito, aplicando-se as regras e princípios do ordenamento jurídico da República Federativa do Brasil, sendo vedado aos árbitros decidir por equidade.

10.3.9. A arbitragem será concluída no prazo máximo de 15 (quinze) meses, o qual poderá ser prorrogado motivadamente pelo Tribunal Arbitral.

10.3.10. A arbitragem será sigilosa.

10.3.11. O Tribunal Arbitral alocará entre as partes, conforme os critérios da sucumbência, razoabilidade e proporcionalidade, o pagamento e o reembolso (a) das taxas e demais valores devidos, pagos ou reembolsados à Câmara; (b) dos honorários

e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos árbitros; (c) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos peritos, tradutores, intérpretes, estenotipistas e outros auxiliares eventualmente designados pelo Tribunal Arbitral; e (d) dos honorários advocatícios de sucumbência fixados pelo Tribunal Arbitral. O Tribunal Arbitral não condenará qualquer das Partes Envolvidas a pagar ou reembolsar (a) honorários contratuais ou qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária a seus advogados, assistentes técnicos, tradutores, intérpretes e outros auxiliares; e (b) qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária com relação à arbitragem, a exemplo de despesas com fotocópias, autenticações, consularizações e viagens.

10.3.13. Antes da instalação do Tribunal Arbitral, qualquer das Partes Envolvidas poderá requerer ao Poder Judiciário medidas cautelares ou antecipações de tutela, sendo certo que o eventual requerimento de medida cautelar ou antecipação de tutela ao Poder Judiciário não afetará a existência, validade e eficácia da convenção de arbitragem, nem representará uma dispensa com relação à necessidade de submissão do Conflito à arbitragem. Após a instalação do Tribunal Arbitral, os requerimentos de medida cautelar ou antecipação de tutela deverão ser dirigidos ao Tribunal Arbitral.

E, por estarem de acordo, os sócios, sócia ingressante e sócio retirante assinam o presente instrumento em forma digital.

[Assinaturas seguem na próxima página.]
[Restante da página deixada intencionalmente em branco.]

[Página de Assinaturas da 5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da TPE Gestora de Recursos Ltda., datada de 20 de dezembro de 2023.]

Sócios:

Rafael Maisonnave

Pedro Henrique Chermont de Miranda

TPK Holding Ltda.

Nome: Fabrício Carvalho Silva
Cargo: Diretor

Nome: Rafael Maisonnave
Cargo: Diretor

Tarpon Partnership Ltda.

Nome: Bruno Gebara Stephano
Cargo: Diretor Sem Designação Específica

Nome: Fabrício Carvalho Silva
Cargo: Diretor Sem Designação Específica

Sócios Ingressantes:

Guilherme Garcia de Ávila

Martim Francisco Suppes de Andrada

Roberto Waissmann

Sócios Retirantes:

Caio Lewkowicz

José Carlos Reis de Magalhães Neto

Diretor Eleito:

Bruno Gebara Stephano



TPE - 5ª ACS Desdobramento Aprovação de Contas Cessão e
Transf de Quotas - v Tatiana 20 12 2

Código do documento d7131ddd-eab7-4731-8c2f-b42eb71deed1



Assinaturas



Bruno Gebara Stephano
bruno.gebara@tarpon.com.br
Assinou



José Carlos Reis de Magalhães Neto
zeca@tarpon.com.br
Assinou



Rafael Maisonnave
rafael.maisonnave@tarpon.com.br
Assinou

Rafael Maisonnave



PEDRO HENRIQUE CHERMONT DE MIRANDA
pedro.chermont@leblonequities.com.br
Assinou

Pedro Chermont



Martim Francisco Suppes de Andrada
martim.andrada@tarpon.com.br
Assinou

Martim Francisco Suppes de Andrada



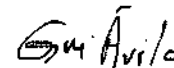
Roberto Waissmann
roberto.waissmann@tarpon.com.br
Assinou



Fabricio Carvalho Silva
fabricio.silva@tarpon.com.br
Assinou



Guilherme Garcia de Avila
guilherme.avila@tarpon.com.br
Assinou



Caio Lewkowicz
caio.lewkowicz@tarpon.com.br
Assinou

Caio Lenkovicz

Eventos do documento

24 Jan 2024, 14:47:13

Documento d7131ddd-eab7-4731-8c2f-b42eb71deed1 **criado** por TATIANA DUTRA BACCHIN (c805b3df-f1c5-4e72-bfb8-ec22b9ceb3d4). Email:tatiana.bacchin@tarpon.com.br. - DATE_ATOM: 2024-01-24T14:47:13-03:00

31 Jan 2024, 09:12:07

Assinaturas **iniciadas** por TATIANA DUTRA BACCHIN (c805b3df-f1c5-4e72-bfb8-ec22b9ceb3d4). Email:



tatiana.bacchin@tarpon.com.br - DATE_ATOM: 2024-01-31T09:12:07-03:00

31 Jan 2024, 09:14:44

ROBERTO WAISSMANN **Assinou** - Email: roberto.waissmann@tarpon.com.br - IP: 177.115.40.104
(177-115-40-104.user.vivozap.com.br porta: 55162) - Geolocalização: -23.601590376347262 -46.69789817938671
- Documento de identificação informado: 445.686.748-59 - DATE_ATOM: 2024-01-31T09:14:44-03:00

31 Jan 2024, 09:15:39

JOSÉ CARLOS REIS DE MAGALHÃES NETO **Assinou** (5126a600-5af1-4ee6-ba6e-3f1b4a33171f) - Email:
zeca@tarpon.com.br - IP: 177.115.40.104 (177-115-40-104.user.vivozap.com.br porta: 31260) - Documento de
identificação informado: 286.951.128-02 - DATE_ATOM: 2024-01-31T09:15:39-03:00

31 Jan 2024, 09:20:57

FABRICIO CARVALHO SILVA **Assinou** (8945deca-275e-4357-a343-5240190a8be4) - Email:
fabricio.silva@tarpon.com.br - IP: 177.115.40.104 (177-115-40-104.user.vivozap.com.br porta: 4658) - Documento
de identificação informado: 069.573.786-40 - DATE_ATOM: 2024-01-31T09:20:57-03:00

31 Jan 2024, 09:21:46

MARTIM FRANCISCO SUPPES DE ANDRADA **Assinou** (3e178449-5188-4896-acf2-d48f5b40f174) - Email:
martim.andrada@tarpon.com.br - IP: 177.26.252.25 (ip-177-26-252-25.user.vivozap.com.br porta: 30996) -
Geolocalização: -23.585744999999996 -46.690536666666667 - Documento de identificação informado:
070.228.466-18 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2024-01-31T09:21:46-03:00

31 Jan 2024, 09:29:11

GUILHERME GARCIA DE AVILA **Assinou** - Email: guilherme.avila@tarpon.com.br - IP: 177.50.32.163 (177.50.32.163
porta: 32128) - Geolocalização: -13.073397604696936 -55.92971306490752 - Documento de identificação
informado: 412.695.998-01 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM:
2024-01-31T09:29:11-03:00

31 Jan 2024, 09:32:06

CAIO LEWKOWICZ **Assinou** - Email: caio.lewkowicz@tarpon.com.br - IP: 177.174.230.247
(177-174-230-247.user.vivozap.com.br porta: 26126) - Geolocalização: -13.07347 -55.9297286 - Documento de
identificação informado: 357.439.738-06 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM:
2024-01-31T09:32:06-03:00

31 Jan 2024, 13:34:16

BRUNO GEBARA STEPHANO **Assinou** (c8b7e8b6-52c9-428b-8cc4-3638a89cab9d) - Email:
bruno.gebara@tarpon.com.br - IP: 177.26.246.235 (ip-177-26-246-235.user.vivozap.com.br porta: 22858) -
Documento de identificação informado: 334.056.528-71 - DATE_ATOM: 2024-01-31T13:34:16-03:00

01 Feb 2024, 10:30:19

RAFAEL MAISONNAVE **Assinou** - Email: rafael.maisonave@tarpon.com.br - IP: 8.243.55.108 (8.243.55.108 porta:
38972) - Geolocalização: -25.4345216 -49.3125632 - Documento de identificação informado: 021.768.619-22 -
Assinado com EMBED - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2024-02-01T10:30:19-03:00

01 Feb 2024, 14:03:23



31 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 01 de February de 2024,
14:06:06



PEDRO HENRIQUE CHERMONT DE MIRANDA **Assinou** - Email: pedro.chermont@ieblonequities.com.br - IP:
179.241.244.27 (179-241-244-27.3g.claro.net.br porta: 43078) - Geolocalização: -22.992566097985605
-43.23305961267595 - Documento de identificação informado: 023.120.657-70 - **Assinado com EMBED** - Token
validado por **email** - DATE_ATOM: 2024-02-01T14:03:23-03:00

Hash do documento original

(SHA256):31ca4ae18e6291999fb02def60bf945050e3823686b896d5a1298e7200bdbc75
(SHA512):9a6579a6460e21ac3a0ff0649cf5b5c9980ae5a707e5f3add0268cef845bb7f803928a54d119915840e8da1baf1ba3b410bf74a223c3dcf052f6a7186d2a763e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Rating**QG2-**

Gestores de recursos que apresentam qualidade de gestão de ativos e ambiente de controle **muito bons**.

Data: 25/jul/2023
Validade: 31/mai/2024

Sobre o Rating**Perspectiva: Estável**

Observação: -

Histórico:

Jul/23: Afirmação: **QG2-**
Jun/22: Afirmação: **QG2-**
Mai/21: Elevação: **QG 2-**
Nov/20: Atribuição: **QG 3+**

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 25 de julho de 2023, afirmou a classificação '**QG 2-**' da TPE Gestora de Recursos Ltda. (TPE/ Gestora). A perspectiva do rating é estável. Esta classificação não define de nenhuma forma o perfil de risco dos ativos geridos pela empresa e não configura recomendação de investimento para todos os efeitos. São gestores de recursos que apresentam qualidade de gestão e ambiente de controles **muito bons**.

A TPE teve autorização de funcionamento para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários em 11/08/2020 através de Ato Declaratório nº 18.022 emitido pela Comissão de Valores Mobiliários. O capital social da empresa é de R\$ 1.000,00, todo ele subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e representado por 1.000 quotas, com valor unitário de R\$ 1,00. A Gestora tem como maiores sócios, José Carlos Reis de Magalhães Neto (22,3% de participação no total de quotas), Rafael Maisonnave (19,7% do total) Caio Lewkowicz (19,1% do total), e a SK Holding Ltda. (participação de 33,0% no total de quotas). A SK Holding, por seu turno, tem como sócios, José Carlos Reis de Magalhães Neto, Marcelo Lima e Vasco Oliveira, cada um com uma participação de 31,654% no capital social da sociedade e Artur Paranhos Tacla com 6,5%.

A TPE é uma gestora independente, não pertence a um grupo econômico ou instituição financeira com atividades no mercado financeiro e de capitais e não presta serviços de administração, controladoria ou custódia. É originária da reorganização societária desenvolvida em 2020 pela Tarpon Gestora de Recursos S/A, empresa com início de suas atividades em 2012, após uma primeira reorganização societária empreendida pela Tarpon Investimentos S.A., esta que passou a atuar no segmento de gestão de recursos a partir do ano 2002. Uma parte importante do total das quotas do capital social da sociedade é detida por sócios atuando com dedicação integral e exclusivamente na Gestora.

A reorganização societária de 2020 compreendeu a formação de empresas, à semelhança da TPE, e a divisão das atividades entre a gestão de fundos líquidos e de fundos ilíquidos. O recém denominado "Grupo Tarpon" compreende, afora a TPE, as seguintes gestoras de recursos: (i) a referida Tarpon Gestora de Recursos S.A. de 2012 - gestora de recursos de fundos de investimento predominantemente ilíquidos e constituídos no âmbito da Instrução CVM nº 578, e de fundos de investimento constituídos no âmbito da Instrução CVM nº 555, ambos que não foram migrados para a TPE; (ii) 10b Gestora de Recursos Ltda. - gestora de recursos de fundos de investimento predominantemente estruturados com foco no setor de inovação, tecnologia e agronegócio, constituídos no âmbito da ICVM 578/16; (iii) Niche Partners Gestora de Recursos Ltda. (em fase de credenciamento na CVM) - gestora de recursos de fundos de investimento predominantemente estruturados com foco no setor de inovação e tecnologia. A Kamaroopin Gestora de Recursos Ltda. - gestora de recursos de fundos de investimento predominantemente estruturados com foco em *private equity*, com investimentos em empresas com características *Growth*, baseadas em mudanças nos hábitos de consumo - deixou de fazer parte do "Grupo Tarpon" em dez/21.

Complementarmente, a Gestora propõe aos investidores participar de co-investimentos em companhias cujas teses foram originadas nos fundos sob sua gestão, e cuja exposição nestes fundos atingiu o tamanho desejado. O plano de negócios da TPE não contempla o lançamento de fundos líquidos de outras categorias tais como renda fixa, crédito privado, multimercados e, tampouco de fundos ilíquidos como de investimento imobiliário e fundos de participações,

Analistas:

Luis Miguel Santacreu
Tel.: 55 11 3377 0703
luis.santacreu@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

Austin Rating Serviços Financeiros
Rua Leopoldo Couto Magalhães,
110, conjunto 73
São Paulo – SP
CEP 04542-000
Tel.: 55 11 3377 0707
Fax: 55 11 3377 0739
www.austin.com.br

TPE GESTORA DE RECURSOS LTDA.

estes sendo contemplados dentro do âmbito de atuação das demais empresas do “Grupo Tarpon”. A Gestora foca suas atividades em seu nicho de atuação buscando atender a demanda de investidores pessoas físicas (principalmente via as plataformas de distribuição), *family offices*, investidores institucionais, bancos, HNWI e investidores estrangeiros.

Visando aumentar o volume de ativos sob gestão, a empresa tem por objetivo, ampliar o relacionamento com as referidas fontes de captação, de modo a manter uma base de investidores diversificada e menos concentrada. Em linha com seu nicho de atuação, desenvolveu parceria com plataformas de distribuição de fundos, com *family offices* e outros alocadores, além de clientes institucionais (entidades de previdência complementar e regimes próprios de previdência social de Estados e municípios) e canais internos de distribuição de instituições financeiras.

Com o atual processo de investimento adotado na gestão dos fundos e a estrutura operacional da Gestora, bem como o perfil de liquidez das empresas de cada estratégia de investimentos, a TPE, segundo sua Administração, pode suportar o crescimento dos ativos sob gestão sem a necessidade de investimentos extraordinários em instalações e infraestrutura para expansão de nossos negócios. A estratégia Tarpon GT encontra-se aberta para captação através de um fundo com prazo de resgate de 90 dias, e com capacidade de abrigar até R\$ 500 milhões.

Com vistas a atender a este crescimento, a Gestora contava em junho passado, em sua sede em São Paulo (SP), com uma equipe de 17 colaboradores, situados nas seguintes áreas de atuação: i) Gestão e Análise - contempla a presença do gestor da estratégia do Tarpon GT, Rafael Maisonnave, do gestor da estratégia Tarpon Intersection (antiga estratégia Tarpon Wahoo), Caio Lewkowicz, os analistas de investimentos, Guilherme Ávila, Roberto Waissmann, José Antônio Pereira, Enrico Grimaldi e, o *trader* de renda variável, Martim Andrada; ii) Relacionamento com Investidores - sob o comando de André de Escobar, a área tem o apoio dos analistas comerciais Renata Knecht e Roberto Belchior; iii) Operações, Risco e Compliance - sob o comando do Diretor de Compliance, Risco e PLD, Fabrício Carvalho, conta com a presença do analista de operações Marcelo Moraes Alvim, dos analistas de operações e risco, José Henrique Mariani de Brito e Guilherme Calla e do diretor jurídico Bruno Gebara; iv) Tecnologia – tem o apoio de Sandili Silva e Felipe Santiago.

A empresa conta com 2 instâncias formais de discussão e decisão: i) Comitê de Investimentos - reunido sem periodicidade definida, discute em linhas gerais a respeito de cenários de investimento, rever temas de investimento de longo prazo e revisa a alocação de ativos; define teses de investimentos e as alocações, discute cenários macroeconômicos e impactos setoriais, sobre os ativos em carteira e respectivos eventos; ii) Comitê de *Compliance* e Risco - reunido trimestralmente, entre outras atribuições, analisa eventuais situações reportadas pelo Diretor de *Compliance* sobre as atividades e rotinas de *compliance*, revisa as metodologias e parâmetros de controle existentes, analisa eventuais casos de desobediência às regras descritas no Manual de *Compliance*, nas demais políticas e manuais internos da Gestora, das regras contidas na regulamentação em vigor, ou de outros eventos relevantes e, define sobre as sanções a serem aplicadas nestas situações em particular.

A Gestora possuía no final do mês de junho de 2023, um total de ativos sob gestão (*AUM*) de R\$ 2.355 milhões, sendo R\$ 2.322 milhões em fundos de investimento domiciliados no Brasil e R\$ 32,5 milhões em fundos de investimento registrados no exterior. Do total de R\$ 2.355 milhões, R\$ 286 milhões se referem a co-investimentos. Destaques pelas suas magnitudes em termos de Patrimônio Líquido (PL), para o Tarpon GT Master FIA com PL de R\$ 1.568 milhões e o Tarpon GT Master Institucional FIA com PL de R\$ 241,2 milhões.

As notas atribuídas pela Austin Rating obedecem a uma escala de classificação nacional e servem como parâmetro de comparação entre as gestoras atuando no Brasil e, eventualmente, com atividades no exterior. O processo analítico da Austin Rating leva em conta, entre outros, os aspectos relacionados à administração geral, como o tempo de atuação e maturidade profissional da gestora, marcada pelo volume de recursos sob gestão, a busca constante de boas práticas empresariais e a sua adequação aos requerimentos regulatórios aplicados na sua atividade. São consideradas, por outro lado, as políticas e os processos de gestão de investimentos, de gestão de riscos, de controle e *compliance*, refletidos na efetividade de suas estruturas de tomada de decisão e de controle. O *rating* considera, ainda, os produtos oferecidos caracterizando seu ativo, o seu passivo refletido no perfil dos seus clientes, a *performance* dos fundos geridos, e a solidez financeira intrínseca da empresa manifestada na evolução das taxas de administração e *performance* auferidas, no controle das despesas operacionais e nos indicadores de rentabilidade.

A afirmação da classificação '**QG 2-**' encontra-se amparada na metodologia da Austin Rating de qualidade de gestão de empresas gestoras de recursos e está sustentada preponderantemente nos seguintes aspectos qualitativos e quantitativos:

(i) boa formação acadêmica e larga experiência profissional da maioria da equipe de colaboradores da Gestora, com passagens por outras instituições financeiras e gestoras de recursos. Os profissionais apresentam amplo conhecimento técnico nas áreas de análise de investimentos, *private* e *public equity*, aconselhamento e experiência empresarial, gestão de investimentos, controle de operações, de riscos, *compliance*, distribuição e relacionamento com investidores;

(ii) bom tempo de convivência da maioria dos profissionais que atuam na TPE, gerando um bom alinhamento nos princípios que norteiam o negócio, com a cultura organizacional, familiaridade e experiência em comum com as atividades da empresa;

(iii) atuação muito bem definida da empresa no segmento de gestão de ativos líquidos, o que permite à Gestora focar na especialização e aprofundamento técnico na atividade de gestão de fundos de investimento em ações, segregando suas atividades das demais realizadas por outras gestoras do "Grupo Tarpon", e abrindo a oportunidade para focar na demanda e no relacionamento com investidores voltados especificamente para os produtos oferecidos pela Gestora;

(iv) a estrutura operacional da TPE encontra-se dimensionada adequadamente nas áreas de gestão e análise, assim como nas áreas de operações, compatibilizando o rigor exigido nas etapas do processo de investimento, com a segurança e tempestividade na execução das operações e na relação com os investidores;

(v) o capital social da TPE apresenta boa dispersão em termos de número de sócios e participação de cada um individualmente. A Gestora conta com um plano de *partnership* atrelado ao desempenho de cada colaborador, com a eventual entrada de novos profissionais no quadro de sócios, bem como o aumento da participação no capital social da empresa, o que favorece a mitigação do *turnover* de colaboradores e um maior alinhamento dos profissionais no sucesso da estratégia de crescimento da Gestora;

(vi) no período de monitoramento do *rating*, compreendido entre maio de 2022 e junho de 2023, a TPE registrou uma captação líquida positiva de R\$ 110,8 milhões, sendo esta evolução favorável advinda do relacionamento comercial desenvolvido com investidores institucionais, distribuidores e alocadores (incluindo fundos de terceiros e family offices) e plataformas abertas de investimento;

(vii) o passivo dos fundos da Gestora após a captação positiva observada no período, exibiu maior pulverização em termos do número e classes de aplicadores. Em jun/23 cabia ao maior investidor por 10,69% do total do *AUM* (dez/22: 11,85%; dez/21: 12,33%; dez/20: 32,09%. dez/19 48,98%); os cinco maiores por 24,9% (dez/22: 26,2%; dez/21: 29,47%; dez/20: 85,46%; dez/19: 92,00%) e os dez maiores por 36,8% (dez/22: 38,6%; dez/21: 42,75%; dez/20: 94,15%; dez/19: 97,17%);

(viii) a estrutura organizacional da TPE, notadamente no relacionamento com investidores, ficou mais bem dimensionada com a entrada de três colaboradores para dar conta da diferenciação entre os canais de distribuição das cotas dos fundos da Gestora;

(ix) muito bom processo de decisão de investimentos em linha com a filosofia de análise adotada pela Gestora. A destacada divisão entre as etapas de identificação e seleção de ideias, de análise de casos, de teses de investimento/modelo financeiro e, monitoramento, confere à equipe, o tempo necessário e os fóruns adequados para a identificação e assimilação de ideias, aprofundamento e ampliação da análise de um número limitado de ações investidas (de 10 a 15 empresas) e de novas teses de investimento, com vistas a garantir aos gestores uma tomada de decisão fundamentada, segura e consensual, uma vez que se trata de um horizonte de investimento de longo prazo (horizonte inicial de 3 a 5 anos);

(x) a TPE conta com muito boa pesquisa própria de empresas e com o conhecimento acumulado em relação a diversas companhias ao longo dos últimos anos, sendo empregados metodologia e modelos de análise, condizentes com os com a filosofia de investimento da Gestora. A identificação de oportunidades (empresas desvalorizadas), a análise do negócio e monitoramento dos investimentos obedece a parâmetros qualitativos (ex.: qualidade do *management* e posicionamento de mercado) e de *valuation* (ex.: margem EBIT ao longo do tempo, alavancagem, ROIC, crescimento de receita e margem) pré-estabelecidos, e não limitadores em termos de correlação com o mercado, o que confere uma diversidade de opções de papéis para a gestão dos fundos;

(xi) muito bom processo de análise com vistas a atingir a convicção de uma tese de investimento e do modelo financeiro elaborado para a empresa em discussão. O processo é dotado de diversas interações entre a TPE e a equipe de gestão da empresa, fornecedores, clientes, concorrentes, consultores e acionistas relevantes para discutir o posicionamento competitivo;

(xii) boa governança corporativa no ambiente da empresa com a presença dos referidos comitês relacionados com o processo de investimento, assim como com a gestão de riscos e *compliance*. As pautas e deliberações dos comitês são registradas eletronicamente em atas ou por e-mail. As reuniões contam com um conjunto de informações necessárias, quórum e periodicidade adequados, bem como de membros com grau de senioridade e especialização exigidas para a análise e deliberação de decisões decididas;

(xiii) a gestão de riscos e de operações da Gestora se encontra devidamente sintonizada com o processo de investimento, seja nos critérios de liquidez estabelecidos inicialmente para a elegibilidade dos papéis passíveis de fazer parte das carteiras líquidas sob gestão, no monitoramento em tempo real das posições assumidas pelos fundos, na identificação de evidências de ocorrência de *insider information*, na mensuração em caráter informativo de métricas usuais de risco de mercado (ex.: VAR), bem como na geração de relatórios semanais de liquidez de cada um dos fundos;

(xiv) as atividades de operações dos fundos (*middle office/back office*), são segregadas das atividades de risco e *compliance* da Gestora e são compatíveis com o número atual de fundos sob gestão na TPE;

(xv) a Gestora dispõe de *software* fornecido por terceiros e já utilizado por usuários pertencentes ao mercado financeiro, que auxilia, dentre outros benefícios, no acompanhamento de carteiras, nos riscos de mercado e de liquidez, atribuição de *performance* e enquadramentos dos fundos líquidos;

(xvi) a TPE busca estar em conformidade com as principais práticas e normas que norteiam a atividade de gestão de recursos, baseada em instruções e atos normativos expedidos por órgãos reguladores, dispondo de políticas e manuais documentados, atualizados e disponíveis ao público investidor. A Gestora contratou o serviço de escritório de advocacia especializado em gestoras de recursos que teve, como escopo de trabalho, entre outros pontos, a revisão de políticas e procedimentos da Gestora, a implantação de agenda regulatória, a revisão do formulário de referência e do relatório anual de *compliance*. A Gestora elaborou o Relatório Anual de Controles Internos de 2022, em linha com o requerido pela Resolução 21/2021 da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, sendo apresentado neste relatório o registro de ocorrências de desconformidade para determinados procedimentos e políticas internas, de um plano de ação, recomendações e cronograma de saneamento visando a regularização e melhorias de deficiências encontradas no ambiente da Gestora. Não obstante isso, em linha com o Ofício Circular nº 2/21, este relatório não apresentou a metodologia utilizada e a realização de testes de conformidade (aderência) para as várias atividades da Gestora;

(xvii) a Gestora possui um Plano de Contingência em funcionamento. Dispõe de um *site* operacional que, em determinadas situações, é capaz de dar continuidade às atividades da empresa sem comprometer a qualidade e segurança do serviço prestado aos clientes. Ademais, a título de exemplo, diante das condições operacionais mais desfavoráveis por conta da pandemia da COVID-19, parte dos colaboradores da TPE trabalhou em regime de *home office*, sem algum prejuízo da qualidade do processo de investimento usualmente adotado, a segurança e tempestividade das informações utilizadas pelos profissionais, a execução e controle das ordens de compra/venda no mercado acionário;

(xviii) a Gestora conta com a presença de equipamentos e produtos, sistemas e *softwares* operacionais de comunicação interna, divulgação da informação e de controles tais como mecanismos diários de proteção e arquivamento de dados, *no break*, gerador, *links* dedicados antivírus, entre outras iniciativas visando o controle do risco operacional;

(xix) os fundos de investimento em ações da estratégia Tarpon GT têm apresentado muito boa relação risco/retorno e superado seu *benchmark* desde seu início de funcionamento, em janelas de comparação mais longas, e vem superando seu respectivo referencial no presente ano de 2023 até o encerramento do mês de junho passado. Da mesma forma, os fundos de investimento em ações da estratégia Tarpon Intersection (antiga estratégia Tarpon Wahoo) têm apresentado muito boa relação risco/retorno e superado seu *benchmark* desde seu início de funcionamento, em janelas de comparação mais longas, vem superando seu referencial no ano corrente até o mês de junho passado, em que pese tenha registrado rentabilidade negativa em 2020 e ficado abaixo do Ibovespa em 2022;

(xx) a empresa replicou no exercício de 2022, a elevada lucratividade registrada no ano de 2021, dado o aumento no volume de recursos sob gestão e, sobretudo, os ganhos com taxas de *performance* auferidas com o desempenho positivo registrado nos fundos de investimento sob gestão, o que proporcionou à Gestora, recursos financeiros suficientes para a retenção e remuneração variável de colaboradores, manutenção do processo de investimento, realização de gastos com contratação de serviços de terceiros, prospecção comercial, iniciativas de *marketing* e de comunicação com o público investidor.

Por outro lado, a Austin Rating pondera como fatores que limitam a classificação:

(i) apesar de ter sido considerado positivo o histórico dos profissionais da Gestora e o período de funcionamento da Tarpon Gestora de Recursos S/A, antes da reestruturação societária realizada em 2020, a TPE apresenta moderado período de funcionamento, o que requer um tempo para ser aferida a consistência da sua estratégia em curso, o processo de investimentos, os controles em funcionamento, a evolução do volume de recursos sob gestão, o desempenho dos fundos e o comportamento do resultado financeiro da empresa através dos ganhos com taxas de administração e *performance*;

(ii) embora a Gestora exiba boa dispersão em termos de número de sócios e participação de cada um individualmente, o quadro societário da não tem apresentado alterações significativas ao longo dos últimos anos, sem a entrada de outros colaboradores na sociedade e com a presença de sócios capitalistas minoritários sem atividades executivas na empresa. Caso esta estrutura societária e forma de remuneração sejam mantidas nos próximos anos, tais eventos em tese poderiam ensejar a um aumento no *turnover* dos demais colaboradores, a perda de memória organizacional e, eventualmente, afetar o processo de investimento, o volume de ativos sob gestão e, a prestação de serviços aos clientes;

(iii) decorridos mais de seis meses de mandato do novo governo eleito no Brasil, ainda se observa um grau maior de imprevisibilidade quanto à condução da política econômica, ao sucesso da implantação de um arcabouço fiscal consistente, de uma reforma tributária com poucas exceções para determinados setores, bem como a manutenção das taxas de juros em patamares ainda elevados, por um período mais dilatado, o que deve manter a volatilidade no preço dos ativos do mercado financeiro e ser menos atrativa e mais dificultosa a captação de novos recursos para a renda variável. Ademais, eventos de *stress* locais e/ou globais motivados por efeitos econômicos, políticos ou de qualidade creditícia de determinados emissores de dívida podem provocar uma queda no valor das cotas de determinados fundos de investimento, afastando o público investidor para produtos supostamente menos arriscados;

(iv) embora faça parte da política de investimentos dos fundos da TPE, um limite gerencial de concentração individual por empresa (*soft limit* 35% por ativo e *hard limit* 50%), níveis de concentração atingindo estes patamares em tese expõe destacadamente o PL dos fundos ao risco de mercado e o impacto negativo na rentabilidade acumulada em momentos de maior volatilidade e queda nas cotações das ações no mercado. Em contrapartida, a boa seleção de papéis e o prazo de maturação das teses de investimento têm a capacidade de gerar *Alfa* na carteira destes fundos, uma vez que estas são descorrelacionadas entre si e em relação ao mercado acionário em linhas gerais;

(v) a atuação da Gestora encontra-se concentrada em uma estratégia única de investimentos que conta com a presença de outros concorrentes no mercado, estando sujeita a períodos de maior dificuldade na gestão de ativos, retração da captação e saída de recursos para veículos mais conservadores ou similares que apresentem uma melhor relação risco/retorno. Cumpre mencionar, no entanto, que a Gestora registrou captação líquida positiva em um período em que se observou uma saída líquida de recursos expressiva dos fundos das categorias ações e multimercados para instrumentos e fundos de renda fixa/ crédito privado;

(vi) a diversidade de atividades, notadamente a gestão de fundos de *private equity* e de *public equity* desenvolvida por quatro gestoras de recursos compartilhando o mesmo ambiente de trabalho, impõe a manutenção de elevados padrões de controle e *compliance*, acarretando, conceitualmente, em uma maior suscetibilidade a conflitos de interesse e riscos de imagem em que pese os ativos dos fundos de *private equity*, não possuam relação entre si, segundo a Administração da Gestora, com aqueles que fazem parte das carteiras dos fundos líquidos;

(vii) a não segregação das atividades de gestão de operações, de risco e *compliance*, estas sob a direção de um mesmo profissional, em que pese sejam executadas por analistas sob seu comando direto, requer sua capacidade de monitorar tempestivamente os riscos envolvidos no fluxo das operações dos fundos de investimento, minimizar eventos, falhas de

natureza operacional, gerenciar os riscos envolvidos no processo de investimento e estrutura de passivo dos fundos sob gestão, bem como, identificar e corrigir não conformidades do ponto de vista operacional e regulatório dos fundos;

(viii) a Austin Rating tem acompanhado a adaptação das gestoras de recursos, à evolução da regulamentação do setor, destacando as orientações trazidas pelo Ofício/Circular nº 2/2021/CVM/SIN publicada em 23 de fevereiro de 2021 que tratam dos elementos mínimos acerca das atividades de compliance a serem informados anualmente no Relatório de Conformidade. Considerando que esta atividade é fundamental para o mercado de capitais e seus participantes, a CVM tem destacado que as atividades de controles internos além de contribuírem para detectar falhas e/ou inconsistências, colaboram para aprimoramentos e ajudam a apontar responsabilidades. Dessa forma, o documento aborda entre outros aspectos, os requisitos mínimos que devem ser considerados no que diz respeito à conformidade às normas vigentes para cada modalidade de atividade, o armazenamento de evidências e testes de conformidade a serem realizados pelo Diretor de Compliance;

(ix) a Gestora não possui suas demonstrações financeiras auditadas, elemento que aumenta a transparência e confere a observância das boas práticas contábeis, no que diz respeito, dentre outros aspectos, à geração de receitas proveniente de seus serviços prestados a clientes e partes relacionadas, bem como despesas comerciais pagas a distribuidores.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade da Classificação

Uma perspectiva positiva para o *rating* está ligada à evolução dos aspectos supracitados, e se associa à consolidação da estratégia em curso, que contempla, dentre outros aspectos, o crescimento da captação líquida anual e do volume de recursos sob gestão, o bom desempenho dos fundos de investimento, a geração de lucros recorrentes, estabilidade/crescimento do quadro de colaboradores e aperfeiçoamento dos controles de risco e do ambiente de *compliance*.

Em contrapartida, podem motivar uma avaliação da perspectiva para o terreno negativo ou eventualmente o rebaixamento da classificação, qualquer impedimento na manutenção do volume de recursos sob gestão no médio prazo e na preservação do atual processo de investimentos e da estrutura organizacional da Gestora, a diminuição da capacidade da empresa de realizar investimentos em pessoal e/ou em infraestrutura, a ampliação no *turnover* de colaboradores, assim como mudanças no processo decisório e na análise de investimento, que ocasionem rentabilidades inferiores aos respectivos *benchmarks*, no curto e médio prazo.

TPE GESTORA DE RECURSOS LTDA.
TPE Gestora de Recursos Ltda.- Quadro Societário - (30/09/2019)

Sócio	Nº de Quotas Detidas	Valor (R\$)	Participação no Capital Social (%)
José Carlos Reis de Magalhães Neto	200	200,00	20,0%
Caio Lewkowicz	200	200,00	20,0%
Rafael Maisonnave	200	200,00	20,0%
SK Holding Ltda.	400	400,00	40,0%
Total	1.000	1.000,00	100,0%

*SK Holding é formada por José Carlos Reis de Magalhães Neto, Pedro Faria, Marcelo Lima e Vasco Oliveira, com 25% de participação cada.
 Fonte: TPE Gestora de Recursos Ltda.

TPE Gestora de Recursos Ltda.- Quadro Societário - (14/10/2020)

Sócio	Nº de Quotas Detidas	Valor (R\$)	Participação no Capital Social (%)
José Carlos Reis de Magalhães Neto	233	233,00	23,3%
Caio Lewkowicz	201	201,00	20,1%
Rafael Maisonnave	207	207,00	20,7%
SK Holding Ltda.	330	330,00	33,0%
Pedro Henrique Chermont de Miranda	12	12,0	1,2%
Pedro de Andrade Faria	10	10,0	1,0%
Eduardo Silveira Mufarej	6	6,00	0,6%
Marcelo Guimarães Lopo Lima	1	1,00	0,1%
Total	1.000	1.000,00	100,0%

*SK Holding é formada por José Carlos Reis de Magalhães Neto, Marcelo Lima e Vasco Oliveira, com 25% de participação cada.
 Fonte: TPE Gestora de Recursos Ltda.

TPE Gestora de Recursos Ltda.- Quadro Societário - (26/08/2021)

Sócio	Nº de Quotas Detidas	Valor (R\$)	Participação no Capital Social (%)
José Carlos Reis de Magalhães Neto	223	223,00	22,3%
Caio Lewkowicz	191	191,00	19,1%
Rafael Maisonnave	197	197,00	19,7%
SK Holding Ltda.	330	330,00	33,0%
Pedro Henrique Chermont de Miranda	12	12,0	1,2%
TPK Holding Ltda.	47	47,0	4,7%
Total	1.000	1.000,00	100,0%

*SK Holding é formada por José Carlos Reis de Magalhães Neto (31,65% de participação), Marcelo Guimarães Lopo Lima (31,65%), Vasco Carvalho Oliveira Neto (31,65%) e Artur Paranhos Tacla (5,038%).
 Fonte: TPE Gestora de Recursos Ltda.

Captação Líquida - (em R\$ mil)

Mês	2020	2021	2022	2023
janeiro		26.414	21.175	-1.238
fevereiro		22.173	50.487	3.348
março		33.952	-19.987	- 9.187
abril		55.185	20.916	-11.157
maio		150.549	- 4.579	11.679
junho		211.142	10.145	37.906
julho		190	- 4.119	
agosto		-3.864	356	
setembro		22.732	45.869	
outubro	-1.983	21.036	-6.452	
novembro	-271	6.711	35.804	
dezembro	28.033	6.812	2.433	
Total	25.779	553.032	152.048	31.351

Fonte: TPE Gestora de Recursos Ltda.

Volume de Recursos sob Gestão (em R\$ mil)

Categoria	dez/17*	dez/18*	dez/19*	dez/20	dez/21	dez/22	jun/23
Fundos de Investimento Abertos	144.000	133.423	288.710	480.394	1.236.254	1.658.224	2.036.469
Ações	144.000	133.423	288.710	480.394	1.236.254	1.658.224	2.036.469
Fundos de Investimento Fechados	7.976.099	3.742.703	4.482.034	135.526	201.275	248.840	285.986
FIP*	5.349.762	3.215.903	3.828.405	-	-	-	-
Outros (Co-investimentos)	1.697.405	526.800	653.629	135.526	201.275	248.840	285.986
Fundos Offshore	-	-	-	189.675	109.202	26.029	32.542
TOTAL	7.191.168	3.876.126	4.770.744	805.595	1.546.731	1.933.093	2.354.997

* volume de recursos sob gestão detido pela Tarpon Gestora de Recursos S.A., antes da reorganização societária realizada em 2020

Fonte: TPE Gestora de Recursos Ltda.

Patrimônio Líquido (em R\$ mil)

Fundo	Início	Categoria	Dez-17*	Dez-18*	Dez-19*	Dez-20	Dez-21	Dez-22	Jun-22
Estratégia Tarpon GT	2016	Ações Long Only	91.074	147.290	344.490	476.486	1.111.892	1.482.360	1.860.809
Estratégia Tarpon Intersection*	2019	Ações Long Only	-	-	234.746	163.100	233.564	175.864	175.660
Estratégia Tarpon Yield**	n/d	Ações	-	-	-	30.483	-	-	-
Fundos Híbridos***	2006	Private Equity/Estrut	5.349.762	3.215.903	3.828.405	-	-	-	-
Co-investimentos	2006	Private Equity/Estrut	1.697.405	526.800	653.629	135.526	201.275	248.840	285.986
TOTAL			7.138.241	3.889.993	5.061.127	805.595	1.546.731	1.907.064	2.322.455

* antiga estratégia Tarpon Wahoo

** fundo descontinuado

*** volume de recursos sob gestão detido pela Tarpon Gestora de Recursos S.A., antes da reorganização societária realizada em 2020

Fonte: TPE Gestora de Recursos Ltda.

TPE GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Rentabilidade Anual (em %)

Fundo	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Até jun/23
Hybrid	0,35%	-11,81%	-9,93%	5,67%	4,03%	58,03%	-	-	-	-
Tarpon GT	-	-	36,41%	56,60%	24,34%	51,50%	14,57%	16,51%	14,95%	24,75%
Estratégia Tarpon Intersection*	-	-	-	-	-	5,46%	-8,67%	9,21%	3,01%	13,78%
Ibovespa (fechamento)	-2,91%	-13,31%	38,94%	26,86%	15,03%	31,58%	2,92%	-11,93%	4,69%	7,61%

* antiga estratégia Tarpon Wahoo

Fonte: TPE Gestora de Recursos Ltda.

Rentabilidades por períodos (%)

Fundo	jun-23	Últimos 3 Meses	Últimos 6 Meses	Últimos 12 Meses	Últimos 24 meses	Últimos 36 Meses
Tarpon GT	10,13%	30,37%	24,74%	48,66%	32,25%	94,40%
Tarpon Intersection*	10,55%	24,77%	13,78%	31,86%	7,09%	44,71%
Ibovespa (fechamento)	9,00%	15,91%	7,61%	19,83%	-6,87%	24,23%

* antiga estratégia Tarpon Wahoo

Fonte: TPE Gestora de Recursos Ltda.

Resumos Profissionais

José Carlos Reis de Magalhães Neto - É graduado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) – SP. Atuou na área de *portfólio management* na Patrimônio/Salomon Brothers. Trabalhou na área de *portfólio management* no JP Morgan/Chase, com foco em *small caps* e *second tier* stocks. Foi *business associate* na GP Investimentos e *managing director* focado no desenvolvimento de negócios no Semco Group. É sócio fundador da Tarpon e *Sênior Adviser* da TPE. Foi conselheiro das empresas Cremer, Marisa, Brasil Agro e BRF. Atualmente, é presidente do Conselho de Administração da Omega Geração e membro do Conselho de Administração da Tarpon Investimentos.

Rafael Maisonnave - É graduado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) - SP. Foi gerente de investimento no Pátria Investimentos e analista de negócios da Roland Berger Strategy Consultants. Foi *Chief Financial Officer* - CFO - da empresa Casa do Pão de Queijo (empresa do portfólio do Pátria Investimentos). Foi conselheiro das empresas Portobello, Sanepar, Tempo Participações, Marisa, Arezzo e Kepler Weber. É sócio fundador, gestor de recursos e Diretor de Investimentos da TPE.

Caio Lewkowicz - É graduado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) - SP. Trabalhou na área de *private equity* do Pátria Investimentos. Foi gerente de planejamento financeiro na Smart Fit (empresa do portfólio do Pátria Investimentos). Foi sócio fundador da gestora de investimentos em renda variável HIX Capital. É sócio fundador, gestor de recursos e Diretor de Distribuição e *Suitability* da TPE.

Guilherme Garcia de Ávila - É graduado em Administração de Empresas pelo Insper. É graduada em Administração de Empresas pelo Insper. Realizou o *summer internship* na ANBEV S/A e no Banco BTG Pactual. Foi analista na Stone Co. É analista de investimentos da TPE.

Roberto Waissmann - É graduado em Administração de Empresas pelo Insper. Realizou estágio de férias na NS Incorporadora (Grupo Rezek) e na XP Investimentos. Foi sócio-diretor da JBR Seguros (Grupo Rezek). Foi analista de ações Equity (Sell Side) no Bradesco BBI. É analista de investimentos da TPE.

José Antônio Israel da Veiga Pereira - É graduado em Economia pelo Insper. Foi estagiário no Rothschild. Foi sócio e analista da Miles Capital Ltda. É analista de investimentos da TPE.

Enrico Grimaldi - É graduado em Engenharia Civil pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo - Poli/USP. Atuou como analista de investimentos no Itaú BBA e BTG Pactual. Foi diretor de *research* na Vinci Partners. Foi sócio fundador e diretor de investimentos da Larus Gestora de Recursos. Foi diretor de investimentos na 3G Radar. É analista de investimentos da TPE.

Martim Francisco Suppes de Andrada - É graduado em Economia pelo IBMEC - MG. Realizou estágio e foi analista de risco na AF Invest. Foi analista de operações da Gestora de Recursos S.A. É *equity trader* da TPE.

André de Escobar - É graduado em Administração de Empresas pelo Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP. Foi estagiário no Citibank. Atuou na área de *Strategy & Corporate Finance* na Omnicon (Grupo ABC). Foi diretor de *M&A* e *Business Development* na B&Partners Co. É cofundador da empresa The Next Company. É gerente comercial da TPE.

Renata Cibella Knecht - É graduada em Administração de Empresas pelo Insper. Foi estagiária no Banco Bradesco e analista na XP Investimentos. É analista comercial da TPE.

Roberto Augusto Belchior da Silva Filho - É graduado em Economia pelo Insper. Foi diretor do Centro Universitário Ítalo Brasileiro e da Casa do Saber. Foi gerente de atendimento e assessoria de investimentos na Vitreo Corretora e de relações com investidores na Vitreo Gestão de Recursos. É analista comercial da TPE.

Fabício Carvalho - É graduado em Engenharia de Produção pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP. Realizou estágio na empresa Visagio Consultoria. É *head* de operações e Diretor de Compliance, Risco e PLD da TPE.

Guilherme Callá - É graduado em Ciências Contábeis pela Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado - FECAP. Realizou estágio na área de tributos no Credit Suisse. Foi analista da mesa de opções e *market maker* na B3. É analista de operações e risco da TPE.

Marcelo Czillich Moraes Alvim - É graduado em Administração de Empresas pela Lincoln Memorial University. Foi assistente de auditoria externa na Deloitte Brasil. É analista de operações da TPE.

José Henrique M. Brito - É graduado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal do Espírito Santo - UFES. Realizou na área de Engenharia e Desenvolvimento Tecnológico na empresa EDP. Foi analista de negócios na Deloitte Brasil e analista da mesa de formador de mercado na B3. É analista de operações e risco da TPE.

Bruno Gebara - É graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP. Participou de processos de fusão e aquisição (M&A) no grupo Tarpon. Atuou nas áreas de M&A e Novos Negócios nas empresas BRF e Somos Educação. Foi sócio fundador da empresa Camino Educação. É diretor jurídico do "Grupo Tarpon".

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Gestoras de Recursos que decidiu pela classificação de Qualidade de Gestão para a TPE Gestora de Recursos Ltda. (TPE/ Gestora) reuniu-se, via vídeo conferência, no dia 25 de julho de 2023. Esta reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20230725-04.
2. A classificação indicada está contemplada na “Escala Nacional de Gestores de Recursos”, disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. A classificação de Qualidade de Gestão para gestoras de recursos decorre da utilização da metodologia específica aplicada por essa agência em suas classificações para gestoras de recursos, disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating realiza este tipo de classificação para gestores de recursos. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de qualidade de gestão.
5. As classificações de qualidade de gestão emitidas pela Austin Rating, incluindo aquela expressa neste documento, consistem em opiniões sobre a qualidade de gestão da TPE, e não DEVEM ser entendidas como sugestões e não define de nenhuma forma o perfil de risco dos ativos geridos pela gestora, portanto, não configurando recomendação de investimento para todos os efeitos. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. As opiniões emitidas pela Austin Rating, inclusive aquelas contidas neste relatório, não devem substituir a análise e o julgamento próprios dos usuários dos ratings, especialmente dos investidores.
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: TPE e ANBIMA.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a classificação de qualidade de gestão para a TPE. Dentre as informações recebidas para condução do processo analítico, estão: i) Questionários DDQ ANBIMA atualizados da TPE; ii) demonstrações financeiras não auditadas para o exercício de 2022 da TPE; v) dados e informações gerenciais complementares, detalhados em *due diligence*, realizada com sócios e colaboradores da TPE.
8. Após a decisão da classificação, esta será revisada, pelo menos, anualmente, após renovação comercial. No entanto, poderão ser realizadas ações de *rating* a qualquer tempo, seja em virtude de solicitação do contratante/ avaliado ou por decisão do Comitê de Classificação de Gestoras de Recursos.
9. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de qualidade de gestão de gestores de recursos. O presente processo de classificação de qualidade de gestão está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
10. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de Qualidade de Gestão para gestoras de recursos, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a solicitante nos últimos 12 meses.
11. O serviço de classificação de gestoras de recursos foi solicitado diretamente pela Gestora. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
12. A classificação foi comunicada ao Contratante através de e-mail enviado. A versão do relatório completo foi enviada ao Contratante em 26 de julho de 2023.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE DE GESTÃO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE QUALIDADE DE GESTÃO DE RECURSOS ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e emvida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) mantenham-se atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de qualidade de gestão não afetem ou afetarão esta classe de classificação. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Qualidade de Gestão dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE QUALIDADE DE GESTÃO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating de qualidade de gestão.

AS CLASSIFICAÇÕES DE QUALIDADE DE GESTÃO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências de classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições e critérios de análise e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE GESTORAS DE RECURSOS DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de qualidade de gestão são tomadas por um Comitê de Classificação de Gestoras de Recursos, seguindo metodologias e critérios padronizados para este tipo de classificação. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito e de qualidade de gestão, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Qualidade de Gestão com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, válido especificamente para emissões e risco de crédito, mas que são contempladas também para as opiniões de qualidade de gestão, com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA E DESSA MANEIRA AS CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS À GESTORAS DE RECURSOS NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES E NÃO DEFINE DE NENHUMA FORMA O PERFIL DE RISCO DOS ATIVOS GERIDOS PELA EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇO DE GESTÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS, PORTANTO, NÃO CONFIGURANDO RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO PARA TODOS OS EFEITOS. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2023 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**

Rating

QG2-

Gestores de recursos que apresentam qualidade de gestão de ativos e ambiente de controle **muito bons**.

Data: 15/jun/2022
Validade: 30/abr2023

Sobre o Rating

Perspectiva: Estável

Observação: -

Histórico:

Jun/22: Afirmação: **QG2-**

Mai/21: Elevação: QG 2-

Nov/20: Atribuição: QG 3+

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 15 de junho de 2022, afirmou a classificação '**QG 2-**' da TPE Gestora de Recursos Ltda. (Tarpon Capital/ Gestora). A perspectiva do rating é estável. Esta classificação não define de nenhuma forma o perfil de risco dos ativos geridos pela empresa e não configura recomendação de investimento para todos os efeitos. São gestores de recursos que apresentam qualidade de gestão e ambiente de controles **muito bons**.

A Tarpon Capital teve autorização de funcionamento para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários em 11/08/2020 através de Ato Declaratório nº 18.022 emitido pela Comissão de Valores Mobiliários. O capital social da empresa é de R\$ 1.000,00, todo ele subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e representado por 1.000 quotas, com valor unitário de R\$ 1,00. A Gestora tem como maiores sócios, José Carlos Reis de Magalhães Neto (22,3% de participação no total de quotas), Rafael Maisonnave (19,7% do total) Caio Lewkowicz (19,1% do total), e a SK Holding Ltda. (participação de 33,0% no total de quotas). A SK Holding, por seu turno, tem como sócios, José Carlos Reis de Magalhães Neto, Marcelo Lima e Vasco Oliveira, cada um com uma participação de 31,654% no capital social da sociedade Artur Paranhos Tacla com 5,038%.

A Tarpon Capital é uma gestora independente, não pertence a um grupo econômico ou instituição financeira com atividades no mercado financeiro e de capitais e não presta serviços de administração, controladoria ou custódia. É originária da reorganização societária desenvolvida em 2020 pela Tarpon Gestora de Recursos S/A, empresa com início de suas atividades em 2012, após uma primeira reorganização societária empreendida pela Tarpon Investimentos S.A., esta que passou a atuar no segmento de gestão de recursos a partir do ano 2002. Uma parte importante do total das quotas do capital social da sociedade é detida por sócios atuando com dedicação integral e exclusivamente na Gestora.

A reorganização societária de 2020 compreendeu a formação de empresas, à semelhança da Tarpon Capital, e a divisão das atividades entre a gestão de fundos líquidos e de fundos ilíquidos. O recém denominado "Grupo de Gestoras SK Tarpon" compreende, afora a Tarpon Capital, as seguintes gestoras de recursos: (i) a referida Tarpon Gestora de Recursos S.A. de 2012 - gestora de recursos de fundos de investimento predominantemente ilíquidos e constituídos no âmbito da Instrução CVM nº 578, e de fundos de investimento constituídos no âmbito da Instrução CVM nº 555, ambos que não foram e não serão migrados para a Tarpon Capital; (ii) 10b Gestora de Recursos Ltda. - gestora de recursos de fundos de investimento predominantemente estruturados com foco no setor de inovação, tecnologia e agronegócio, constituídos no âmbito da ICVM 578/16. A Kamaroopin Gestora de Recursos Ltda. - gestora de recursos de fundos de investimento predominantemente estruturados com foco em *private equity*, com investimentos em empresas com características *Growth*, baseadas em mudanças nos hábitos de consumo - deixou de fazer parte do "Grupo de Gestoras SK Tarpon" em dez/21.

Complementarmente, a Gestora propõe aos investidores participar de co-investimentos em companhias cujas teses foram originadas nos fundos sob sua gestão, e cuja exposição nestes fundos atingiu o tamanho desejado. O plano de negócios da Tarpon Capital não contempla o lançamento de fundos líquidos de outras categorias tais como renda fixa, crédito privado, multimercados e, tampouco, de fundos ilíquidos como de investimento imobiliário e fundos de participações, estes sendo contemplados dentro do âmbito de atuação das demais

Analistas:

Luis Miguel Santacreu
Tel.: 55 11 3377 0703
luis.santacreu@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

Austin Rating Serviços Financeiros
Rua Leopoldo Couto Magalhães,
110, conjunto 73
São Paulo – SP
CEP 04542-000
Tel.: 55 11 3377 0707
Fax: 55 11 3377 0739
www.austin.com.br

empresas do “Grupo de Gestoras SK Tarpon”. A Gestora foca suas atividades em seu nicho de atuação buscando atender a demanda de investidores pessoas físicas (principalmente via as plataformas de distribuição), *family offices*, investidores institucionais, bancos, HNWI e investidores estrangeiros.

Visando aumentar o volume de ativos sob gestão, a empresa tem por objetivo, ampliar o relacionamento com as referidas fontes de captação, de modo a manter uma base de investidores diversificada e menos concentrada. Em linha com seu nicho de atuação, desenvolveu parceria com plataformas de distribuição de fundos, com *family offices* e outros alocadores, além de clientes institucionais (entidades de previdência complementar e regimes próprios de previdência social de Estados e municípios) e canais internos de distribuição de instituições financeiras.

Com o atual processo de investimento adotado na gestão dos fundos e a estrutura operacional da Gestora, bem como o perfil de liquidez das empresas de cada estratégia de investimentos, a Tarpon Capital, segundo sua Administração, apresenta capacidade ociosa no Tarpon Wahoo, tendo a possibilidade de abrigar até R\$ 2 bilhões a R3 bilhões neste fundo. Já a estratégia Tarpon GT encontra-se fechada para captação, porém com o lançamento de um fundo com prazo de resgate de 90 dias teria a capacidade de abrigar até R\$ 250 milhões.

Com vistas a atender a este crescimento, a Gestora contava em abril passado, em sua sede em São Paulo (SP), com uma equipe de 13 colaboradores, situados nas seguintes áreas de atuação: i) sob a coordenação do CIO - *Chief Investment Officer* - José Carlos Reis de Magalhães Neto, engloba a presença do gestor da estratégia do Tarpon GT, Rafael Maisonnave, do gestor da estratégia Tarpon Wahoo, Caio Lewkowicz, os analistas de investimentos, Guilherme Ávila, Roberto Waissmann e José Antônio Pereira e, o trader de renda variável, Martim Andrada; ii) Relacionamento com Investidores e Operações - conta com a assistente comercial, Renata Cibella Knecht ; iii) Operações – sob o comando de Fabrício Carvalho, conta com a presença dos analistas Marcelo Moraes Alvim, José Henrique Mariani de Brito e Guilherme Calla; iv) Compliance - sob a responsabilidade do Diretor de Compliance Paulo Henrique Altero Merotti, No presente período de monitoramento do rating compreendido entre abril de 2021 e abril de 2022, deu-se a saída do gerente de relacionamento com investidores e operações Felipe Piccolotto Vasconcellos e a entrada do *head* de operações Fabrício Carvalho, profissional que já exercia estas atividades no âmbito da Tarpon Gestora de Recursos S.A.

A empresa conta com 2 instâncias formais de discussão e decisão: i) Comitê de Investimentos - reunido sem periodicidade definida, discute em linhas gerais a respeito de cenários de investimento, rever temas de investimento de longo prazo e revisa a alocação de ativos; define teses de investimentos e as alocações, discute cenários macro-econômicos e impactos setoriais, sobre os ativos em carteira e respectivos eventos; ii) Comitê de *Compliance* e Risco - reunido trimestralmente, entre outras atribuições, analisa eventuais situações reportadas pelo Diretor de *Compliance* sobre as atividades e rotinas de *compliance*, revisa as metodologias e parâmetros de controle existentes, analisa eventuais casos de desobediência às regras descritas no Manual de *Compliance*, nas demais políticas e manuais internos da Gestora, das regras contidas na regulamentação em vigor, ou de outros eventos relevantes e, define sobre as sanções a serem aplicadas nestas situações em particular.

A Gestora possuía no final do mês de abril de 2022, um total de ativos sob gestão (*AUM*) de R\$ 1.746 milhões, sendo R\$ 1.464 milhões em fundos de investimento domiciliados no Brasil e R\$ 24,8 milhões em fundos de investimento registrados no exterior. Do total de R\$ 1.746 milhões, R\$ 257,4 milhões se referem a co-investimentos.

As notas atribuídas pela Austin Rating obedecem a uma escala de classificação nacional e servem como parâmetro de comparação entre as gestoras atuando no Brasil e, eventualmente, com atividades no exterior. O processo analítico da Austin Rating leva em conta, entre outros, os aspectos relacionados à administração geral, como o tempo de atuação e maturidade profissional da gestora, marcada pelo volume de recursos sob gestão, a busca constante de boas práticas empresariais e a sua adequação aos requerimentos regulatórios aplicados na sua atividade. São consideradas, por outro lado, as políticas e os processos de gestão de investimentos, de gestão de riscos, de controle e *compliance*, refletidos na efetividade de suas estruturas de tomada de decisão e de controle. O *rating* considera, ainda, os produtos oferecidos caracterizando seu ativo, o seu passivo refletido no perfil dos seus clientes, a *performance* dos fundos geridos, e a solidez financeira intrínseca da empresa manifestada na evolução das taxas de administração e *performance* auferidas, no controle das despesas operacionais e nos indicadores de rentabilidade.

A afirmação da classificação 'QG 2-' encontra-se amparada na metodologia da Austin Rating de qualidade de gestão de empresas gestoras de recursos e está sustentada preponderantemente nos seguintes aspectos qualitativos e quantitativos observados nos últimos seis meses:

(i) boa formação acadêmica e larga experiência profissional da maioria da equipe de colaboradores da Gestora, com passagens por outras instituições financeiras e gestoras de recursos. Os profissionais apresentam amplo conhecimento técnico nas áreas de análise de investimentos, *private* e *public equity*, aconselhamento e experiência empresarial, gestão de investimentos, controle de operações, de riscos, *compliance*, distribuição e relacionamento com investidores;

(ii) bom tempo de convivência da maioria dos profissionais que atuam na Tarpon Capital, gerando um bom alinhamento nos princípios que norteiam o negócio, com a cultura organizacional, familiaridade e experiência em comum com as atividades da empresa;

(iii) atuação muito bem definida da empresa no segmento de gestão de ativos líquidos, o que permite à Gestora focar na especialização e aprofundamento técnico na atividade de gestão de fundos de investimento em ações, segregando suas atividades das demais realizadas por outras gestoras do "Grupo de Gestoras SK Tarpon", e abrindo a oportunidade para focar na demanda e no relacionamento com investidores voltados especificamente para os produtos oferecidos pela Gestora;

(iv) a estrutura operacional da Tarpon Capital encontra-se dimensionada adequadamente nas áreas de gestão e análise, assim como nas áreas de operações, compatibilizando o rigor exigido nas etapas do processo de investimento, com a segurança e tempestividade na execução das operações e na relação com os investidores;

(v) o capital social da Tarpon Capital apresenta boa dispersão em termos de número de sócios e participação de cada um individualmente. A Gestora conta com um plano de *partnership* atrelado ao desempenho de cada colaborador, com a eventual entrada de novos profissionais no quadro de sócios, bem como o aumento da participação no capital social da empresa, o que favorece a mitigação do *turnover* de colaboradores e um maior alinhamento dos profissionais no sucesso da estratégia de crescimento da Gestora;

(vi) no período de monitoramento do *rating*, compreendido entre abril de 2021 e abril de 2022, a Tarpon Capital registrou uma captação líquida positiva de R\$ 543,1 milhões, sendo parte destacada desta evolução favorável advinda do longo relacionamento comercial desenvolvido com investidores institucionais, distribuidores e alocadores (incluindo fundos de terceiros e family offices) e plataformas abertas de investimento;

(vii) o passivo dos fundos da Gestora após a captação positiva observada no período, exibiu maior pulverização em termos do número e classes de aplicadores. Em abr/22 cabia ao maior investidor por 11,83% do total do AUM (dez/21: 12,33%; dez/20: 32,09%. dez/19 48,98%); os cinco maiores por 30,22% (dez/21: 29,47%; dez/20: 85,46%; dez/19: 92,00%) e os dez maiores por 46,30% (dez/21: 42,75%; dez/20: 94,15%; dez/19: 97,17%);

(viii) muito bom processo de decisão de investimentos em linha com a filosofia de análise adotada pela Gestora. A destacada divisão entre as etapas de identificação e seleção de idéias, de análise de casos, de teses de investimento/modelo financeiro e, monitoramento, confere à equipe, o tempo necessário e os fóruns adequados para a identificação e assimilação de idéias, aprofundamento e ampliação da análise de um número limitado de ações investidas (de 10 a 17 empresas) e de novas teses de investimento, com vistas a garantir aos gestores uma tomada de decisão fundamentada, segura e consensual, uma vez que se trata de um horizonte de investimento de longo prazo (horizonte inicial de 3 a 5 anos);

(ix) a Tarpon Capital conta com muito boa pesquisa própria de empresas e com o conhecimento acumulado em relação a diversas companhias ao longo dos últimos anos, sendo empregados metodologia e modelos de análise, condizentes com os com a filosofia de investimento da Gestora. A identificação de oportunidades (empresas desvalorizadas), a análise do negócio e monitoramento dos investimentos obedece a parâmetros qualitativos (ex.: qualidade do *management* e posicionamento de mercado) e de *valuation* (ex.: margem EBIT ao longo do tempo, alavancagem, ROIC, crescimento de receita e margem) pré-estabelecidos, e não limitadores em termos de correlação com o mercado, o que confere uma diversidade de opções de papéis para a gestão dos fundos;

(x) muito bom processo de análise com vistas a atingir a convicção de uma tese de investimento e do modelo financeiro elaborado para a empresa em discussão. O processo é dotado de diversas interações entre a Tarpon Capital e a equipe de

gestão da empresa, fornecedores, clientes, concorrentes, consultores e acionistas relevantes para discutir o posicionamento competitivo;

(xi) boa governança corporativa no ambiente da empresa com a presença dos referidos comitês relacionados com o processo de investimento, assim como com a gestão de riscos e *compliance*. As pautas e deliberações dos comitês são registradas eletronicamente em atas ou por e-mail. As reuniões contam com um conjunto de informações necessárias, quórum e periodicidade adequados, bem como de membros com grau de senioridade e especialização exigidas para a análise e deliberação de decisões decididas;

(xii) a gestão de riscos e de operações da Gestora se encontra devidamente sintonizada com o processo de investimento, seja nos critérios de liquidez estabelecidos inicialmente para a elegibilidade dos papéis passíveis de fazer parte das carteiras líquidas sob gestão, no monitoramento em tempo real das posições assumidas pelos fundos, na identificação de evidências de ocorrência de *insider information*, na mensuração em caráter informativo de métricas usuais de risco de mercado (ex.: VAR), bem como na geração de relatórios semanais de liquidez de cada um dos fundos;

(xiii) melhor dimensionamento da estrutura organizacional da Tarpon Capital, notadamente nas operações de fundos e gestão de riscos, com a entrada de um profissional para gerenciar estas atividades e o apoio de um analista mais dedicado aos controles de risco;

(xiv) as atividades de operações dos fundos (*middle office/back office*), são segregadas das atividades de risco e *compliance* da Gestora e são compatíveis com o número atual de fundos sob gestão na Tarpon Capital;

(xv) a Gestora dispõe de *software* fornecido por terceiros e já utilizado por usuários pertencentes ao mercado financeiro, que auxilia, dentre outros benefícios, no acompanhamento de carteiras, nos riscos de mercado e de liquidez, atribuição de *performance* e enquadramentos dos fundos líquidos;

(xvi) a Tarpon Capital busca estar em conformidade com as principais práticas e normas que norteiam a atividade de gestão de recursos, baseada em instruções e atos normativos expedidos por órgãos reguladores, dispondo de políticas documentadas e disponíveis ao público investidor. A Tarpon Capital elaborou o Relatório de Controles Internos para os anos 2019 e 2020, apontando a conformidade no ambiente da Gestora para as várias regras, procedimentos e controles internos requeridos a gestores de recursos à luz desta instrução. Encontra-se em processo de finalização a versão de 2021. Ademais, a Gestora contratou o serviço de escritório de advocacia especializado em gestoras de recursos que terá como escopo de trabalho, entre outros pontos, a revisão de políticas e procedimentos da Tarpon Capital, a implantação de agenda regulatória, a revisão do formulário de referência e do relatório anual de *compliance*;

(xvii) a Tarpon Capital conta com em seu dia a dia com a presença de *software* fornecido por terceiros e já utilizado por usuários pertencentes ao mercado financeiro, que atualiza a agenda regulatória da empresa e mantém um banco de dados para registro de eventos, monitorando prazos e registros de documentações e evidências da Gestora;

(xviii) a Gestora possui um Plano de Contingência em funcionamento. Dispõe de um *site* operacional que, em determinadas situações, é capaz de dar continuidade às atividades da empresa sem comprometer a qualidade e segurança do serviço prestado aos clientes. Neste sentido, diante das atuais condições operacionais mais desfavoráveis por conta da pandemia da COVID-19, parte dos colaboradores da Tarpon Capital tem trabalhado em regime de *home office*, sem algum prejuízo da qualidade do processo de investimento usualmente adotado, a segurança e tempestividade das informações utilizadas pelos profissionais, a execução e controle das ordens de compra/venda no mercado acionário;

(xix) a Gestora conta com a presença de equipamentos e produtos, sistemas e *softwares* operacionais de comunicação interna, divulgação da informação e de controles tais como mecanismos diários de proteção e arquivamento de dados, *no break*, gerador, *links* dedicados antivírus, entre outras iniciativas visando o controle do risco operacional;

(xx) os fundos de investimento em ações das estratégias Tarpon GT e Tarpon Wahoo têm apresentado muito boa relação risco/retorno e superado seus *benchmarks* desde seu início de funcionamento, em janelas de comparação mais longas, e vem superando seus respectivos referenciais no presente ano de 2022 até o encerramento do mês de abril passado.

(xxi) a empresa apresentou destacado aumento de lucratividade do negócio no ano de 2021, dado o aumento no volume de recursos sob gestão e, sobretudo, com os ganhos com taxas de *performance* auferidas com o desempenho positivo

registrado no fundos de investimento sob gestão, o que proporcionou à Gestora, recursos financeiros suficientes para a retenção e remuneração variável de colaboradores, manutenção do processo de investimento, realização de gastos com contratação de serviços de terceiros, prospecção comercial, iniciativas de *marketing* e de comunicação com o público investidor;

Por outro lado, a Austin Rating pondera como fatores que limitam a classificação:

(i) apesar de ter sido considerado positivo o histórico dos profissionais da Gestora e o período de funcionamento da Tarpon Gestora de Recursos S/A, antes da reestruturação societária realizada em 2020, a Tarpon Capital apresenta reduzido período de funcionamento, o que requer um tempo para ser aferida a consistência da sua estratégia em curso, o processo de investimentos, os controles em funcionamento, a evolução do volume de recursos sob gestão e o comportamento do resultado financeiro da empresa através dos ganhos com taxas de administração e *performance*;

(ii) embora a Gestora exiba boa dispersão em termos de número de sócios e participação de cada um individualmente, o quadro societário da Tarpon Capital não tem apresentado alterações significativas ao longo dos últimos anos, sem a entrada de outros colaboradores na sociedade e a presença de sócios capitalistas minoritários sem atividades executivas na empresa. Caso esta estrutura societária e forma de remuneração sejam mantidas nos próximos anos, tais eventos em tese poderiam ensejar a um aumento no *turnover* dos demais colaboradores, a perda de memória organizacional e, eventualmente, afetar o processo de investimento, o volume de ativos sob gestão e, a prestação de serviços aos clientes;

(iii) a estrutura organizacional da Tarpon Capital, notadamente no relacionamento com investidores, ficou menor dimensionada com a saída do gerente responsável por estas atividades, sobretudo em um período em que a Gestora ampliou o número de aplicadores e os canais de relacionamento com investidores;

(iv) a conjuntura do ano 2022 apresenta importantes desafios no âmbito internacional, com as incertezas quanto à recuperação da atividade econômica, e normalização em determinadas cadeias de suprimentos de matérias-primas, produtos elaborados e de prestação de serviços, sendo este ponto agravado com a guerra em curso no Leste Europeu. A elevação nos preços de algumas *commodities* agrícolas e minerais, bem como do petróleo e gás natural, tem levado a um aumento nos índices de preços e nas taxas de juros básicas em algumas economias e regiões do mundo;

(v) a perda de credibilidade na condução da política econômica no Brasil, aliada às incertezas e imprevisibilidade oriundas do ciclo eleitoral no ano de 2022, devem provocar o aumento da volatilidade no preço dos ativos do mercado financeiro e a queda do valor de várias ações negociadas na bolsa de valores, o que tem tornado menos atrativa e mais dificultosa a captação de novos recursos para a renda variável ou para fundos multimercados. Ademais, eventos de *stress* locais e/ou globais motivados por efeitos econômicos e políticos, podem provocar uma queda nas cotas dos fundos de investimento em ações

(vi) embora faça parte da política de investimentos dos fundos da Tarpon Capital uma participação de até 20% do PL do fundo por setor de atividade e de 30% individualmente por empresa, níveis de concentração atingindo estes patamares em tese expõe destacadamente o PL dos fundos ao risco de mercado e o impacto negativo na rentabilidade acumulada em momentos de maior volatilidade e queda nas cotações das ações no mercado. Em contrapartida, a boa seleção de papéis e o prazo de maturação das teses de investimento têm a capacidade de gerar Alfa na carteira destes fundos, uma vez que estas são descorrelacionadas entre si e em relação ao mercado acionário em linhas gerais.

(vii) a atuação da Gestora encontra-se concentrada em uma estratégia única de investimentos que conta com a presença de outros concorrentes no mercado, estando sujeita a períodos de maior dificuldade na gestão de ativos, retração da captação e saída de recursos para veículos mais conservadores ou similares que apresentem uma melhor relação risco/retorno. Cumpre mencionar, no entanto, que a Gestora registrou captação líquida positiva em um período em que se observou uma saída líquida de recursos expressiva dos fundos das categorias ações e multimercados para instrumentos e fundos de renda fixa/ crédito privado;

(viii) a diversidade de atividades, notadamente a gestão de fundos de *private equity* e de *public equity* desenvolvida por quatro gestoras de recursos compartilhando o mesmo ambiente de trabalho, impõe a manutenção de elevados padrões de controle e *compliance*, acarretando, conceitualmente, em uma maior suscetibilidade a conflitos de interesse e riscos de

TPE GESTORA DE RECURSOS LTDA.

imagem em que pese os ativos dos fundos de *private equity*, não possuam relação entre si, segundo a Administração da Gestora, com aqueles que fazem parte das carteiras dos fundos líquidos;

(ix) segundo a Administração da Tarpon Capital, a Gestora disporia de auditoria externa nas demonstrações financeiras da empresa para o exercício de 2021, o que conferiria maior transparência nas informações contábeis ao público, bem como no desempenho econômico-financeiro exclusivamente da Gestora

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade da Classificação

Uma perspectiva positiva para o *rating* está ligada à evolução dos aspectos supracitados, e se associa à consolidação da estratégia em curso, que contempla, dentre outros aspectos, o crescimento da captação líquida anual e do volume de recursos sob gestão, o bom desempenho dos fundos de investimento, a geração de lucros recorrentes, estabilidade/crescimento do quadro de colaboradores e aperfeiçoamento dos controles de risco e do ambiente de *compliance*.

Em contrapartida, podem motivar uma avaliação da perspectiva para o terreno negativo ou eventualmente o rebaixamento da classificação, qualquer impedimento na manutenção do volume de recursos sob gestão no médio prazo e na preservação do atual processo de investimentos e da estrutura organizacional da Gestora, a diminuição da capacidade da empresa de realizar investimentos em pessoal e/ou em infra-estrutura, a ampliação no *turnover* de colaboradores, assim como mudanças no processo decisório e na análise de investimento, que ocasionem rentabilidades inferiores aos respectivos *benchmarks*, no curto e médio prazo.

TPE Gestora de Recursos Ltda.- Quadro Societário - (30/09/2019)

Sócio	Nº de Quotas Detidas	Valor (R\$)	Participação no Capital Social (%)
José Carlos Reis de Magalhães Neto	200	200,00	20,0%
Caio Lewkowicz	200	200,00	20,0%
Rafael Maisonnave	200	200,00	20,0%
SK Holding Ltda.	400	400,00	40,0%
Total	1.000	1.000,00	100,0%

*SK Holding é formada por José Carlos Reis de Magalhães Neto, Pedro Faria, Marcelo Lima e Vasco Oliveira, com 25% de participação cada.
 Fonte: TPE Gestora de Recursos Ltda.

TPE Gestora de Recursos Ltda.- Quadro Societário - (14/10/2020)

Sócio	Nº de Quotas Detidas	Valor (R\$)	Participação no Capital Social (%)
José Carlos Reis de Magalhães Neto	233	233,00	23,3%
Caio Lewkowicz	201	201,00	20,1%
Rafael Maisonnave	207	207,00	20,7%
SK Holding Ltda.	330	330,00	33,0%
Pedro Henrique Chermont de Miranda	12	12,0	1,2%
Pedro de Andrade Faria	10	10,0	1,0%
Eduardo Silveira Mufarej	6	6,00	0,6%
Marcelo Guimarães Lopo Lima	1	1,00	0,1%
Total	1.000	1.000,00	100,0%

*SK Holding é formada por José Carlos Reis de Magalhães Neto, Marcelo Lima e Vasco Oliveira, com 25% de participação cada.
 Fonte: TPE Gestora de Recursos Ltda.

TPE GESTORA DE RECURSOS LTDA.
TPE Gestora de Recursos Ltda.- Quadro Societário - (26/08/2021)

Sócio	Nº de Quotas Detidas	Valor (R\$)	Participação no Capital Social (%)
José Carlos Reis de Magalhães Neto	223	223,00	22,3%
Caio Lewkowicz	191	191,00	19,1%
Rafael Maissonave	197	197,00	19,7%
SK Holding Ltda.	330	330,00	33,0%
Pedro Henrique Chermont de Miranda	12	12,0	1,2%
TPK Holding Ltda.	47	47,0	4,7%
Total	1.000	1.000,00	100,0%

*SK Holding é formada por José Carlos Reis de Magalhães Neto (31,65% de participação), Marcelo Guimarães Lopo Lima (31,65%), Vasco Carvalho Oliveira Neto (31,65%) e Artur Paranhos Tacla (5,038%) .

Fonte: TPE Gestora de Recursos Ltda.

Captação Líquida - (em R\$ mil)

Mês	2020	2021	2022
janeiro		26.414	21.175
fevereiro		22.173	50.487
março		33.952	-19.987
abril		55.185	20.916
maio		150.549	
junho		211.142	
julho		190	
agosto		-3.864	
setembro		22.732	
outubro	-1.983	21.036	
novembro	-271	6.711	
dezembro	28.033	6.812	
Total	25.779	553.032	72.591

Fonte: TPE Gestora de Recursos Ltda.

Volume de Recursos sob Gestão (em R\$ mil)

Categoria	dez/16*	dez/17*	dez/18*	dez/19*	dez/20	dez/21	abr/22
Fundos de Investimento Abertos	170.571	144.000	133.423	288.710	480.394	1.236.254	1.463.952
Ações	170.571	144.000	133.423	288.710	480.394	1.236.254	1.463.952
Fundos de Investimento Fechados	9.174.330	7.976.099	7.047.167	3.742.703	135.526	201.275	257.379
FIP	5.586.788	5.349.762	3.215.903	3.828.405	-	-	-
Outros (Co-investimentos)	2.389.311	1.697.405	526.800	653.629	135.526	201.275	257.379
Fundos Offshore					189.675	109.202	24.814
TOTAL	8.146.670	7.191.168	3.876.126	4.770.744	805.595	1.546.731	1.746.145

* volume de recursos sob gestão detido pela Tarpon Gestora de Recursos S.A., antes da reorganização societária realizada em 2020

Fonte: TPE Gestora de Recursos Ltda.

TPE GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Patrimônio Líquido (em R\$ mil)

Fundo	Início	Categoria	Dez-16*	Dez-17*	Dez-18*	Dez-19*	Dez-20	Dez-21	Abr-22
Fundos long only	2002	Ações	170.571	144.000	133.423	288.710	805.595	1.546.731.	1.746.145
Estratégia Tarpon GT	2016	Ações		91.074	147.290	344.490	476.486	1.111.892	1.305.584
Estratégia Tarpon Wahoo	2019	Ações			-	234.746	163.100	233.564	183.182
Estratégia Tarpon Yield**	n/d	Ações	-	-	-	-	30.483	-	-
Fundos Híbridos	2006	Private Equity/Estrut.	5.586.788	5.349.762	3.215.903	3.828.405	-	-	-
Co-investimentos	2006	Private Equity/Estrut.	2.389.311	1.697.405	526.800	653.629	135.526	201.275	257.379
TOTAL			8.166.319	7.315.960	4.073.362	5.515.549	805.595	1.546.731	1.746.145

* volume de recursos sob gestão detido pela Tarpon Gestora de Recursos S.A., antes da reorganização societária realizada em 2020

** fundo descontinuado

Fonte: TPE Gestora de Recursos Ltda.

Rentabilidade Anual (em %)

Fundo	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	Até abr/22
Hybrid	3,46%	0,35%	-11,81%	-9,93%	5,67%	4,03%	58,03%	-	-	-
Tarpon GT				0,06%	56,59%	24,34%	51,49%	14,60%	-6,22%	-6,22%
Tarpon Wahoo							5,47%	-8,70%	9,21%	-8,53%
Ibovespa (fechamento)	-15,50%	-2,92%	-13,31%	38,93%	26,85%	14,39%	31,58%	2,90%	-11,93%	-10,10%

Fonte: TPE Gestora de Recursos Ltda.

Rentabilidades por períodos (%)

Fundo	abr-21	Últimos 3 Meses	Últimos 6 Meses	Últimos 12 Meses	Últimos 24 meses	Últimos 36 Meses
Tarpon GT	-6,22%	6,50%	9,64%	8,24%	97,20%	92,82%
Tarpon Wahoo	-8,53%	-1,22%	14,95%	-0,61%	56,74%	-
Ibovespa (fechamento)	-10,10%	-3,81%	4,23%	-9,27%	34,00%	11,96%

Fonte: TPE Gestora de Recursos Ltda.

Resumos Profissionais

José Carlos Reis de Magalhães Neto - É graduado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) – SP. Atuou na área de *portfólio management* na Patrimônio/Salomon Brothers. Trabalhou na área de *portfólio management* no JP Morgan/Chase, com foco em small caps e second tier stocks. Foi *business associate* na GP Investimentos e *managing director* focado no desenvolvimento de negócios no Semco Group. É sócio-fundador da Tarpon e *Chief Investment Officer* - CIO - da Tarpon Capital. Foi conselheiro das empresas Cremer, Marisa, Brasil Agro e BRF. Atualmente, é presidente do Conselho de Administração da Omega Geração e membro do Conselho de Administração da Tarpon Investimentos

Rafael Maisonnave - É graduado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) - SP. Foi gerente de investimento no Pátria Investimentos e analista de negócios da Roland Berger Strategy Consultants. Foi *Chief Financial Officer* - CFO - da empresa Casa do Pão de Queijo (empresa do portfólio do Pátria Investimentos). Foi conselheiro das empresas Portobello, Sanepar, Tempo Participações, Marisa e Arezzo. É sócio-fundador e gestor de recursos da Tarpon Capital.

Caio Lewkowicz - É graduado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) - SP. Trabalhou na área de *private equity* do Pátria Investimentos. Foi gerente de planejamento financeiro na Smart Fit (empresa do portfólio do Pátria Investimentos). Foi sócio-fundador da gestora de investimentos em renda variável HIX Capital. É sócio-fundador e gestor de recursos da Tarpon Capital.

Guilherme Garcia de Ávila - É graduado em Administração de Empresas pelo Insper. É graduada em Administração de Empresas pelo Insper. Realizou o *summer internship* na ANBEV S/A e no Banco BTG Pactual. Foi analista na Stone Co. É analista de investimentos da Tarpon Capital.

Roberto Weissmann - É graduado em Administração de Empresas pelo Insper. Realizou estágio de férias na NS Incorporadora (Grupo Rezek) e na XP Investimentos. Foi sócio-diretor da JBR Seguros (Grupo Rezek). Foi analista de ações Equity (Sell Side) no Bradesco BBI. É analista de investimentos da Tarpon Capital.

José Antônio Israel da Veiga Pereira - É graduado em Economia pelo Insper. Foi estagiário no Rothschild. Foi sócio e analista da Miles Capital Ltda. É analista de investimentos da Tarpon Capital.

Martim Francisco Suppes de Andrada - É graduado em Economia pelo IBMEC - MG. Realizou estágio e foi analista de risco na AF Invest. Foi analista de operações da Gestora de Recursos S.A. É *equity trader* da Tarpon Capital.

Paulo Henrique Altero Merotti - É graduado em Direito pela Universidade de São Paulo - USP. Atuou com advogado na Tarpon Gestora de Recursos S.A. É diretor de *compliance* da Tarpon Gestora de Recursos S.A. e da Tarpon Capital.

Renata Cibella Knecht - É graduada em Administração de Empresas pelo Insper. Foi estagiária no Banco Bradesco e analista na XP Investimentos. É analista comercial da Tarpon Capital.

Fabício Carvalho - É graduado em Engenharia de Produção pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP. Realizou estágio na empresa Visagio Consultoria. É *head* de operações da Tarpon Gestora de Recursos S.A. e da Tarpon Capital.

Guilherme Callá - É graduado em Ciências Contábeis pela Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado - FECAP. Realizou estágio na área de tributos no Credit Suisse. Foi analista da mesa de ppções e market maker na B3. É analista de operações e risco da Tarpon Capital.

Marcelo Czillich Morais Alvim - É graduado em Administração de Empresas pela Lincoln Memorial University. Foi assistente de auditoria externa na Deloitte Brasil. É analista de operações da Tarpon Capital.

José Henrique M. Brito - É graduado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal do Espírito Santo – UFES. Realizou na área de Engenharia e Desenvolvimento Tecnológico na empresa EDP. Foi analista de negócios na Deloitte Brasil e analista da mesa de formador de mercado na B3. É analista de operações e risco da Tarpon Capital.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Gestoras de Recursos que decidiu pela classificação de Qualidade de Gestão para a TPE Gestora de Recursos Ltda. (Tarpon Capital/ Gestora) reuniu-se, via vídeo conferência, no dia 15 de junho de 2022. Esta reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20220615-08.
2. A classificação indicada está contemplada na “Escala Nacional de Gestores de Recursos”, disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. A classificação de Qualidade de Gestão para gestoras de recursos decorre da utilização da metodologia específica aplicada por essa agência em suas classificações para gestoras de recursos, disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating realiza este tipo de classificação para gestores de recursos. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de qualidade de gestão.
5. As classificações de qualidade de gestão emitidas pela Austin Rating, incluindo aquela expressa neste documento, consistem em opiniões sobre a qualidade de gestão da Tarpon Capital, e não DEVEM ser entendidas como sugestões e não define de nenhuma forma o perfil de risco dos ativos geridos pela gestora, portanto, não configurando recomendação de investimento para todos os efeitos. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. As opiniões emitidas pela Austin Rating, inclusive aquelas contidas neste relatório, não devem substituir a análise e o julgamento próprios dos usuários dos ratings, especialmente dos investidores.
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: Tarpon Capital e ANBIMA.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a classificação de qualidade de gestão para a Tarpon Capital. Dentre as informações recebidas para condução do processo analítico, estão: i) Questionários DDQ ANBIMA atualizados da Tarpon Capital; ii) demonstrações financeiras não auditadas para o exercício de 2021 da Tarpon Capital; v) dados e informações gerenciais complementares, detalhados em *due diligence*, realizada com sócios e colaboradores da Tarpon Capital.
8. Após a decisão da classificação, esta será revisada, pelo menos, anualmente, após renovação comercial. No entanto, poderão ser realizadas ações de *rating* a qualquer tempo, seja em virtude de solicitação do contratante/ avaliado ou por decisão do Comitê de Classificação de Gestoras de Recursos.
9. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de qualidade de gestão de gestores de recursos. O presente processo de classificação de qualidade de gestão está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
10. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de Qualidade de Gestão para gestoras de recursos, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a solicitante nos últimos 12 meses.
11. O serviço de classificação de gestoras de recursos foi solicitado diretamente pela Gestora. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
12. A classificação foi comunicada ao Contratante através de e-mail enviado. A versão do relatório completo foi enviada ao Contratante em 15 de junho de 2022.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE DE GESTÃO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE QUALIDADE DE GESTÃO DE RECURSOS ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e empenha seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) mantenham-se atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de qualidade de gestão não afetem ou afetarão esta classe de classificação. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Qualidade de Gestão dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE QUALIDADE DE GESTÃO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating de qualidade de gestão.

AS CLASSIFICAÇÕES DE QUALIDADE DE GESTÃO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências de classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições e critérios de análise e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE GESTORAS DE RECURSOS DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de qualidade de gestão são tomadas por um Comitê de Classificação de Gestoras de Recursos, seguindo metodologias e critérios padronizados para este tipo de classificação. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito e de qualidade de gestão, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Qualidade de Gestão com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, válido especificamente para emissões e risco de crédito, mas que são contempladas também para as opiniões de qualidade de gestão, com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA E DESSA MANEIRA AS CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS À GESTORAS DE RECURSOS NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES E NÃO DEFINE DE NENHUMA FORMA O PERFIL DE RISCO DOS ATIVOS GERIDOS PELA EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇO DE GESTÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS, PORTANTO, NÃO CONFIGURANDO RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO PARA TODOS OS EFEITOS. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2022 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**

al de Sistemas

DE VALORES MOBILIÁRIOS (/)

Mapa de Sistemas (/?mapa)



DADOS CADASTRAIS DE PREST. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS

CAIO LEWKOWICZ
CPF : 357.439.738-06
Data de Registro : 17/12/2019
Situação : EM FUNCIONAMENTO NORMAL
Website :
Categoria : Gestor de Carteira

Não existem prest serviço de administração de carteira dos quais ele é diretor.

[Fale com a CVM](#)

al de Sistemas

DE VALORES MOBILIÁRIOS (1)

Mapa de Sistemas (/?mapa)

**DADOS CADASTRAIS DE PREST. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS**

Não há fundo(s) administrado(s)
por este administrador

TPE GESTORA DE RECURSOS LTDA.

CNPJ : 35.098.801/0001-16

Denominação Comercial : TPE

Endereço : AV. MAGALHÃES DE CASTRO, 4.800 TORRE 1, 12º ANDAR - JARDIM PANORAMA

Cidade : SÃO PAULO

UF : SP

CEP : 05676-120

DDD :

FAX : 0

DDD : 11

TEL : 3074-5829

DIRETOR Diretor de Investimentos : RAFAEL MAISONNAVE

DIRETOR DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DE FI: CAIO LEWKOWICZ

Data de Registro : 11/08/2020

Situação : EM FUNCIONAMENTO NORMAL

Website : WWW.TARPON.COM.BR

WebSite : WWW.IFRR-OR.O
Categoria : Gestor de Carteira

Formulário de Referência

Fale com a CVM

al de Sistemas

DE VALORES MOBILIÁRIOS (/)

[Mapa de Sistemas \(/?mapa\)](#)



DADOS CADASTRAIS DE PREST. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS

RAFAEL MAISONNAVE
CPF : 021.768.619-22
Data de Registro : 14/12/2011
Situação : EM FUNCIONAMENTO NORMAL
Website :
Categoria : Gestor de Carteira

Prest. Serviços de Administração de Carteiras na qual ele é Diretor
[TPE GESTORA DE RECURSOS LTDA.](#)

[Fale com a CVM](#)